SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 10 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2243

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
CAMPO GRANDE/MS, 07 DE DEZEMBRO 2018.
RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "a" e "b", do art. 31 e inciso V do art. 36, do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Ordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente a Autarquia Institucional.

Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de **R$ 9.336.742,92**.

Art. 3º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Resolução, apresenta o seguinte desdobramento:

Art. 4º. Fica o CONSORCIO autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica da Assembleia Geral.

Art. 5º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o CONSORCIO, mediante autorização da Assembleia Geral, autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 6º. Durante o exercício de 2019 fica o CONSORCIO autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo, observando os dispositivos constitucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º. Fica o CONSORCIO autorizado a representar a Autarquia nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos de sua competência.

Art. 8º. Fica o CONSORCIO autorizado a abrir, durante o exercício de 2019, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas constante dos orçamentos que integram esta Resolução, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. As suplementações decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos apontadas no § 3º do art. 4º da Resoluçãoque trata das Diretrizes Orçamentárias, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.

Art. 9º. Fica o CONSORCIO autorizado, durante o exercício de 2019, a abrir programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos para a realização dos projetos e atividades não previstos neste orçamento.

Art. 10º. Fica o CONSORCIO autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 11. Fica o CONSORCIO autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados na execução orçamentária em andamento, na forma como estabelece inciso I do § 1 º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 12. Fica o CONSORCIO autorizado a proceder as devidas correções no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO aprovado conforma resolução Nº 011/2017

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:B04D1336

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
CAMPO GRANDE/MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "a" e "b", do art. 31 e inciso V do art. 36, do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Ordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento ao **inciso II e § 2°, do art. 165, da Constituição Federal; ao art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, e ao que determina o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMApara o assunto, esta Resolução fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento do exercício de 2019, compreendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento;
II – as diretrizes gerais da Administração;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as receitas do consórcio e o equilíbrio com a despesa;
VI – a alteração na legislação tributária;
VII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
VIII – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
IX – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
X – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XI – da revisão das diretrizes e metas do Plano Plurianual
XII - as disposições finais.

§ 1º -Faz parte desta Resolução o Anexo I de Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2019: o Anexo II de Metas para a elaboração do Orçamento de 2019, com validade para o exercício de 2019;

§ 2ºObservará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC. nº 131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I.

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento EXERCICIO 2019.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2019, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Resolução, as quais terão precedência na alocação de recursos na Resolução Orçamentária de 2019, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas conforme contratos de programas pactuados para o exercício de 2019.
Art.4º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, observará o estrito cumprimento daLei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), alterada pela LC 131/2009, Lei 11.107 (que regula as contratações no âmbito dos consorcio públicos), a Portaria 669 de 02 de agosto de 2017 (que trata do plano de contas a ser aplicado no setor publico) bem como as normativas atribuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:
I. Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II. Unidade Orçamentária -o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
III. Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. Sub-função - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V. Programa - a identificação da organização da ação autarquia visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI. Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII. Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da autarquia.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 3º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados, emanada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
III. Investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I. Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II. Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Resolução do Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;
Art. 6º. Fica autorizado a representar os Municípios consorciados nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de convênios, contratos e outros atos de sua competência.
Art. 7º. A proposta orçamentária para o exercício de 2019 será encaminhada pela Diretoria Executiva à Assembleia Geral em conjunto com esta resolução.

SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas:
I. O orçamento fiscal refere-se a autarquia institucional;
II. O Orçamento da Seguridade Social abrange toda autarquia institucional.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e previdência e obedecerá ao disposto nos artigos 194**,** 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I. Das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II. De transferências de recursos das entidades da Administração Direta Associadas, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10. Na Resolução Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
*Parágrafo Único.*Para efeito de informação a Assembleia Geral, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I. O orçamento a que pertence;
II. As fontes dos recursos;
III. A natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) Despesas Correntes

· Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;
· Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
· Outras despesas correntes:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) Despesas de Capital
· Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;
· Inversões financeiras:atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
· Amortização da dívida:amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. A Resolução Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I. Das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
II. Das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa, aos moldes da Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
III. Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
IV. Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. No encaminhamento da Proposta de Resolução Orçamentária a Assembleia Geral poderá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 13. O orçamento da Autarquia constará da Resolução Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pela Assembleia Geral durante o exercício de sua vigência, mediante autorização expressa.
Parágrafo único. Aplica-se, a Autarquia, no que couber, os limites e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, cabendo a incorporação do seu Orçamento Anual, assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas aos Municípios Associados.

Art. 14. Fica o Consórcio autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, na Resolução do Orçamento Anual, para o exercício financeiro de 2019, que na execução orçamentária se fizerem necessário, ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.
*Parágrafo Único.*Excluem-se do limite estabelecido na Resolução Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização da Autarquia, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I. Insuficiência de dotações nas Ações e nos Programas com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II. Suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas na resolução do Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas especificadas no Estatuto Social e demais acervos jurídicos do CONSORCIO;
III. Suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 15. Na Resolução Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Resolução.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos, desde que:
I. Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
II. Sejam para suprir deficiências de mão - de - obra ou ampliação de serviços básicos ou atendimento de demanda a ser assimilada.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 17. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 18. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.

Art. 19. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 20. A despesa total com pessoal da Autarquia não poderá exceder ao percentual de 54% da Receita Corrente Líquida, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.

Art. 21. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações da Autarquia, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

Art. 22. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Autarquia, ou despesa obrigatória.

Art. 23. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com a Autarquia, não poderá contratar com a mesma nem dela receber benefícios creditícios, conforme estabelece o artigo 194, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 24. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art. 23 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 25. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado da Resolução do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Parágrafo Único –Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I. A assunção de dívidas;
II. O reconhecimento de dívidas;
III. A confissão de dívidas.

Art. 26. Os Precatórios Judiciais, caso sejam apurados, não pagos durante a execução da Resolução do Orçamento futuro, em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS E DESPESAS

SEÇÃO V

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 27. Constituem-se receitas do CONSORCIO aquelas provenientes de:
I. Recursos auferidos nos contratos de rateio;
II. De prestação de serviços;
III. De convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

IV - De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Resoluções específicas vinculados a obras e serviços públicos;
V - Das demais transferências ao CONSORCIO.

Art. 28. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária; da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual; do crescimento econômico também fornecido pelo Estado – PIB Estadual; ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, da projeção àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1ºO montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Resolução Orçamentária.
§ 2º A receita contida nos anexos desta Resolução será revista por ocasião da elaboração da proposta de Resolução Orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Resolução.

Art. 29. As receitas próprias, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo Único. As receitas da Autarquia Institucional serão registradas na Resolução do Orçamento para o respectivo exercício, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados.

SEÇÃO VI

As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 30. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o CONSORCIO autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 31. Para exercício financeiro de 2019, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

SEÇÃO VII

D*as vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho*
Art. 32. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada semestre.
***Parágrafo Único.* Se a despesa total com pessoal do CONSORCIO exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:**
I. A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II. Criação de cargo, emprego ou função;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;
V. Contratação de hora extra.
Art. 33. Se a despesa total com pessoal, da Autarquia, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 30 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I. Receber transferências de outros órgãos da administração pública direta ou indireta;
II. Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
III. Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 34. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, a Autarquia promoverá, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º do art. 4º desta Lei, respeitado o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos, se houver.
§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO III

Controle de Custos, Transferências e Finalidades.

SEÇÃO VIII

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 35. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Resolução Orçamentária, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da Autarquia, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.
Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o CONSORCIO avaliará, perante a sociedade e Assembleia Geral, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO IX

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 36. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Resolução específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta Resolução.
Art. 37. A Resolução Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Autarquia Institucional, de projetos e atividades típicas da administração estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20 É vedada a inclusão na Resolução Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos da Autarquia para entidades que não guardem consonância com os objetivos do CONSORCIO.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

SEÇÃO X

Das Disposições Gerais

Art. 38. As propostas de modificação no Projeto de Resolução Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 39. Fica o CONSORCIO autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 40. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Resolução Orçamentária Anual, autorização a Autarquia Institucional para abertura de crédito suplementar até 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do CONSORCIO, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta Resolução Orçamentária, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 41. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de janeiro de 2019, para ocorrer no exercício seguinte, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta de Resolução Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Assembleia Geral vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 42. Os anexos constantes da Resolução Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Resolução do Orçamento.
Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o CONSORCIO publicará os quadros sintéticos que expressam os valores do Orçamento.
Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente

ANEXO I AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 004/2018

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019

As diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, abrangendo Autarquia Institucional, serão:
I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:
1. Construção do Aterro Controlado em consórcio.
II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;
1. Revisão doPlano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.
III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;
1. Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.
IV - Fomentar o desenvolvimento sócio-econômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;
1. Contratação consorciada de especialidades médicas.

ANEXO II AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 004/2018

METAS DA RESOLUÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2019 PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2019foram estruturadas com o auxílio de diversos setores. Foram elaboradas a partir de uma discussão com os participantes interessados no Consórcio em contribuir as Diretrizes para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2019. Atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

I – AUTARQUIA INSTITUCIONAL

O CONSORCIO, através das deliberações e Resoluções emanadas da Assembleia Geral, no atendimento das ações políticas de desenvolvimento, tem como prioridade para o orçamento de 2019 as seguintes ações:

• Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.
• O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.
• O acompanhamento e andamento de Projetos de Resoluções e convênios, junto a Assembleia Geral, na verificação de prazos dos processos e providencias para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.
• Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas administrativas e judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio.
• Promover na esfera político – administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos, nas áreas de saúde, meio ambiente e correlatas.
• Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixo a procedimentos, num centro de referência.
• Ações para fomentar a criação do selo de qualidade para os produtos de origem da agricultura familiar para comercialização nos municípios consorciados.
• Execução efetiva para coleta consorciada dos Resíduos Hospitalares dos municípios pertencentes ao consórcio.
• Incentivo e implantação do Sistema de Inspeção Municipal para os municípios consorciados.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:34355AA1

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
ATA N.º 34, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Posse da Diretoria Executiva Biênio 2019/2020, Apresentação e Aprovação do Orçamento 2019 e assuntos gerais do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.

No dia 07 de dezembro de 2018, a partir das 10h00m compareceram os prefeitos municipais relacionados no Anexo I desta ata: de Aquidauana, Senhor ***Odilon Ferraz Alves Ribeiro***; de Bonito, Senhor ***Odilson Arruda Soares***; de Bodoquena, Senhor Kazuto Horii; de Guia Lopes da Laguna, Senhor **Jair Scapini**; de Jardim, Senhor ***Guilherme Alves Monteiro***, Prefeito e Presidente do Cidema; de Miranda, Senhora ***Marlene de Matos Bossay***; de Nioaque, Senhor ***Valdir Couto de Souza Junior***; e de Porto Murtinho, Senhor ***Derlei João Delevati***; ainda, os membros da Comissão Eleitoral, Senhor ***Wallyson Martins Colombo*** e Senhora ***Adriana Barbosa Conceição***. Todos pertencentes ao Consórcio Público, na sede do Cidema, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Diário da Assomasul de n.º 2230, no dia 21 de novembro de 2018, página 01, "*O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2018, a partir das 10:00 horas, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande - MS, com quorum mínimo de 75% dos*

municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2019/2020; 2) Apresentação e aprovação do orçamento referente ao exercício de 2019; 3) Assuntos gerais . GUILHERME ALVES MONTEIRO – Presidente do Cidema". As 10:00 horas deu-se iniciada a assembleia, onde o senhor Guilherme Alves Monteiro, Presidente do Cidema, agradeceu a participação de todos os presentes, destacou a importância da presença dos prefeitos e do fortalecimento do consórcio como instrumento de auxílio para os municípios. Relatou as ações desenvolvidas durante os anos de 2017 e 2018, lembrando o esforço administrativo e financeiro dos municípios para a finalização das obras de construção dos Aterros Sanitários do município de Jardim e de Anastácio, aonde foram cumpridos todos os acordos firmados junto ao Ministério Público. Informou que as Licenças de Operação se encontram disponíveis pelo Imasul e no caso do aterro sanitário de Jardim está programado para o dia 18 de dezembro o processo licitatório para sua operação e de Anastácio será publicado a consulta pública no dia 14 de dezembro. O aterro de Anastácio por se tratar de uma PPP – Parceria Público Privada é necessário a realização de Consulta Pública como determina a Lei. Ato contínuo reiterou que todos os municípios do Cidema possuem os planos de saneamento básico. Ato continuo, o Presidente apresentou aos membros as dificuldades financeiras que passaram os municípios em relação as receitas e que resultaram na inadimplência de alguns municípios e propôs que os mesmos possam participar da assembleia concorrendo a cargos e também da votação desde que se comprometam a quitação dos débitos existentes. Após a apresentação da proposta, os membros decidiram em votação individual e por aclamação aprovar a proposta. Dando prosseguimento, fez a apresentação do orçamento referente ao exercício de 2019 destacando o volume de recursos para serem utilizados no consórcio dos aterros sanitários de Jardim e Anastácio e que beneficiarão grandemente a região. Após a apresentação, colocou-se em votação o orçamento para o exercício de 2019, onde todos se manifestaram à favor da aprovação, que de forma aberta e unanime foi aprovado por aclamação pelos prefeitos, sendo determinado pelo Presidente sua publicação e demais atos para que tenha os efeitos legais. Apresentou a proposta de atualização do Anexo II (Plano de Níveis e Vencimentos) conforme determina o Estatuto Social em 9,69% (IGPM) em relação aos últimos 12 meses, pois no ano de 2017 houve deflação. Sendo aprovado por unanimidade e por aclamação. Em seguida passou a condução da assembleia para a Comissão Eleitoral, formada por Wallyson Martins Colombo e Adriana Barbosa Conceição, que iniciaram o processo eletivo para o biênio 2019/2020. O Presidente da Comissão Eleitoral, Wallyson M. Colombo, colocou aos presentes que até o início do pleito, foi apresentada apenas uma chapa para concorrer aos cargos da diretoria executiva do Cidema, formada pelo prefeito de Jardim, **Guilherme Alves Monteiro** para o cargo de Presidente, pelo prefeito de Nioaque, **Valdir Couto de Souza Junior** para o cargo de Vice-presidente e pelo prefeito de Aquidauana, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** para o cargo de Secretário-geral e para os cargos do Conselho Fiscal o prefeito de Porto Murtinho, ***Derlei João Delevati*** para a Presidência e o prefeito de Bonito, **Odilson Arruda Soares** para Secretário. Ato contínuo, o Presidente Wallyson M. Colombo, colocou aos presentes se haveria a necessidade de se confeccionar as cédulas eleitorais de papel em função de haver chapa única. Todos se manifestaram contrariamente à votação por cédula eleitoral por não haver necessidade para tal procedimento, então, o Presidente propôs que a votação seja individual e por aclamação, sendo aceita por todos. Em seguida, iniciou-se o processo de votação por aclamação, sendo que todos os prefeitos se manifestaram favoráveis à eleição dos nomes apresentados, sendo, portanto **ELEITOS** sem contestação e por aclamação os prefeitos assim constituídos para o biênio 2019/2020: Diretoria Executiva: prefeito de Jardim, **Guilherme Alves Monteiro** para o cargo de Presidente; prefeito de Nioaque, **Valdir Couto de Souza Junior** para o cargo de Vice-presidente e prefeito de Aquidauana, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** para o cargo de Secretário-geral; para o Conselho Fiscal: prefeito de Porto Murtinho, ***Derlei João Delevati*** para a Presidência e o prefeito de Bonito, **Odilson Arruda Soares** para Secretário. Ato contínuo, o presidente da Comissão Eleitoral e demais membros declararam vitoriosa a chapa acima apresentada e constituída. O Presidente do Cidema Guilherme Alves Monteiro determinou que fossem tomadas todas as providências legais para sua publicação e demais medidas conforme determina a Lei. Ato contínuo, Em seguida, a Comissão Eleitoral, através de seu Presidente Wallyson M. Colombo e demais prefeitos deram **POSSE** à nova diretoria executiva do Cidema para o Biênio 2019/2020 a partir do dia 01 de janeiro de 2019. Ato contínuo foi desfeita a Comissão Eleitoral do Cidema e novamente tomou à palavra o Senhor Guilherme Alves Monteiro, que agradeceu aos prefeitos e se deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária agradecendo os representantes municipais. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, sendo feita sua leitura em seguida. Após a leitura e achada conforme, foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia. Os prefeitos e demais membros assinam no original.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:A90ACA96

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO FISCAL EMPOSSADO BIÊNIO 2019/2020 DE 01 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Cargo: **PRESIDENTE**
Nome: **Derley João Delevatti**
CPF: 465.234.800-20 RG: 301909164-8 SSP/RS
Brasileiro, Casado, Veterinário
Endereço: Rua Quebracho, 100 – Cohab – Porto Murtinho - MS

Prefeito Municipal de Porto Murtinho – MS

Cargo: **SECRETÁRIO**
Nome: **Odilson Arruda Soares**
CPF: 030.135.881-87 RG: 1.707.406 SSP/MS
Brasileiro, Casado, Contador
Endereço: Rua Santana do Paraíso, 846 – Centro – Bonito - MSR

Prefeito Municipal de Bonito – MS

Campo Grande, 07 de dezembro de 2018.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:984E322C

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EMPOSSADA BIÊNIO 2019/2020 DE 01 DE JANEIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Cargo: **PRESIDENTE**
Nome: **Guilherme Alves Monteiro**
CPF: 256.485.138-01 RG: 000.623.411 SSP/MS
Brasileiro, Casado, Zootecnista
Endereço: Rua Pedro Pletes Cleves, 139 – Bairro Major Costa – Jardim - MS

Prefeito Municipal de Jardim – MS

Cargo: **VICE-PRESIDENTE**
Nome: **Valdir Couto de Souza Junior**
CPF: 002.137.881-95 RG: 001160613 SSP/MT
Brasileiro, Casado, Odontólogo
Endereço: Rua Prefeito de Souza Rangel, 105 – Centro – Nioaque - MSR

Prefeito Municipal de Nioaque – MS

Cargo: **SECRETÁRIO GERAL**
Nome: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
CPF: 609.079.321-34 RG: 000.743.389 SSP/MS
Brasileiro, Casado, Pecuarista
Endereço: Rua Duque de Caxias, 451 – Centro – Aquidauana - MS

Prefeito Municipal de Aquidauana – MS

Campo Grande, 07 de dezembro de 2018.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:9D02A4E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL), por intermédio do Departamento de Licitação do município de Japorã/MS (Conforme Resolução nº 09, DE 19 de setembro de 2018), através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 006/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS – PATRULHA RURAL para o Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.
Vencedor (es): CIARAMA MÁQUINA LTDA CNPJ nº 04.410.878/0005-80, itens 10 e 11, no valor total de R$ 804.400,00; DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 05.114.082/0001-19, itens 3 e 5, no valor total de R$ 713.950,00; ENZO CAMINHÕES LTDA CNPJ nº 09.137.236/0001-49, item 2, no valor total de R$ 324.000,00; EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ nº 77.310.589/0001-59, itens 8 e 9, no valor total de R$ 150.800,00; INTER DIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – EPP CNPJ nº 22.137.985/0001-34, itens 4 e 6, no valor total de R$ 841.900,00; WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELLI ME CNPJ nº 18.691.028/0001-88, item 7, no valor total de R$ 248.000,00.

Valor Global da Licitação: R$ 3.083.050,00 (três milhões, oitenta e três mil e cinquenta reais).

Japorã/MS, 07 de Dezembro de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 006/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 07 de Dezembro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:B52BAB8B

CONISUL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018

Processo n.º 006/2018
Pregão Presencial n.º 003/2018
Partes: CONISUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL) E A EMPRESA CIARAMA MÁQUINA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS – PATRULHA RURAL para o Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.
Vigência: 10/12/2018 a 10/12/2019.
Valor Global: R$ 804.400,00 (Oitocentos e quatro mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2018.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDA MARTINS CARDOSO– REPRESENTANTE DA EMPRESA

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:24395CF4

CONISUL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018

Processo n.º 006/2018
Pregão Presencial n.º 003/2018
Partes: CONISUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL) E A EMPRESA DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS – PATRULHA RURAL para o Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.
Vigência: 10/12/2018 a 10/12/2019.
Valor Global: R$ 713.950,00 (Setecentos e treze mil novecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2018.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ MAYCON BARBOSA CLARO – REPRESENTANTE DA EMPRESA

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:1E730091

CONISUL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018

Processo n.º 006/2018
Pregão Presencial n.º 003/2018
Partes: CONISUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL) E A EMPRESA ENZO CAMINHÕES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS – PATRULHA RURAL para o Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.
Vigência: 10/12/2018 a 10/12/2019.
Valor Global: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil).
Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2018.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES – REPRESENTANTE DA EMPRESA

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:76EC9623

CONISUL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018

Processo n.º 006/2018
Pregão Presencial n.º 003/2018
Partes: CONISUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL) E A EMPRESA EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS – PATRULHA RURAL para o Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.
Vigência: 10/12/2018 a 10/12/2019.
Valor Global: R$ 150.800,00 (Cento e cinquenta mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2018.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
ROBSON DOS SANTOS – REPRESENTANTE DA EMPRESA

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:9A2E444F

CONISUL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018

Processo n.º 006/2018
Pregão Presencial n.º 003/2018
Partes: CONISUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL) E A EMPRESA INTER DIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS – PATRULHA RURAL para o Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.
Vigência: 10/12/2018 a 10/12/2019.
Valor Global: R$ 841.900,00 (Oitocentos e quarenta e um mil e novecentos reais).
Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2018.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA – REPRESENTANTE DA EMPRESA

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:1098CDA7

CONISUL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2018

Processo n.º 006/2018
Pregão Presencial n.º 003/2018
Partes: CONISUL (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL) E A EMPRESA WM INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELLI ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS – PATRULHA RURAL para o Consócio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL.
Vigência: 10/12/2018 a 10/12/2019.
Valor Global: R$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais).
Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2018.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL
VALDECIR DE JESUS MOURA – REPRESENTANTE DA EMPRESA

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:DEF85B40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.412/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064366/2017
PREGÃO PRESENCIAL 074/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 15.439.139/0001-03.
OBJETO: Contratação de Serviços de Segurança para os Projetos e eventos que serão executados pela SEDESC, pelo período estimado de 12 (doze) meses, devendo a proposta estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Segunda serão prorrogados por mais 02 (dois) meses a partir de 10/12/2018, com vencimento para o dia 08/02/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.14.00 – Secretaria De Desporto E Cultura
3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento De Cultura.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 05 de Dezembro de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Marco Antonio Kobayashi – Proprietário
CPF: 200.080.401-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86EB7163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73849/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 025/2017, de 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **"AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme solicitação da Secretaria de Gestão,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21/12/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 07 de Dezembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B22F0CE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº013/SEMED/2018 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ELEITORAL

EDITAL Nº 13/2018
PROCESSO SELETIVO ELEITORAL PARA GESTOR ESCOLAR
Resolução SEMED nº 04/2018

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre o processo seletivo democrático para a função de diretor escolar, nos termos da Resolução/SEMED nº 04/2018, torna público o resultado final apurado e homologado pela Comissão Técnica Eleitoral, conforme ATAS de Resultado Final do Processo Seletivo Eleitoral, recebidas das Comissões Eleitorais das Unidades:
Escola Municipal Antonio Pinto da Silva; eleitas com **73,83** dos votos válidos:
Eliane Pereira Artemam – diretora e Karine Deliberali – adjunta.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrton Senna da Silva; eleita com **62,72%** dos votos válidos: Marileia Arteman Bonfim.

Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi; eleito com **82,79%** dos votos válidos: Suzenilto da Silva Amaral.

Escola Municipal Júlio Manvailer; eleitas com **82,03%** dos votos válidos:
Claudenira Vierira Scherwinski – diretora e Rosana Miranda Roa Ostemberg – adjunta.

Escola Municipal Professora Maria Bataglin Machado; eleito com **73,37%** dos votos válidos: Osmar Aparecido Delvecchio.

Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque; eleita com **86,96%** dos votos válidos: Liana Luiza Arâmbula Teixeira de Oliveira.

Escola Municipal Dr. Rachid Saldanha Derzi; eleita com **56,9%** dos votos válidos: Célia Chaparro Miranda.

Escola Municipal Polo Indígena Mbo' eroy Guarani Kaiowá; foram apurados que **58,6%** dos votos válidos foram em favor da candidata Daiane Aquino Cáceres, porém, houve o comparecimento de 42,9% dos alunos e pais de alunos aptos a votar, não atingindo o quórum de 50% no segmento.

Amambai/MS, 06 de dezembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:41009A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.617/2018 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB Nº 031/18 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faz saber que em Sessão Extraordinária ocorrida no dia 03/12/18 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 157.071,40 (cento e cinquenta e sete mil e setenta e um reais e quarenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1143 12.365.0006.2193.0000 Programa Brasil Carinhoso - Manutenção 157.071,40
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$ 157.071,40

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6B1F5613

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 565/2018 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE IDEMA VALE FERREIRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração da Chácara n° 200, matricula 19.563, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Idema Vale Ferreira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 73.551/2018 de 08 de Novembro de 2018.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 565/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento da Fração da Chácara n° 200, matricula 19.563, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Idema Vale Ferreira, que passa a serem denominados Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, Corredor e Preservação Permanente.

Área Total: 15.367,00 m² (Quinze mil, trezentos e sessenta e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01 (Remanescente)

ÁREA: Irregular = 1.466,36m² (Hum mil, quatrocentos e sessenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados).

Ao Norte : 58,00 m com o Corredor de Acesso, para onde faz frente;
Ao Sul : 57,67 m com o Conjunto Residencial Guaicurus ;
Ao Leste : 18,60 m com a rua José Pereira Machado;
Ao Oeste : 33,33 m com o lote n° 02 da Fração da Chácara n° 200.

LOTE 02-Encravado (Desmembrado)

ÁREA: Irregular = 1.553,80m² (Hum mil, quinhentos e cinquenta e três metros e oitenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 39,00m com o Corredor de Acesso, para onde faz frente;
Ao Sul : 41,11m com o Conjunto Residencial Guaicurus;
Ao Leste : 33,33m com o lote n° 01 da Fração da Chácara n° 200;
Ao Oeste: 46,35 m com o lote n° 03 da Fração da Chácara n° 200.

LOTE 03-Encravado (Desmembrado)

ÁREA: Irregular= 1.471,18m²(Hum mil, quatrocentos e setenta e um metros e dezoito centímetros quadrados).

Ao Norte : 31,00 m com o Corredor de Acesso, para onde faz frente;
Ao Sul : 31,67 m com o Conjunto Residencial Guaicurus;
Ao Leste : 46,35 m com o lote n° 02 da Fração da Chácara n° 200;
Ao Oeste : 50,68 m com o lote n° 04 da Fração da Chácara n° 200.

LOTE 04-Encravado (Desmembrado)

ÁREA: Irregular= 1.467,72m²(Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e setenta e dois centímetros quadrados).

Ao Norte : 27,00 m com o Corredor de Acesso, para onde faz frente;
Ao Sul : 27,98 m com o Conjunto Residencial Guaicurus;
Ao Leste : 50,68 m com o lote n° 03 da Fração da Chácara n° 200;
Ao Oeste : 58,04 m com o lote n° 05 da Fração da Chácara n° 200.

LOTE 05-Encravado (Desmembrado)

ÁREA: Irregular= 1.471,17m²(Hum mil, quatrocentos e setenta e um metros e dezessete centímetros quadrados).

Ao Norte : 24,00 m com o Corredor de Acesso, para onde faz frente;
Ao Sul : 24,87 m com o Conjunto Residencial Guaicurus;
Ao Leste : 58,04 m com o lote n° 04 da Fração da Chácara n° 200;
Ao Oeste : 64,52 m com o lote n° 06 da Fração da Chácara n° 200.

LOTE 06-Encravado (Desmembrado)

ÁREA: Irregular= 1.552,62m²(Hum mil, quinhentos e cinquenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

Ao Norte : 23,00 m com o Corredor de Acesso, para onde faz frente;
Ao Sul : 23,76 m com o Conjunto Residencial Guaicurus;
Ao Leste : 64,52 m com o lote n° 05 da Fração da Chácara n° 200;
Ao Oeste : 70,49 m com o lote n° 07 da Fração da Chácara n° 200.

LOTE 07-Encravado (Desmembrado)

ÁREA: Irregular= 1.695,52 m²(Hum mil, seiscentos e noventa e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).

Ao Norte : 24,88 m com o Corredor de Acesso, para onde faz frente;
Ao Sul : 41,37 m com o Conjunto Residencial Guaicurus;
Ao Leste : 70,49 m com o lote n° 06 da Fração da Chácara n° 200;
Ao Oeste : 89,58 m com a Área de Preservação Permanente da Fração da Chácara n° 200.

Corredor de Acesso (Remanescente)

ÁREA: Irregular= 1.142,21m²(Hum mil, cento e quarenta e dois metros e vinte e um centímetros quadrados).

Ao Norte : 230,00 m com terras de Ângelo Antônio Michelon;
Ao Sul : 226,88 m com os lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Fração da Chácara n° 200;
Ao Leste : 5,04 m com a Rua José Pereira Machado;
Ao Oeste : 5,58 m com a Área de Preservação Permanente da Fração da Chácara n° 200.

Área de Pres. Permanente (Remanescente)

ÁREA: Irregular= 3.546,42m²(Três mil, quinhentos e quarenta e seis metros e quarenta e dois centímetros quadrados).

Ao Norte : 30,00 m com terras de Ângelo Antônio Michelon;
Ao Sul : 30,00 m como Conjunto Residencial Guaicurus;
Ao Leste : 5,58 m com o Corredor de Acesso e 89,58 m com o lote n° 07 da Fração da Chácara n° 200;
Ao Oeste : 96,69 m com o Córrego Cabeceira da Lagoa.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BAF54F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 393/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.
"ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.454 de 27 de novembro de 1.995.

CONDIDERANDO Oficio/ SMAS nº 125/18;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o item **dos Representantes do Poder Publico Municipal** do Art. 1º do Decreto nº 363/17, que iniciou a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrição abaixo.

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

I) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
a) (...);
b) (...);

II) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
(...);
Neiva Magda Kolle Almeida em Substituição a Joslaine dos Santos;

III) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
(...);
(...);
IV) Secretaria Municipal de Saúde
(...);
(...);

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
a) (...);
b) (...);
II) Instituto Eduardo Dutra Lescano
a) (...);
b); (...);

III) Centro Espírita Caminho de Damasco
a); (...);
b) (...);

IV) Clube dos 40
a) (...);
b) (...);

Art. 2º Os Conselheiros substitutos complementarão o mandato de 02 (Dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se encerra em 26/04/2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais composições iniciada pelo Decreto 363/17, publicado no DOM ASSOMASUL em 26/04/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:162832F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 008/18 AMAMBAI - MS, 02 DE MAIO DE 2018.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Lei 12.696/2012;
CONSIDERANDO a Resolução n. º 105/2005 e
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.439/2015.
RESOLVE:
Art. 1.º - Criar a Comissão Provisória para a X Conferencia Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, com os seguintes Membros:
I Representantes Governamentais:
a) Losane da Silva Cardinal, e
b) Andressa dos Santos de Souza
II Representantes não Governamentais:
c) Mario Augusto Luiz Marques, e
d) Marilene Silveira Dutra

Art. 2.º - Compete a esta comissão:
Paragrafo Único – Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos-SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do principio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias e ações de enfretamento as violências e considerando a diversidade.
Art. 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARILENE SILVEIRA DUTRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:88870292

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR ALTERAÇÃO DE DATA - DECRETO Nº 392/18 16 DE OUTUBRO DE 2018. CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias **22 e 23 de Outubro de 2018**, com a atribuição de avaliar a situação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2° A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art. 3° A Comissão Organizadora coordenada pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do CMDCA, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMDCA, será responsável pela organização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único:

Art. 4° O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal de Amambai

MARILENE SILVEIRA DUTRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:00DE478F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitação, utiliza-se do presente artifício para reparar a inconsistência gerada no aviso de licitação no tocante número do processo administrativo publicado no Diário Oficial do Município ANO II N° 283 – Sexta - Feira 23 de Novembro de 2018, Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), ANO X, Nº 2233 Segunda-Feira 26 de Novembro de 2018 e Diário Oficial do Estado edição nº 9.787.
RETIFICA-SE:
Onde se lê:
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018.
Leia-se:
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018.
Restando evidenciado que trata-se de um erro material que nada altera no edital, apenas se faz a correção do número do processo administrativo, mantem-se a data incialmente prevista para a abertura do processo licitatório.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:01DF2920

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 022/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 059/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 039/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 de julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme necessidade das secretarias municipais, com apuração do uso mensal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 039/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO
1	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo ônibus, com no mínimo, 46 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, banheiro, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, conforme a necessidade desta secretaria.	KM	R$ 3,80
2	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo micro-ônibus, com no mínimo, 25 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	R$ 2,70
3	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	R$ 2,00

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:583CAE23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 024/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018, a A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na Licitação Pública n.º 062/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 042/2018 devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de refeições e lanches, tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições "A La Carte", entre outros, visando prestações futuras, conforme necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender à servidores, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 042/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	**BISCOITO DE POLVILHO ASSADO** - Tipo caseiro	KG	R$ 26,66
2	**SUCO** (NECTAR DE FRUTAS) - embalagem longa vida de 1 litro, nos sabores: Pêssego, Manga, Uva, Goiaba; (GELADO)	UNI.	R$ 7,83
3	**SUCO NATURAL IN NATURA** - Sabor laranja, sem adição de açucar, embalagem de 01 litro.	LTS	R$ 8,33
4	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de guaraná (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	R$ 6,00
5	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de cola (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	R$ 8,00
6	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de laranja (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	R$ 7,25
7	**TORTA SALGADA –** Composta de pão de forma, recheio de frango desfiado, cobertura de maionese e batata palha.	KG	R$ 23,00
9	**LANCHE NATURA**L (Pão francês 50gr, presunto, mussarela, alface e tomate)	UNI.	R$ 3,66
10	**REFEIÇÃO SELF-SERVICE**: Com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada, almoço e/ou jantar e 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 agua mineral 500 ml.	**UNI.**	R$ 18,66
11	**REFEIÇÃO SELF-SERVICE COM CHURRASCO**: Com carne (bovina, suína e frango) em preparação tipo churrasco, salada variada (contendo folhas e legumes) guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) mandioca cozida, em preparação variada, almoço e/ou jantar e 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 agua mineral 500 ml.	**UNI.**	R$ 25,00
12	**MARMITEX** - Com aproximadamente 800gr - Composição: Arroz branco (aproximadamente 200 gr), feijão (aprox. 140 gr), carnes branca e vermelha (aprox. 150 gr.) farofa (aprox. 48 gr.), massa (aprox. 100 gr) saladas de legumes (aprx. 100 gr), e talheres descartáveis;	**UNI.**	R$ 13,00
13	**REFEIÇÃO A LA CARTE**: Cardápio variado, com opções de prato principal – carne vermelha (bovina e/ou suína) e branca (Abes e/ou peixes) em preparações variadas, massas e produtos vegetais;-Opções de guarnições (vegetais em preparações variadas, massas, caldos, cremes e molhos) e/ou saladas contendo folhas, legumes, raízes e tubérculos, frios e queijos, entre outros.- Acompanhamentos: arroz e feijão em preparações variadas, pratos típicos, farináceos e produtos de panificação;- Opções de bebidas: refrigerante lata 350 ml ou 01 agua mineral 500 ml.; Opções de sobremesa – frutas ou doces (frutas em calda, compotas, doces em creme, pudins, tortas, entre outros).	**UNI.**	R$ 26,00

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:8A8070D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 0025/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com edital n.º 069/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 048/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E**

FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de gás de cozinha e água mineral, visando prestações futuras para o exercício 2018, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 048/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	**GÁS PARA COZINHA - P 13**	UNI.	70,00
2	**GÁS PARA COZINHA - P 45**	UNI.	330,00
3	**VASILHAME DE GÁS PARA COZINHA - P45**	UNI.	500,00
4	**VASILHAME DE GÁS PARA COZINHA - P 13**	UNI.	130,00
5	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da AVISA/MS.	UNI.	10,00
6	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Garrafa com 500 ml, acondicionado em embalagem (fardo) plástica com 12 garrafas.	FDO	11,00
7	**VASILHAME DE AGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO 20 LITROS**	UNI.	18,00

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:0F7D5596

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 0032/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018, a A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 085/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 062/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de agosto de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a prestação de serviço de manutenção nos pneus dos veículos da frota Municipal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 062/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	SERVIÇO	TIPO	PREÇO UNITÁRIO
1	**CONSERTO**	CARRO/VAN	R$ 34,98
		TRATOR TRAZEIRO	R$ 139,95
		CAMINHÃO/ONIBUS	R$ 34,99
		PÁ CARREGADEIRA	R$ 139,95
		MOTONIVELADORA	R$ 139,95
		CARRETA DE LIXO	R$ 24,99
2	**TROCA DE PNEUS**	CARRO/VAN	R$ 24,99
		TRATOR TRAZEIRO	R$ 92,96
		CAMINHÃO/ONIBUS	R$ 24,99
		PÁ CARREGADEIRA	R$ 92,96
		MOTONIVELADORA	R$ 92,96
		CARRETA DE LIXO	R$ 24,99
3	**TROCA BICOS**	S/CAMARA	R$ 10,00
		TR METAL	R$ 14,99
		TR 13/15	R$ 10,00
		TR 215/218	R$ 44,98
		Nº 10	R$ 24,99
		Nº 15	R$ 44,98
		Nº 25	R$ 64,97
4	**VULCANIZAÇÃO**	CARRO/VAN	R$ 34,99
		CAMINHÃO/ONIBUS	R$ 142,94
		TRATOR TRAZEIRO	R$ 339,87
		PÁ CARREGADEIRA	R$ 339,87
		MOTONIVELADORA	R$ 339,87
		CARRETA DE LIXO	R$ 42,98
5	**ALINHAMENTO/ BALANCEAMENTO**	CARRO/VAN	R$ 99,96
		CAMINHÃO/ONIBUS	R$ 139,95
6	**CAMBAGEM/CASTER**	CARRO/VAN	R$ 52,98
7	**MANCHÃO**	TRATOR TRAZEIRO	R$ 162,94
		Nº 10	R$ 24,99
		Nº 15	R$ 42,98
		Nº 25	R$ 92,96
8	**RECAPAGEM PNEUS BR**	1100 X 22	R$ 639,74
		1000 X 20	R$ 579,77
		900 X 20	R$ 559,78
9	**RECAPAGEM PNEUS LISOS**	1100 X 22	R$ 579,77
		1000 X 20	R$ 559,78
		900 X 20	R$ 529,79
10	**RECAPAGEM PNEUS AGRICOLAS**	18.4 X 30	R$ 1.939,24
		14.9 X 28	R$ 1.469,43
		1300 X 24	R$ 1.369,46
		1400 X 24	R$ 1.469,43
		17.5 X 25	R$ 2.642,97
		12.4 X 24	R$ 1.369,46

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:DB217FFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 034/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 093/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 067/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de setembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS) 07 de dezembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para a aquisição de medicamentos farmácia básica, não pactuados e de ação judicial, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 067/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	Forma Farmacêutica	Valor unitário
1	Benzoilmetronidazol (FB)	40 mg/ml susp. Oral	R$ 11,00
8	Dexametasona (FB)	0,1% colírio	R$ 8,37
10	Dipropionato de beclometasona (FB)	250 mcg/dose pó,	R$ 82,69

		sol. inalante ou aerossol nasal	
11	Espiramicina (FB)	500 mg comprimido	R$ 3,28
16	Nitrofurantoína (FB)	100 mg cápsula	R$ 0,309
17	Pirimetamina (FB)	25 mg comprimido	R$ 0,07
26	Brometo de N – butilescopolamina (NP)	10mg/ml frasco com 20 ml	R$ 8,39
27	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO " M " - composição: polímetro superabsorvente. Polpa de celulose, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplastico, fios de elástico sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. (AJ)	Unidades	R$ 0,44
28	Calcitriol 0,25MG (AJ)	0,25mg comprimido	R$ 2,24
29	Pantoprazol (AJ)	40mg comprimido	R$ 0,54
30	Cálcio 600 + Vitamina D 200UI (AJ)	Comprimido	R$ 0,34
31	Bupropiona (AJ)	150 mg comprimido	R$ 1,413
32	METFORMINA 750 XR (COMPRIMIDO DESINTEGRAÇÃO LENTA) (AJ)	Comprimido	R$ 0,94
33	Sustrate (AJ)	10mg comprimido	R$ 0,677
34	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO M - "MARCA MILI VITA" - cintura 80 a 115 cm e peso 40 a 70 kg - pacote com 09 unidades - (AJ)	Pcte com 09 unidades	R$ 21,34
2	Carbamazepina (FB)	20 mg/mL suspensão oral	R$ 13,95
5	Cloridrato de metoclopramida (FB)	5 mg/ml solução injetável	R$ 0,62
6	Cloridrato de prometazina (FB)	25 mg/mL solução injetável	R$ 2,24
7	Cloridrato ou hemitartarato epinefrina (FB)	1 mg/mL solução injetável	R$ 2,53
9	Diazepam (FB)	5 mg/mL solução injetável	R$ 0,96
18	Sulfadiazina (FB)	500 mg comprimido	R$ 0,21
21	Alprazolam (NP)	0,5 mg comprimido	R$ 0,309
22	Alprazolam (NP)	1,0 mg comprimido	R$ 0,76
3	Cloridrato de clomipramina (FB)	25 mg comprimido	R$ 0,949
4	Cloridrato de clorpromazina (FB)	25 mg comprimido	R$ 0,259
14	Fenobarbital (FB)	40 mg/mL solução oral	R$ 3,91
15	Metildopa (FB)	250 mg comprimido	R$ 0,509
20	Sulfato ferroso (FB)	25 mg/ml solução oral	R$ 2,60
23	Cloreto de potássio (NP)	60mg/ml xarope frasco 100 ml	R$ 6,50
24	Nistatina com oxido de zinco (NP)	Pomada 40grs	R$ 11,83
25	Enoxaparina (NP)	40 mg frasco com 0,4 ml	R$ 29,83

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:A9711BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 079, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, DA DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT".

Decreto n.º 079, de 07 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo efetivo de Enfermeira para exercer o cargo em comissão, da Diretora de Atenção à Saúde da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Atenção à Saúde da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:8EEC95FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU II
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.013/2018

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2018

PROCESSO N. 013/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a aquisição de materiais de informática, bem como a instalação e configuração de rede de internet, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, por meio da empresa ADRIANA DE LIMA BARBOSA – ME,CNPJ: 27.359.383/0001-45.

Bataguassu – MS, 07 de DEZEMBRO de 2018.

MAURO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Regiane Cristina Nascimento
Código Identificador:99562050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.549 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder Gratificação Esporádica Especial aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, referente ao ano de 2018 e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º exclusivamente para o ano de 2018, atendidas as dotações orçamentárias próprias do exercício vigente, é instituída a gratificação esporádica especial, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), concedida ao servidor ativo que estiver em pleno exercício de suas funções no mês de dezembro de 2018.

Parágrafo primeiro. Servidor público ativo é pessoa juridicamente investida em cargo público, e para os fins desta lei, admitido em cargo, emprego ou função pública, de provimento efetivo ou em comissão, admitido por contrato administrativo, ou nomeado como secretário municipal.

Parágrafo segundo. O disposto no *caput* também se aplica aos conselheiros tutelares.

Artigo 2º. Para os efeitos desta lei, considera-se em efetivo exercício o servidor que estiver:

I – em gozo de férias;
II – em gozo de licença-prêmio;
III – licença gestante;
IV – afastado temporariamente de suas funções por razões de saúde ou que esteja em gozo de benefício previdenciário auxílio-doença.

Artigo 3º. A gratificação esporádica de que trata esta lei será paga até o dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2018.

Artigo 4º. A gratificação disposta nesta lei não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:9ADA11E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO

A Câmara Municipal de Batayporã-MS, em atendimento ao art. 182, Inciso II, item a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã, "AVISA" que foi recebido na Secretaria desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 13/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providencias" – LOA 2019, através do Ofício/PMB/GAB nº 283/2018, de 26 de outubro de 2018, registrado com o Protocolo nº 451/2018, de 26 de outubro de 2018. E reencaminha com ajustes, através do Ofício/PMB/GAB nº 330/2018, datado de 30/11/2018, protocolado na Secretaria desta Casa no dia 03/12/2018.

Câmara Municipal de Batayporã-MS, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Vereador Presidente

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:818A0839

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 003/2018

PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS.

A Prefeitura Municipal de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a PRORROGAÇÃO do período de inscrição e a ALTERAÇÃO DAS DATAS abaixo discriminadas no Processo Seletivo Simplificado - para a função de Farmacêutico, de acordo com o Edital de Abertura nº 002/2018, publicado no DOE de 29/11/2018, republicado em 03/12/2018.

Da prorrogação das inscrições:
Fica prorrogado o período das inscrições até o dia 14/12/2018, no horário especificado no item 2.1 deste Edital.
Fica alterado o item 2.1 do Edital 002/2018, passando a vigorar a seguinte redação:
2.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 14 de dezembro de 2018,** presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena, localizada na Rua Yossio Okaneco, nº523 Centro, nesta Cidade, d**as** 07h00min às 13h00min; ou via correio eletrônico no endereço processoseletivosimplificado2018@hotmail.com até as 23h59min do dia 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DBF92906

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 112/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de serviços especializados para prestação de serviço de consultoria, assessoria e orientação para áreas de organização e recurso humanos, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

Empresa (s)	Valor Homologado
EXCEL GESTAO DE RH E FINANCAS LTDA	R$ 103.740,00 R$ (cento e três mil, setecentos e quarenta reais)

Valor Global: R$ 103.740,00(cento e três mil, setecentos e quarenta reais).

Data: 07/12/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5BEFBC8E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.15/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.74/2018 PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2018.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a **Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para**

atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 07 de Dezembro 2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde de Bodoquena.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9A4A74EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0305 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0305 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 70.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	1.000,00
02.01.20.608.2022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	550,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339030-Material de Consumo	1.100,00
03.01.04.846.3022.082-339091-Sentenças Judiciais	200,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	57.700,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	180,00
05.01.12.361.5022.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7011.039-339030-Material de Consumo	2.000,00
07.01.15.451.7012.074-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.570,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339030-Material de Consumo	200,00
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	550,00
02.01.21.609.2022.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	1.100,00
03.01.04.122.3012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.570,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	3.680,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	42.500,00
05.01.12.361.5022.040-339046-Auxilio Alimentação	17.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,21 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:482A5AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0308 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0308 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 40.602,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.365.5012.029-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.422,00
05.01.12.365.5012.029-319113-Obrigações Patronais	7.180,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.035-339030-Material de Consumo	6.000,00
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	5.232,00
05.01.12.361.5022.040-339046-Auxilio Alimentação	16.340,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339030-Material de Consumo	1.030,00
07.01.04.122.7012.068-339046-Auxilio - Alimentação	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,22 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:653B3E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0311 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0311 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339046-Auxilio Alimentação	800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,22 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F2EDD448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0313 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0313 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 148.337,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.600,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
05.01.12.361.5012.033-319013-Obrigações Patronais	7.062,00
05.01.12.365.5012.029-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.675,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339046-Auxilio Alimentação	20.762,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.16.482.7011.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	127.575,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,26 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:60B639E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0315 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0315 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.736,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-339030-Material de Consumo	2.536,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339014-Diárias - Civil	200,00
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	2.536,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339046-Auxilio - Alimentação	5.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,28 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B5561BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0317 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0317 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 8.780,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.144,00
05.01.12.361.5022.040-319013-Obrigações Patronais	1.636,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	8.780,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,29 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7BF46917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0319 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0319 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 173.307,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.2012.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	120,00
03.01.04.122.3012.085-339014-Diárias - Civil	1.900,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	53.220,00
03.01.04.846.3022.084-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	5.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.106-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	180,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-449052-Equipamento E Material Permanente	11.565,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7011.039-339030-Material de Consumo	28.000,00
07.01.15.451.7012.074-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
07.01.15.452.7012.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	28.322,00
07.01.17.511.7011.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	2.020,00
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	870,00
03.01.04.122.3012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.560,00
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	33.722,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.106-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
04.01.08.244.4032.107-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	20,00
04.01.08.244.4032.107-339046-Auxilio Alimentação	17.670,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	11.565,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339046-Auxilio - Alimentação	2.900,00
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	15.000,00
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	28.000,00
07.01.15.451.7011.046-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	30.000,00
07.01.15.451.7012.075-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
07.01.15.451.7012.133-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00
07.01.15.451.7012.135-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	250,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339046-Auxilio Alimentação	5.630,00
08.01.13.392.8012.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,29 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D6283020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0310 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0310 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.440,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	740,00
06.01.10.302.6012.057-339030-Material de Consumo	3.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.018-449052-Equipamento E Material Permanente	740,00
06.01.10.301.6012.080-319013-Obrigações Patronais	700,00
06.01.10.301.6012.080-339030-Material de Consumo	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,22 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D3855015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0312 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0312 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018 KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 445.606,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.049-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.170,00
06.01.10.301.6012.049-319013-Obrigações Patronais	300,00
06.01.10.301.6012.049-319113-Obrigações Patronais	1.103,00
06.01.10.301.6012.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.318,00
06.01.10.301.6012.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.696,00
06.01.10.301.6012.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.955,00
06.01.10.301.6012.052-319013-Obrigações Patronais	9.380,00
06.01.10.301.6012.052-319113-Obrigações Patronais	13.446,00
06.01.10.301.6012.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209.000,00
06.01.10.301.6012.061-319013-Obrigações Patronais	200,00
06.01.10.302.6012.059-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.488,00
06.01.10.302.6012.059-319013-Obrigações Patronais	8.482,00
06.01.10.302.6012.059-319113-Obrigações Patronais	2.560,00
06.01.10.304.6012.067-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.900,00
06.01.10.304.6012.067-319113-Obrigações Patronais	947,00
06.01.10.305.6012.086-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
06.01.10.305.6012.086-319113-Obrigações Patronais	2.661,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.018-449052-Equipamento E Material Permanente	5.973,00
06.01.10.301.6011.020-339014-Diárias - Civil	450,00
06.01.10.301.6011.032-339030-Material de Consumo	30.000,00
06.01.10.301.6012.049-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.964,00
06.01.10.301.6012.051-339030-Material de Consumo	5.800,00
06.01.10.301.6012.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
06.01.10.301.6012.056-339030-Material de Consumo	23.915,00
06.01.10.301.6012.056-339030-Material de Consumo	5.560,00
06.01.10.301.6012.056-339030-Material de Consumo	8.030,00
06.01.10.301.6012.060-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.301.6012.060-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	16.000,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
06.01.10.301.6012.061-339046-Auxilio Alimentação	150.000,00
06.01.10.301.6012.063-339030-Material de Consumo	11.680,00
06.01.10.301.6012.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
06.01.10.301.6012.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.590,00
06.01.10.301.6012.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
06.01.10.302.6011.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	39.100,00
06.01.10.302.6011.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.700,00
06.01.10.302.6012.057-339030-Material de Consumo	27.000,00
06.01.10.302.6012.057-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.302.6012.057-339030-Material de Consumo	14.000,00
06.01.10.302.6012.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.200,00
06.01.10.302.6012.058-339014-Diárias - Civil	3.164,00
06.01.10.302.6012.059-319013-Obrigações Patronais	8.500,00
06.01.10.302.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.480,00
06.01.10.302.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,26 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C42398CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0318 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0318 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 22.880,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	780,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
06.01.10.301.6012.061-339046-Auxilio Alimentação	19.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.018-449052-Equipamento E Material Permanente	19.100,00
06.01.10.301.6012.080-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	780,00
06.01.10.302.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,29 DE NOVEMBRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:29006B71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4803 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2747 de 09 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 116.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-449093-Indenizções E Restituições 8.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.26.782.6011.017-449052-Equipamento E Material Permanente 108.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.004-449052-Equipamento E Material Permanente 8.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 29.151,70

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

08.01.26.782.6011.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

08.01.26.782.6011.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 3.848,30

08.01.26.782.6011.017-449052-Equipamento E Material Permanente 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.018

ANTÔNIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:B3D6D7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4804 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2743 de 17 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 198.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339091-Sentenças Judiciais 20.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.306.5012.012-339030-Material de Consumo 150.000,00

05.01.12.361.5012.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo 28.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.105-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.16.481.6021.034-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 18.000,00

09.01.17.511.6021.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

09.01.20.122.6022.061-339032-Material de Distribuição Gratuita 15.000,00

09.01.20.608.6022.006-339030-Material de Consumo 35.000,00

09.01.20.608.6022.006-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 30.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-449052-Equipamento E Material Permanente 14.000,00

10.01.18.542.6042.106-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 28.000,00

rt. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:71C06815

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4805 DE 2 DE NOVEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2703 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 200,00

04.01.28.841.4012.057-329022-Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contr 3.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.27.811.5042.015-339030-Material de Consumo 3.500,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.105-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE NOVEMBRO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:02B686B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4806 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2728 de 27 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 185.050,37, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 20.950,37

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.365.5022.009-339030-Material de Consumo 10.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.608.6021.024-449052-Equipamento E Material Permanente 154.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 22.459,15

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339032-Material de Distribuição Gratuita 49.140,85

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.27.811.5042.015-339030-Material de Consumo 500,00

05.01.27.811.5042.015-339032-Material de Distribuição Gratuita 500,00

05.01.27.811.5042.015-339093-Indenizações E Restituições 500,00

05.01.27.811.5042.015-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

05.01.27.811.5042.015-449093-Indenizções E Restituições 500,00

05.01.27.813.6011.031-339030-Material de Consumo 5.000,00

05.01.27.813.6011.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

05.01.27.813.6011.031-449030-Material de Consumo 10.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339093-Indenizações E Restituições 500,00

08.01.04.122.6012.052-449093-Indenizções E Restituições 500,00

08.01.15.451.6011.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

08.01.15.451.6011.035-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

08.01.15.451.6011.036-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.16.481.6021.034-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

09.01.20.122.6022.061-339030-Material de Consumo 10.000,00

09.01.20.122.6022.061-339032-Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

09.01.20.122.6022.061-339093-Indenizações E Restituições 1.000,00

09.01.20.122.6022.061-449093-Indenizções E Restituições 1.000,00

09.01.20.608.6021.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

09.01.20.608.6021.039-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

09.01.20.661.6021.032-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

09.01.23.695.6051.029-339030-Material de Consumo 5.000,00

09.01.23.695.6051.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.500,00

09.01.23.695.6051.029-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.18.542.6042.106-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 20.950,37

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.018

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:6580AE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4807 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2710 de 01 de março de 2018.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 30.800,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.365.5022.009-339093-Indenizações E Restituições 800,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5132.027-339030-Material de Consumo 30.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE NOVEMBRO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:8410AF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4808 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2748 de 30 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 120.608,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.096-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 45.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.042-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 50.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339030-Material de Consumo 25.608,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5091.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

06.02.10.301.5092.039-339032-Material de Distribuição Gratuita 40.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339030-Material de Consumo 5.000,00

08.01.04.122.6012.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

08.01.04.122.6012.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 25.608,00

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

08.01.15.451.6011.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 24.500,00

08.01.15.451.6011.036-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE NOVEMBRO DE 2.018

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:A559FF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4809 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2740 de 05 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 90.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 50.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.27.811.5042.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339092-Despesas de Exercicios Anteriores 5.000,00

08.01.04.122.6012.105-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

08.01.04.122.6012.105-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.608.6021.022-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.6041.038-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal decorrentes d 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:B89DBB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4810 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2740 de 05 de setembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 73.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.25.752.6042.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 73.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:FE6FE67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4811 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2735 de 22 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 494.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5081.007-449052-Equipamento E Material Permanente 475.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.122.6022.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-335042-Auxílios 2.000,00

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339030-Material de Consumo 38.000,00

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339030-Material de Consumo 22.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.27.813.6011.031-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5082.020-339030-Material de Consumo 150.000,00

07.01.08.244.5082.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 40.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339030-Material de Consumo 190.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.17.511.6021.023-449052-Equipamento E Material Permanente 3.000,00

09.01.18.541.6032.063-339030-Material de Consumo 13.000,00

09.01.18.541.6032.063-339032-Material de Distribuição Gratuita 3.000,00

09.01.20.608.6021.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal decorrentes d 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:3F70E808

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4812 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2756 de 13 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 63.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.5081.007-449052-Equipamento E Material Permanente 63.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.18.541.6032.063-339030-Material de Consumo 17.000,00

09.01.18.541.6032.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 25.000,00

09.01.20.122.6022.061-339030-Material de Consumo 21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:06ADAE33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4813 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2703 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 570.826,16, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.000,00

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-319013-Obrigações Patronais 27.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 230.000,00

05.01.12.361.5012.010-319013-Obrigações Patronais 91.700,00

05.04 - FUNDEB

05.04.12.365.5022.070-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 81.909,66

05.04.12.365.5022.070-319013-Obrigações Patronais 40.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 27.017,12

06.02.10.301.5092.092-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 8.023,64

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 51.000,00

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal decorrentes d 1.525,74

1100 - CONTROLADORIA

11.01 - CONTROLADORIA

11.01.04.124.2012.098-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 3.000,00

11.01.04.124.2012.098-319013-Obrigações Patronais 700,00

1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01.04.131.2012.100-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 4.400,00

12.01.04.131.2012.100-319013-Obrigações Patronais 550,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339035-Serviços de Consultoria 4.000,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.365.5022.009-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 250.000,00

05.01.12.365.5022.009-319013-Obrigações Patronais 37.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.023,64

06.02.10.301.5092.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 27.017,12

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5082.076-339032-Material de Distribuição Gratuita 49.933,70

07.02.08.244.5082.080-339032-Material de Distribuição Gratuita 31.000,00

07.02.08.244.5082.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

07.02.08.244.5082.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

07.02.08.244.5132.027-339030-Material de Consumo 50.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.013-339030-Material de Consumo 10.000,00

08.01.15.451.6011.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.925,96

08.01.15.451.6011.013-449030-Material de Consumo 10.000,00

08.01.15.451.6011.013-449039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur 10.000,00

08.01.15.451.6011.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.525,74

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal decorrentes d 51.000,00

1100 - CONTROLADORIA

11.01 - CONTROLADORIA

11.01.04.124.2012.098-339030-Material de Consumo 1.000,00

11.01.04.124.2012.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

11.01.04.124.2012.098-449052-Equipamento E Material Permanente 1.000,00

1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01.04.131.2012.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:A72287F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4814 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2703 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 525.877,10, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 455.461,75

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.092-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 8.602,81

06.02.10.301.5092.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 61.812,54

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.005-449030-Material de Consumo 10.000,00

05.01.12.361.5011.005-449039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur 10.000,00

05.01.12.361.5011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00

05.01.12.361.5012.010-319004-Contratação Por Tempo Determinado 2.000,00

05.01.12.361.5012.010-339032-Material de Distribuição Gratuita 329.288,76

05.01.12.361.5012.011-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

05.01.12.361.5012.075-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

05.01.12.361.5012.075-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.090-339030-Material de Consumo 20.000,00

06.02.10.301.5092.091-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00

06.02.10.301.5092.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 20.000,00

06.02.10.301.5092.093-339030-Material de Consumo 10.415,35

06.02.10.301.5092.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.17.511.6021.023-449052-Equipamento E Material Permanente 2.000,00

09.01.20.608.6021.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.372,99

09.01.20.608.6021.039-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

09.01.20.661.6021.032-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

09.01.23.695.6051.029-339030-Material de Consumo 5.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6041.026-449052-Equipamento E Material Permanente 14.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:697E3C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4815 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2703 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 29.427,01, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 278,86

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 29.148,15

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.27.813.6011.031-449039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur 10.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 5.000,00

08.01.04.122.6012.105-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 4.800,00

08.01.15.451.6011.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.608.6021.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 3.627,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:C8AF50F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4821 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2757 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 28.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339035-Serviços de Consultoria 8.300,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.042-339030-Material de Consumo 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 8.300,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339032-Material de Distribuição Gratuita 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:0B6E5FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4828/2018

De 07 de dezembro de 2018.

"Instaura Sindicância Administrativa, e dá outras providências".

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar a frequência de trabalho da servidora Paola Chieregato da Mota

DECRETA:
Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por três servidores, presidida pelo primeiro, para verificar conduta da servidora municipal Paola Chieregato da Mota, monitora de transporte escolar, matricula 73395-1, quanto sua frequência de trabalho;

I – Renato Farias de Souza
II – Adilson Rodrigues de Souza
III – Samuel Menino

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir a Sindicância no prazo de até 30 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:88E0E934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17/CMDCA/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1084/2002,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – em sua 80ª reunião extraordinária realizada em 05 de Dezembro de 2018, resolve declarar nulo os atos administrativos que aplicaram sanções às Conselheiras Tutelares Silvia Cardoso, Maria Adriana Alves dos Santos e Jaqueline dos Santos e que recomendou o afastamento do cargo da coordenadora da Casa de Acolhimento Selma de Souza Alquaz, acatando a Recomendação nº 001/2018 do Ministério Público Estadual.
Art. 2º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deliberará na próxima reunião ordinária sobre a decisão de promover pela nova apuração dos fatos.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia/MS, 05 de Dezembro de 2018.

MAÍRA D. CADAMURO GUIMARÃES
Presidente do CMDCA Gestão 2018-2019

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:FC2D69CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 974/18

DECRETO "P" Nº. 0974/18, De, 07 de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **DELMAR DATORE JUNIOR**, do Cargo **VIGIA - EFETIVO**, Matricula 73320-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:4C067C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 973/18

DECRETO "P" Nº 0973/18, De, 03 de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido Férias aos Professores, Especialista em Educação, Diretores de Escola e Diretores de Centro Educacional Infantil e Diretores de Escolas Adjuntos, conforme calendário escolar, período aquisitivo **01/01/2018 a 31/12/2018,** com gozo a partir de **02/01/2019 a 31/01/2019.**

PROFESSORES MATRÍCULA

ADRIANO GERSTENBERGER	72176-9
ALESANDRA APARECIDA DE MELO	11355-1
ALEXANDRINA LOPES DOS SANTOS	8273-1
ALICE DA SILVA SARAN	14915-1
ALINE DE CARVALHO SIMÃO ROSA	73314-1
AMANDA TADEI SANTOS	73374-1
ANA IVA CORREA BRUN BARROS	70629-4
ANA ANDREIA MENDES DO AMARAL	14893-1
ANA ANDREIA MENDES DO AMARAL	8230-1
ANA LUCIA BARBOSA ALVES	72508-11
ANA MARIA DA SILVA	15016-1
ANA MARIA QUINTINO DE ARÁUJO	3506-1
ANILTON DIOGO DOS SANTOS	73039-1
AURILAINE BARBOSA HOLSBACH PEREIRA	69175-6
CICERA DE ARAUJO MARQUES BRANDÃO	2283-1
CICERA DE ARAUJO MARQUES BRANDÃO	27022-2
CLAUDETE GOMES DA SILVA BORGES	9660-1
CLAUDI ELIANE MARIN	3549-1
CLAUDIA REGINA FERREIRA	2330-1
CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS	72770-7
CLARICE KAREN DE JESUS	53287-2
CLARICE KAREN DE JESUS	53287-4
CLAUDICE GOMES DA SILVA	2348-1
CREUSA APARECIDA DE ANDRADE ALPINO	9652-1
CREUSA APARECIDA DE ANDRADE ALPINO	15172-1
CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	2291-1
CRISTTIANE SONCINI SARAIVA	16276-1
DANIELE BISPO MARTINS GERSTENBERGER	72133-9
DORACI DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	8117-1
EDINEUSA DA SILVA PEREIRA	4308-1
EDNA CUSTODIO BERALDO DE SOUZA	73371-1
ELIAS AZEVEDO DA SILVA	73363-1
ELIETE SPINA MARIANO	69299-2
EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE	2356-1
ELZA FERREIRA DOS SANTOS	28800-5

FERNANDA COLETA DE BRITO	72320-7
GISLAINE BERTI RODRIGUES	69744-8
GIZELE DE LIMA ALVES LEITE	73036-5
HADASSA ALVES DA COSTA	73340-3
HELIDA RODRIGUES DE LIMA CARLOS	16799-1
IZAURA DE SOUZA VICENTE	69760-6
JEFERSON OTTONI BATISTA	73040-5
JHENIFER RAGNARONI NORONHA ALVES	73164-2
JULIANA CAVALCANTE DA SILVA MOTA	71927-7
JOANA AVILA DA SILVA SOUZA	1864-1
JOANA NOGUEIRA DE SOUZA GONÇALVES	4154-1
JOVELINA MARIA DA S. RODRIGUES	13811-1
JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	12688-2
JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	12688-5
KATTYA REGINA GOMES RODRIGUES	71919-4
KELLY CRISTINA DAVID QUEIROZ BARTHOLOMEU	15008-1
KELLY DE SOUZA GONÇALVES	69795-2
LEONICE REGINA DE SOUZA ROSA	9679-1
LEONICE REGINA DE SOUZA ROSA	12882-1
LIDIANE APARECIDA VITURIANO COIMBRA	72435-7
LILIANA DE SOUZA ARAUJO	14885-1
LUCILENE CARDOSO DA SILVA RAIMUNDO	11371-1
LUZIA MODESTO SANTOS	3344-1
LUZIA MODESTO SANTOS	14869-1
MARCIA BRITO BUENO DO PRADO	10065-1
MARCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA	73199-3
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	3360-1
MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA SOUZA	14958-1
MARIA DE FATIMA MACEDO SANTOS	16179-2
MARIA APARECIDA DA SILVA	3972-1
MARIA DE LOURDES DA SILVA MATTOS	2259-1
MARIA INES ANSELMO COSTA	9830-1
MARIS TALMA DELALIBERA DA SILVA	16268-1
MARISA CHECO LOPES	11258-1
MARISTELA CASTILHO LEONCIO DA SILVA	14850-1
MAURICIO DA SILVA	73032-4
PAULA APARECIDA DA SILVA MARIM	73373-1
PRISCILA BARBOZA GOMES DE SOUZA	65633-2
REGIANE DE SOUZA DIAS	18180-1
ROJANE THEODORO MELLO	60780-2
ROSIMEIRE FERREIRA FERRO	2100-1
ROSANGELA MARA DE SOUZA	8400-1
ROSANGELA MARA DE SOUZA	8400-2
SOLANGE COSTA RAMOS SILVA	14877-1
SUZANA DA CRUZ SILVA	73375-1
TANIA MARIA CAROLLO DA ROCHA	12114-1
TAINA LETICIA DE OLIVEIRA TURQUETO	71030-5
TASSIA BRITO RODRIGUES	73372-1
THIAGO AUGUSTO LOURENTE DE OLIVEIRA	58424-1
VALMIR DAMACENA MARCELINO	26662-1
WANDERLI DE OLIVEIRA PRETO	16250-1
WESLEN MANARI GOMES	73136-1
ZENAIDE LOURENÇO DE BRITO SILVA	8176-1

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO MATRICULA

ANGELA MARIA CALDONCELI OKAMOTO	8036-1
EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE	10618-1
JOANA NOGUEIRA DE SOUZA GONÇALVES	8001-1
LUIZ FERNANDO MARTINS LOPES	73143-2
LUCILENE CARDOSO DA SILVA RAIMUNDO	54844-1
MARIA INES ANSELMO COSTA	10626-1
MARISTELA CASTILHO LEONCIO DA SILVA	14850-3
RENATA CARMO MONTEIRO	72983-7
RUTE MARA DE SOUZA SOARES	27260-2
SENY APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY	72591-8

DIRETORES DE ESCOLA, DIRETORES DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E DIRETORES ADJUNTO DE ESCOLA
MATRICULA

ALINE GRACIELLY BARBOSA LIMA	73218-3
LIDIA MARTINS DOS SANTOS	1937-3
MARCELO DA SILVA	73135-1
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1961-1
MARISLEI APARECIDA F. RAMOS.	2232-1
SOCORRO BARBOSA DA SILVA	72249-8
TAIZA SILVA SILVEIRA	72985-6
VANIA MARIA DA SILVA PEREIRA	2160-2
VANIA MARIA DA SILVA PEREIRA	4200-1
WILLIAM ROJAS GOMES RODRIGUES	73094-4

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilandia - MS, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2.018.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:DA25AC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 972/18

DECRETO "P" Nº. 0972/18, De, 03 de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTO PARTICULARES, do Servidor **ANTONIO JORGE TAKIZAWA**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **VIGIA -** Efetivo, Matricula 72956-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de **03/12/2018**, lotado na Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:85E9B154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 970/18

DECRETO "P" Nº. 0970/18, De, 03 de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **JOSILENE SANTOS DE OLIVEIRA**, do Cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EFETIVO**, Matricula 73273-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:00B38B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 971/18

DECRETO "P" Nº 0971/18, De, 03 de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- EFETIVO**, Classe "A", Nível I, Referencia "001", matrícula nº 73273-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 01/12/2018, seu ocupante a **Srª. JOSILENE SANTOS DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:8CB7193F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 975/18

DECRETO "P" Nº 0975/18, De, 07 de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– VIGIA - EFETIVO**, Classe "A", Nível I, Referencia "001", matrícula nº 73320-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 07/12/2018, seu ocupante o **Sr. DELMAR DATORE JUNHOR.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:96DE5D3D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 130/2018- PREGÃO 083/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018.
Processo nº 3865/2018 Pregão 083/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa REIS DOS AUTOS VEICULOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa fornecimento de veículo usado, tipo caminhão limpa fossa e hidrojato para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
10.01.15.452.604 1.026 44.90.52 - Ficha 213 Fonte 170071
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R*$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 07/12/2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
MARINALDO CARLOS DA SILVA DOS REIS
Reis dos Autos Veiculos LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0D1BE771

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 130/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 130/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Miguel Régis de Oliveira, CPF 862.450.231-49, Fiscal
Sr. Rodrigo Aparecido Arantes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

07 de dezembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:35AFC9DF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

RETIFICAÇÃO
AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencialnº. 89/2018, Processo nº. 4096/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Registro de Preço para Aquisição de lubrificante não licitado anteriormente, para atender veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Adjudicado
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA	8.312,50

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 30/11/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F5343BC8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO RESULTADO

RETIFICAÇÃO
AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencial nº. 90/2018, Processo nº. 4038/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Adjudicado
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	6.108,40
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	12.234,10
SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	10.845,60
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	9.084,91

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 06/12/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E1F359A3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO RESULTADO

RETIFICAÇÃO
AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão Presencialnº. 91/2018, Processo nº. 4112/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Aquisição de medicamentos da Tabela ABC Farma de Fornecedor Local, por maior percentual de desconto sob a referida tabela, para atender a Secretaria Municipal Saúde do Município de Brasilândia MS, durante o exercício 2019, para o período de12 (doze)meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n°4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	Valor Total Adjudicado
FARMACIA FARMAKO LTDA EPP	200.000,00**PERCENTUAL DE DESCONTO**5.9%

ADJUDICOo objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.
Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGOo resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 04/12/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D59361CA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2018- PREGÃO 089/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2018
PROCESSO Nº 4096/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 089/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS E A EMPRESA:
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP – CNPJ 07.370.626/0001-39
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para Aquisição de lubrificante não licitado anteriormente, para atender veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 089/**2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 089/2018**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: **07/12/2018**

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição Abreviada	Und.	Qtde.	Marca	Valor Unitário
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W40 API-CI-4, BALDE DE 20 LITROS, 1ª QUALIDADE	Balde (Bde)	35	VECCHI	237,50
VALOR TOTAL: R$ 8.312,50 (oito mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)					

Brasilândia – MS, 07 de dezembro de 2018.

ALINE GOMES BARBOSA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:38453AA6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 131/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 030/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosangela Vidal dos Anjos, CPF 038.571.461-09, Fiscal
Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

07 de dezembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:AFBA81DC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO COM ADENDO E REPETIÇÃO

AVISO DE RESULTADO COM ADENDO E REPETIÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do Processo nº. 4303/2018, Pregão Presencialnº. 92/2018, tipo menor preço global. Objeto: Aquisição de Van/Micro-Ônibus para atender Secretaria Municipal de Assistência Social e APAE do Município de Brasilândia - MS. Da analise de conformidade da proposta da única licitante restou a Licitação **FRACASSADA**. Considerando que o resultado se deu por conflito de informações constantes em termo de referência e cotações iniciais e conforme motivos explanados na Ata 01, **ALTERA-SE a CLAUSULA 6.3** devendo a garantia mínima passar a ser de 12 (doze) meses. Ademais diante do resultado e alterações a ser publicada e disponibilizada na imprensa e site oficial do Município, **fica designado o dia 20 de dezembro de 2018 às 09:00h** para o credenciamento e abertura dos envelopes da **REPETIÇÃO** do processo supracitado.

Brasilândia – MS, 07/12/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:37CEC24A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 3972/2018», Modalidade: Pregão Presencial Nº 94/2018.
OBJETO: Aquisição de Máquina Recolhedora de Cachopas de Urucum, Distribuidor de Adubo e Sementes e Grade Hidráulica, através de contrato de repasse nº 872395/2018/MAPA/CAIXA visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 20/12/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 07/12/2018».

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B3809632

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 24, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor **ADILSON LEMES DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Assistente Geral, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 02 (dois) de janeiro a 31 (trinta e um) de janeiro de 2019.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 13 (treze) de dezembro de 2016 a 12 (doze) de dezembro de 2017.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:FB500BBC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias ao servidor **MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR,** ocupante do Cargo de Agente Administrativo II,, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 01 (um) de janeiro a 30 (trinta) de janeiro de 2019.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 13 (treze) de dezembro de 2017 a 12 (doze) de dezembro de 2018.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2.018.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:B4B4593B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N.530 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a demanda existente na Secretaria de Saúde quanto ao atendimento de enfermeira, e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87 da lei municipal 415/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar a servidora **Nadieli Leite Neto** para se apresentar no Departamento de Saúde da prefeitura municipal de Caracol, até o dia **07 de janeiro de 2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 06 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:DEEF883E

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 535 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social à servidora **MARIA APARECIDA LEITE ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir de 07 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do Artigo 36 da Lei n. 415/2005.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 07 de dezembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:D4111881

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL,** Aquisição de MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as Solicitações das secretarias municipais do Município de Coronel Sapucaia-MS. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 20 de Dezembro, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 07 de Dezembro de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira/Oficial
Decreto n°036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:357B4E8B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio

designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, Como conserto, desmontagem e rodizio, com execução parcelada por 12 (doze) meses, em atendimento as Solicitações das secretarias municipais do Município de Coronel Sapucaia-MS. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 20 de Dezembro, às 11h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 07 de Dezembro de 2018.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira/Oficial
Decreto n°036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D34B92EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº435

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº435
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R$ 123,17.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Março de 2018.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0D67F1A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº431 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº431
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.881,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 28 de Março de 2018.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F1220777

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de softwares (cessão de uso mensal), para gestão pública municipal, incluindo, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Deodápolis.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.

DATA DA ABERTURA: 20 de dezembro de 2018, ás 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis- MS, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ou no setor de licitação, no horário das 07:00 às 11:00 horas.

Deodápolis - MS, 07 de dezembro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira – Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:6F15A424

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2018

Originada no Processo Licitatório nº 038/2018 Pregão Presencial nº 021/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS, 04 de dezembro de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B7E476C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2018
Processo nº 0090/2018
Inexigibilidade nº 0002/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa AGUIAR MONTEIRO E BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S.
Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado na área tributária para prestação do serviço jurídico consubstanciado na defesa administrativado Município de Eldorado perante a Receita Federal do Brasil, Receita Federal do Brasil de Julgamento e o CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda, contra as autuações fiscais referentes à contribuições ao PASEP e à contribuição previdenciária, cota patronal, lavradas nosprocessos administrativos n. 13161-723.336/2018-81 e 13161-723.337/2018-25.
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.39.00.0000
Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Vigência: 03/12/2018 a 02/12/2019
Data da Assinatura: 03/12/2018
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II c/c art. 13 V, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Glauco Lubacheski de Aguiar, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1A063E33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1282/2018

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ I E II, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 1.056,00 (UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO: 236.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº32/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9572C27A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1252/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 246,40 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 31 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FFFE8881

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 198/2018

PROCESSO: 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 32,56 (TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 26 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:46BB2E02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1285/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 316,65 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 05 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:142CF0BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1277/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 282,88 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2D37EF87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1262/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 302,13 (TREZENTOS E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FA0F2936

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1272/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 146,80 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9FE916AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1276/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 129,00 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:69C4FF50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1271/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO
VALOR: R$ 351,48 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:40762DFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1279/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MILTON A. PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO CONFORME ATA N°06/2018.
VALOR: R$ 222,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E6FA2D41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1253/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 301,10 (TREZENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 31 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2441E6C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1261/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 360,14 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5DAD8026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1259/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N°05/2018.
VALOR: R$ 208,20 (DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5DE3C50E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1729/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DISTRIBUIDORA A.C.L DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 572,34 (DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 04 DE DEZEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3EF60F62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 211, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Conceder 6 (seis) meses de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor **MANOEL DE FÁTIMA CUSTÓDIO**, matrícula n°. 01.058, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, com fundamento no art. 153, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011, a contar do dia 21 de dezembro de 2018, Processo nº 1.646/2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:31993529

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 212, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.200	Fabio Leandro A. dos Santos	5%	1.718/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:ED73C811

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 223/2018
Processo nº 0182/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
Objeto: aquisição de medicamento farmacia basica
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 531
Valor: R$ 9.990,40 (nove mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos)
Vigência: 07/12/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 07/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e FERNANDA PASSARELA FLORIANO, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:57C45777

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 224/2018
Processo nº 0182/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Objeto: aquisição de medicamento farmacia basica
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 520
4 - 09.09.02-10.303.0701-2.047-3.3.90.32.00-0.1.02-000 - Ficha: 531
Valor: R$ 8.318,45 (oito mil e trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: 07/12/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 07/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ADAO DA SILVA LEITE, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:A07CE35E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 220/2018
Processo nº 0184/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MARTINI E SANTANA LTDA - ME
Objeto: O objeto da licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de peças para manutenção das máquinas pesadas, Motoniveladora e Pá Carregadeira, da frota do Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de referência ANEXO IX
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 347
Valor: R$ 22.299,31 (vinte e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)
Vigência: 03/12/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e ROBERTO CESAR MARTINS SANTANA pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:004AB071

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 221/2018
Processo nº 0184/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
Objeto: O objeto da licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de peças para manutenção das máquinas pesadas, Motoniveladora e Pá Carregadeira, da frota do Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de referência ANEXO IX
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 347
Valor: R$ 13.639,85 (treze mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 03/12/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 03/12/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e VALDIR MARTINI pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C18981C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.154/2018

LEI Nº 2.154/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Iguatemi para exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Iguatemi para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa no valor de R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), importando o Orçamento Fiscal em R$ 38.416.500,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos dezesseis mil e quinhentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 16.583.500,00 (dezesseis milhões, quinhentos oitenta e três mil e quinhentos reais).
Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância à legislação vigente.
Art. 4º. Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatórias, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.
Art. 5º. As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	54.049.500,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.403.000,00
Receita Patrimonial	185.500,00
Receita de Serviços	18.000,00
Transferência Correntes	49.443.000,00
2. Receita de Capital	7.609.500,00
Transferência de Capital	7.609.500,00
3. Deduções da Receita	- 6.659.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 6.659.000,00
TOTAL	55.000.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	46.035.500,00
Despesa de Capital	8.514.500,00
Reserva de Contingência	450.000,00
TOTAL	55.000.000,00
DESPESA POR ÓRGÃO	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Iguatemi	2.671.000,00
Gabinete da Prefeita	947.000,00
Secretaria Municipal de Governo	97.000,00
Secretaria Municipal de Administração	6.441.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2.433.500,00
Secretaria Municipal de Educação	16.056.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.267.500,00
Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	7.224.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	2.097.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	13.316.000,00
Reserva de Contingência	450.000,00
TOTAL	55.000.000,00
DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Iguatemi	2.671.000,00
Prefeitura Municipal de Iguatemi	28.397.500,00
Fundo Municipal de Saúde	13.316.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.004.500,00
Fundo Municipal de Investimento Social	223.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	5.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA	840.000,00
FUNDEB	6.500.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	3.000,00
TOTAL	55.000.000,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.
Art. 7º. Integram esta Lei os documentos relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº. 54 de 14 de dezembro de 2016.
Art. 8. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

LEI Nº 2.154/2018 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Iguatemi para exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Iguatemi para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa no valor de R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), importando o Orçamento Fiscal em R$ 38.416.500,00
(trinta e oito milhões, quatrocentos dezesseis mil e quinhentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 16.583.500,00 (dezesseis milhões, quinhentos oitenta e três mil e quinhentos reais).
Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância à legislação vigente.
Art. 4º. Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatórias, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.
Art. 5º. As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	54.049.500,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.403.000,00
Receita Patrimonial	185.500,00
Receita de Serviços	18.000,00
Transferência Correntes	49.443.000,00
2. Receita de Capital	7.609.500,00
Transferência de Capital	7.609.500,00
3. Deduções da Receita	- 6.659.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 6.659.000,00
TOTAL	55.000.000,00
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	46.035.500,00
Despesa de Capital	8.514.500,00
Reserva de Contingência	450.000,00
TOTAL	55.000.000,00
DESPESA POR ÓRGÃO	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Iguatemi	2.671.000,00
Gabinete da Prefeita	947.000,00
Secretaria Municipal de Governo	97.000,00
Secretaria Municipal de Administração	6.441.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2.433.500,00
Secretaria Municipal de Educação	16.056.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.267.500,00
Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	7.224.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	2.097.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	13.316.000,00
Reserva de Contingência	450.000,00
TOTAL	55.000.000,00
DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Iguatemi	2.671.000,00
Prefeitura Municipal de Iguatemi	28.397.500,00
Fundo Municipal de Saúde	13.316.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.004.500,00
Fundo Municipal de Investimento Social	223.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	5.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA	840.000,00
FUNDEB	6.500.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	3.000,00
TOTAL	55.000.000,00

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.
Art. 7º. Integram esta Lei os documentos relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº. 54 de 14 de dezembro de 2016.
Art. 8. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F6BA2E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 230/2018

"REVOGA PORTARIA ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – REVOGAR portaria 174/2018, que declarou vacância do cargo o Servidor, Juvenil Canteiro - Matricular 1359-1, diante de sua aposentadoria voluntária e o restabelece novamente ao cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C5CB7A16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012314
Ata de Registro de Preço n.º 014/2018
Processo n.º 027/2018
Pregão n.º 021/2018
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de serviços específicos de torno fresa e solda e outros não abrangidos no Pregão Presencial n° 013/2018 em MÁQUINAS PESADAS (PÁS CARREGADEIRA, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e para veículos (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHONETES, CAMINHÕES) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Dotação Orçamentária: 14.452.0011.2-015 3.3.90.30.00(Ficha 106)
Fornecedor: JONAS PONCIANO DE SILVA ME.
CNPJ: 00.103.857/0001-37
Valor R$ 3.214,50
Data: 03/11/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:6BD4AF99

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012280
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 249,00
Data: 28/11/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:98F2FDB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012281
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 20.606.0014.1-004 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 166,00
Data: 28/11/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:9A6890FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012279
Ata de Registro de Preço n.º 011/2018
Processo n.º 028/2018
Pregão n.º 022/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e dos Direitos das Crianças e Adolescente de Japorã/MS. Conforme Termo de Referência
Fundo Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08.244.0004.2-039 3.3.90.30.00 (Ficha 277)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 249,00
Data: 28/11/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:A06517C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012277
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 4.032,00
Data: 28/11/2018

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:3B47CB30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 012278
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018
Processo n.º 023/2018
Pregão n.º 0018/2018
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.365.0005.2-025 3.3.90.30.00 (Ficha 143)
Fornecedor: VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ: 07.783.831/0001-26
Valor R$ 340,00
Data: 28/11/2018
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:A74B0FCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATA Nº 60 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA Nº 60 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS

Ao Terceiro dias do mês de Dezembro do ano de 2018, nas dependências da VISA (VIGILÂNCIASANITÁRIA), localizado na Rua ORLANDO NOGUEIRA Nº 360, Centro, na cidade de Jaraguari/MS, ocorreu a 60º reunião do Conselho Municipal de Saúde. A reunião foi a 58º deste Conselho, no qual foi nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal para o Biênio 2017/2018, conforme decreto Nº 505 de 03 de MAIO de 2017.

Estiveram presentes os seguintes conselheiros: o Presidente e Conselheiro Municipal de Saúde LUIZ DO NASCIMENTO SILVA Titular, NELCI BUDDE Conselheira Titular, DURVAL FERREIRA FILHO Conselheiro Titular,GILMAR FERNANDES DIEHL Conselheiro Titular, GETULIO SILVERIO SANDIM Conselheiro titular.

A abertura foi feita pelo Presidente, agradecendo a presença de todos, e informou sobre as deliberações a serem tratadas, sendo as seguintes: Análises, aprovação da emenda parlamentar do Deputado Marcio Fernandes (GABINETE ODONTOLÓGICOPARA FURNAS DO DIONÍSIOE OUTROS MATERIAIS).

O servidor representante do gestor e conselheiro GILMAR FERNANDES DIEHL,
Solicitou que seja providenciada uma copia da emenda para analises do conteúdo Após ser debatidos entre os conselheiros presentes deu se por encerrada a Reunião

Sem mais a ser tratado, eu, _____, Presidente do Conselho, lavrei a presente ata e assino juntamente com os demais conselheiros.

JARAGUARI/MS 03 de Dezembro de 2018.

LUIZ DO NASCIMENTO SILVA
Presidente do CMS

DURVAL FERREIRA FILHO
Conselheiro Titular

GILMAR FERNANDES DIEHL
Conselheiro Titular

GETULIO SILVERIO SANDIM
Conselheiro Titular

NELCI BUDDE
Conselheiro Titular

JONAS DE ALMEIDA BATISTA
Conselheiro Titular

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:47A1A916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 2177/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 103/2018.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 044/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, PARA A ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MÃO DE OBRA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ATRAÇÕES MUSICAIS E FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 07 de Dezembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0ADC9999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2018

A Sr.ª Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 07° (sétimo) dia do mês de Dezembro de 2018, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 2177/2018 Processo Administrativo Licitatório de n°. 103/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, PARA A ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MÃO DE OBRA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO,**

ATRAÇÕES MUSICAIS E FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS. Empresa vencedora: **ITANER MARQUES BENITEZ 02932996177**, inscrita no CNPJ sob o n°. **27.844.093/0001-97**, no valor global de **R$ 67.999,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais)**. Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 07/12/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:95AE36B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 38 CMAS / 2018

SUMULA: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA GESTÃO DO SUAS E DO IGD-BF DO ANO DE 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia de 07 de Dezembro de 2018, registrada em Ata nº 35 CMAS/2018 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Demonstrativo da Gestão do SUAS e IGD-BF do ano de 2017.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juti, em 07 de Dezembro de 2018.

ELAINE TEREZINHA MATEI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1CFF3AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 37 CMAS / 2018

SUMULA: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia de 07 de Dezembro de 2018, registrada em Ata nº 35 CMAS/2018 resolve:

Art. 1°- Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal SUAS.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juti, em 07 de Dezembro de 2018.

ELAINE TEREZINHA MATEI
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:0207A36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 36 CMAS / 2018

SUMULA: APROVAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FEAS 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia de 06 de Dezembro de 2018, registrada em Ata nº 34 CMAS/2018 resolve:

Art. 1°- Aprovar a Audiência Pública do FEAS 2018 .

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juti, em 06 de Dezembro de 2018.

ELAINE TEREZINHA MATEI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1FD406C9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 136/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 073/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de 02 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Aquisição de Serviços de Hotelaria, para atender as secretarias do Município de Juti conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **21 de Dezembro de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 07 de Dezembro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:85556F49

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 137/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 074/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de 02 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de e Marmitas e refeições (comercial, prato feito, rodízio e self-service), para atender as secretarias do Município de Juti conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **21 de Dezembro de 2018 às 13h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 07 de Dezembro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:229CBA9A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, organização e aplicação de concurso público, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), que integra este edital.

A Administração Municipal de Juti – MS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Elizângela Martins Biazotti dos Santos,

RESOLVE:

Anular a decisão que promulgou a habilitação da empresa SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP do processo licitatório supra citado, com fundamento no art. 30, inc. II da Lei 8.666/93.

Fica concedido o prazo de 03 dias da publicação deste, para a manifestação recursal.

Juti/MS, 07 de dezembro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:62148FFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº 777

Errata a Portaria nº 777/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 7 de dezembro de 2018, Edição 2242.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear **ROSALINA VIEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Presidente - AGEMTRAT, símbolo DGA-03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Leia-se:

Art. 1º Nomear **ROSALINA DAMIANA LUGO GOULART BARCELLOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Presidente - AGEMTRAT, símbolo DGA-03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Ladário-MS, 6 de dezembro de 2018.

IRANIL SOARES DE LIMA
Prefeito de Ladário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:68873917

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017 – Processo nº 084/2017
DISPENSA Nº 012/2017
OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender a Prefeitura Municipal de Ladário e suas Secretarias.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
CONTRATADO: AUTO POSTO LADÁRIO**.**
PRORROGAM: Prazo de vigência contratual em três meses, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, sem reflexo financeiro, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93.
Concluída a licitação e formalizado o Contrato Administrativo, o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente sem que gere para a Contratada qualquer direito à indenização.
DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 27 de novembro de 2018.
ASSINAM:
DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Auto Posto Ladário

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:B029E4B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 169 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre concessão de vantagens pecuniárias ao vencimento base e dá outras providências"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município com fulcro no art. 170 da Lei Complementar 002/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARTA SOLANGE DE SOUZA** ocupante dos cargos efetivos de Professora de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e Professora de Língua Portuguesa, a Incorporação das vantagens pecuniárias do cargo de Diretora de Escola, conforme

instrui o processo administrativo nº 09/2018 a partir 01 de dezembro de 2018.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 06 de dezembro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:AE14A524

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/MLC/ Nº 170 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

¨Dispõe Sobre a nomeação¨.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE :

Art. 1º Nomear para compor em substituição o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandato de 06 (Seis) meses, conforme a lei Municipal n. 273-06.

Representante Não-Governamental:

Igreja Cristo Rei: Suplente: Vera Lucia Lorenzoni Bilibio em substituição a Daniele Oliveira.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, MS 07 de Dezembro de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:8F025479

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/PMLC Nº 395/2018

"Regulamenta a Lei 516/2016 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei 516/2016, nomeando o Conselho Municipal de Meio Ambiente e dando outras regulamentações sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto pelos seguintes membros:
Michele Justo Gonçalves
Jussara Piovesan
Neide Ramires Veron
Camila Iara Jacob
Ariele Ricarde Artheman

Art. 3º - O Mandato dos membros componentes do referido conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente tem como responsável o Prefeito Municipal, bem como o presidente do Conselho acima nomeado.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 07 de dezembro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:DB69B2D0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE ERRATA PREGÃO 043/2018

ERRATA

Retificamos a publicação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul edição nº 2242, no dia 07 de Dezembrode 2018.

PROCESSO:067/2018
PREGÃO PRESENCIAL:043/2018

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para elaboração e aplicação de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal nas áreas da Secretaria Municipal de Educação – Magistério e na área da Saúde – profissionais de saúde, conforme as especificações constantes nos anexos, parte integrante deste Processo.

Onde se lê:
PROCESSO Nº : 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Leia-se:
PROCESSO Nº : 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:952CE175

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Publicado no Diário dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 07 de dezembro de 2018, página 45, Edição nº 2242.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 190/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
ONDE SE LÊ: Proponentes: ACENDOR ALVES PADILHA, no item: 1, totalizando R$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais);
LEIA-SE AGORA: Proponentes: ACENDOR ALVES PADILHA, no item: 1, totalizando R$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais);

Miranda/MS; 07 de dezembro de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:A9CE6670

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 109/2018

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor ALEXSANDRO DE ARAÚJO PIRES, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 10 a 19 de dezembro de 2018 e de 07 a 26 de janeiro de 2019, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:F4AF4931

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 110/2018

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora NATÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, no período de 07 a 26 de janeiro de 2019, totalizando 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:401D9D6F

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 062/2018.

Processo nº 063/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula:Cláusula Sexta – Do Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 316 (trezentos e dezesseis) dias, a contar de 01/01/2019 até o dia 12/11/2019.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018, e Sr. Carlos Eduardo Zanguetta Cardozo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:991E447D

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 229/2017.

Processo nº 063/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME.**
Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao Contrato o Valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente ao período prorrogado, perfazendo o Valor Global do contrato em R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais); e Cláusula Sexta – Do Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/12/2018 até o dia 24/06/2019.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 018/2018, e Sr. Carlos Eduardo Zanguetta Cardozo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:7610AA2F

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 179/2012.

Processo nº. 328/2012 – Concorrência nº. 005/2012.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Oitava – Do Prazo - O Prazo de Execução do Contrato será acrescido 60 (sessenta) dias, a contar de 01/12/2018 à 29/01/2019 e o Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 09/12/2018 à 06/02/2019.
Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso V da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018, pela Contratante, Sr. Napoleão Teodoro de Souza e Sr. Lincoln de Andrade Pizzato, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:833AEABC

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 1779, DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2017, PAG 38, PORTARIA Nº 05/2017/NAVIRAIPREV.

Concede Aposentadoria por Invalidez - a Sra. FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS**,** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 30 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez a Sra. **Fátima Aparecida dos Santos**, solteira, natural de Porto Rico/PR, nascida em 19/12/1967, efetiva no cargo de Agente de Combates as Endemias, símbolo ACE, matrícula 2370/1, lotada na Gerência de Saúde, admitida em 01/10/2003 e com posse no seu cargo efetivo em 01/06/2006, com efeito a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro do ano de 2017, com fulcro no que preceitua o Artigo 33, § 3°, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo 1º, alínea I, da CF/1988, com redação da EC 70/2012.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 655,81 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) com complementação de R$ 281,19 (duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 8º. da Emenda Constitucional 41/2003, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:82DE75CF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6446/2018

PROCESSO Nº 239/2018 – PREGÃO Nº 133/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2018. FAVORECIDO: C. F. BARBOSA & CIA LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER OS PRÉDIOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL E CAPS – VALOR: R$1.314,10 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 28/11/2018.

Fiscal de Contrato:
MICHELLI TAVARI DE SOUZA MONICO
Matrícula:3093-7.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:69CE01E4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6447/2018

PROCESSO Nº 239/2018 – PREGÃO Nº 133/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2018. FAVORECIDO: C. F. BARBOSA & CIA LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$1.119,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 28/11/2018.

Fiscal de Contrato
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3C163193

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6452/2018

PROCESSO Nº 013/2018 – PREGÃO Nº 004/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2018. FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.914,56 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2018.

Fiscal de Contrato
LUCIANE L. BARBA
Matrícula:6265-0.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:47DA4219

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6453/2018

PROCESSO Nº 016/2018 – PREGÃO Nº 005/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2018. FAVORECIDO: C M HOSPITALAR S/A – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$18.352,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2018.

Fiscal de Contrato
LUCIANE L. BARBA
Matrícula:6265-0.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:048D4861

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6454/2018

PROCESSO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 055/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2018. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 449,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2018.

Fiscal de Contrato
LUCIANE L. BARBA
Matrícula:6265-0.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:91D7D890

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6460/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER NO PREPARO DE DIETAS E REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS USUÁRIOS DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 5.003,65 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2018.

Fiscal de Contrato
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FF1A23F8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6461/2018

PROCESSO Nº 148/2018 – PREGÃO Nº 077/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018. FAVORECIDO: RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE BOTIJÃO DE GÁS, PARA DAR CONTINUIDADE NOS TRABALHOS OFERECIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 17.400,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2018.

Fiscal de Contrato
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BB99D6BC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6476/2018

PROCESSO Nº 221/2018 – PREGÃO Nº 116/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2018. FAVORECIDO: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE PRECISAM DE TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 14.016,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 30/11/2018.

Fiscal de Contrato
MARCELO TOURO
Matrícula:3354-5.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:60D8C0B4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6477/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.359,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.303.0504.2.028.3390.32.00.00 - DATA: 30/11/2018.

Fiscal de Contrato:
MARIA DE LOURDES
Matrícula:1144-3.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7C8DF7F5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6479/2018

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER A PROCURADORIA JURIDICA – VALOR: R$195,58 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 30/11/2018.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula:3259-0.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1C00E7BC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6480/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.544,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/11/2018.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A17CC7D8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6481/2018

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS – VALOR: R$1.520,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 30/11/2018.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula:3259-0.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E1424259

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6482/2018

PROCESSO Nº 413/2017 – PREGÃO Nº 177/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER A PROCURADORIA JURIDICA – VALOR: R$ 1.200,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 30/11/2018.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula:3259-0.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:55C7ACAD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6485/2018

PROCESSO Nº 103/2018 – PREGÃO Nº 051/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER NO PREPARO DAS DIETAS E REFEIÇÕES AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.906,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 30/11/2018.

Fiscal de Contrato:
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Matrícula:2311-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DB5E75DB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6513/2018

PROCESSO Nº 239/2018 – PREGÃO Nº 133/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 110/2018. FAVORECIDO: C. F. BARBOSA & CIA LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, PARA ATENDER O SAMU 24 HORAS – VALOR: R$ 223,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 03/12/2018.

Fiscal de Contrato:
MICHELE T. S. MONICO
Matrícula:3093-7.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:502A502C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6552/2018

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM DE ALUMINIO E COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL E SEUS DIVERSOS NÚCLEOS – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 661,50 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 04/12/2018.

Fiscal de Contrato:
FRANCISCO COELHO DE CARVALHO
Matrícula:925-3.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5ECB4AA7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6553/2018

PROCESSO Nº 216/2018 – PREGÃO Nº 111/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM EM ALUMINIO E COPO DESCARTÁVEL, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL E SEUS DIVERSOS NÚCLEOS – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – VALOR: R$ 674,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 04/12/2018.

Fiscal de Contrato:
FRANCISCO COELHO DE CARVALHO
Matrícula:925-3.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D6051C8D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6554/2018

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER OS EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 2.688,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 04/12/2018.

Fiscal de Contrato:
ANA MARIA C. FONTES
Matrícula:3208-5.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B57573D0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6558/2018

PROCESSO Nº 300/2018 – PREGÃO Nº 164/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 105/2018. FAVORECIDO: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAXA PARA PINOS E GRAXA PARA ROLAMENTOS, PARA ATENDER O SETOR DE LUBRIFICAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.480,00 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 04/12/2018.

Fiscal de Contrato:
CELSO BARBOSA DA SILVA
Matrícula:1085-5.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:062E4EC2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6556/2018

PROCESSO Nº 052/2018 – PREGÃO Nº 026/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2018. FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS LABORATÓRIOS – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 27.205,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 04/12/2018.

Fiscal de Contrato:
GLÊNIO MARCIO NASCIMENTO –
Matrícula:252-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E8CD3AEA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6557/2018

PROCESSO Nº 052/2018 – PREGÃO Nº 026/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2018. FAVORECIDO: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS LABORATÓRIOS – GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.790,58 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 04/12/2018.

Fiscal de Contrato:
GLÊNIO MARCIO NASCIMENTO
Matrícula:252-6.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4D882BE9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 306/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 169/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES E POMADAS OFTÁLMICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:ADCAA497

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 327/2018

Contrato:327/2018 – **Processo:**351/2018 – **Inexigibilidade:** 029/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA OS SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Prazo de Vigência: 21/11/2018 a 19/11/2019.
Valor total contratado: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 4738).
Assinam: Milena Cristina Feuser Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas
conforme Decreto nº. 18/2018 (pela Contratante), Monica de Barros Nascimento e Rogerio Vianna Moreira dos Santos (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 19 de Novembro de 2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D87EE062

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2018

PROCESSO Nº. 388/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **F 4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **388/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **221/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **388/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **221/2018** – **Gessé da Silva Andrade,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 096/2018.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:43C41DE5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 128/2018, gerada através do PROCESSO nº. 388/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 221/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS** Empresa: **F 4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ 17.809.003/0001-73. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital)

contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2C8C68A5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 223/2018

FO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 223/2018 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado.

Naviraí - MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:51A63926

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

PROCESSO Nº. 360/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TELHAS METÁLICAS PARA ATENDER A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**. Empresa Vencedora: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com o item 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **123/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9B7CA399

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/2018

PROCESSO Nº. 389/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** com os itens 002, 005, 018, 019, 021, 022, 023, 035, 039 e 042, totalizando o valor de R$ 223.701,60 (duzentos e vinte e três mil setecentos e um reais e sessenta centavos), **LUZ & CIA EIRELI,** com os itens 008, 010, 013, 014, 015 e 026, totalizando o valor de R$ 57.599,54 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,** com os itens 001, 003, 004, 007, 016, 017, 020, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 034 e 041, totalizando o valor de R$ 39.662,82 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), **SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ME,** com os itens 009, 037, 038 e 043, totalizando o valor de R$ 24.246,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais), **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** com o item 040, totalizando o valor de R$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Os itens 006, 011 e 012 foram considerados **Desertos** e os itens 024, 032, 033 e 036, foram considerados **Fracassados**. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **389/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **222/2018** – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 233/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **389/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **222/2018** – **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017; **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:34124E5B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

PROCESSO Nº. 389/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** com os itens 002, 005, 018, 019, 021, 022, 023, 035, 039 e 042; **LUZ & CIA EIRELI,** com os itens 008, 010, 013, 014, 015 e 026; **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP,** com os itens 001, 003, 004, 007, 016, 017, 020, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 034 e 041; **SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ME,** com os itens 009, 037, 038 e 043; **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP,** com o item 040. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **125/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500,

Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8A717A56

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 048/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:397/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**048/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO DO POÇO ARTESIANO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A EMEF CÂNDIDO DE MARCO – PÓLO ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **EMPRESA VENCEDORA: *** VANRLEI VALERIO MARQUES - ME - CNPJ: 02.302.466/0001-77 - ITEM: 001 - **VALOR TOTAL** R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Recurso Orçamentário: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 3229).
Data da Ratificação: 06 de Dezembro de 2018

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A2968DFB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2018

PROCESSO Nº. 365/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME,** com os itens 003, 004, 007 e 010, totalizando o valor de R$ 3.203,60 (três mil duzentos e três reais e sessenta centavos); **SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP,** com os itens: 001, 006 e 008, totalizando o valor de R$ 2.081,74 (dois mil oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) e **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com os itens: 002, 005, 009, 011, 012, 013, 014 e 015, totalizando o valor de R$ 1.228,43 (um mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **365/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **208/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **365/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **208/2018** –

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Superintendente da Fundação Cultura e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto N.º 035/2017.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:161E8890

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura dos Contratos nº **408, 409, 410/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 365/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 208/2018. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME** CNPJ 21.893.405/0001-76, **SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP** CNPJ 10.345.725/0001-75 E **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ 06.977.215/0001-43. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AE440338

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2018

PROCESSO Nº. 366/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NO LAVADOR DA GARAGEM MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME**, CNPJ: **03.442.776/0001-50,** com o item 001, 002 e 003, totalizando o valor de R$ 21.660,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **366/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **209/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **366/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **209/2018** – **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017; **Gessé da Silva Andrade,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 096/2018.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 089/2018

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:95353CD7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 126/2018, gerada através do PROCESSO nº. 366/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 209/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NO LAVADOR DA GARAGEM MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora: **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME**, CNPJ: **03.442.776/0001-50**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A1973F5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/2018

PROCESSO Nº. 367/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 210/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE AVIAMENTOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresas Vencedoras: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI, CNPJ: 05.074.839/0001-98, com os itens: 001, 002, 003, 004, 006, 010, 014 e 016, totalizando o valor de R$ 3.304,00 (três mil trezentos e quatro reais); MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.589.733/0001-03, com os itens: 005, 007, 008, 009, 011, 012, 013 e 015, totalizando o valor de R$ 2.206,50 (dois mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **367/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **210/2018**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **367/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **210/2018**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:60C49336

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 127/2018, gerada através do PROCESSO nº. 367/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 210/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE AVIAMENTOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresas Vencedoras: KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELI, CNPJ: 05.074.839/0001-98; MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.589.733/0001-03. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6B4F48F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **20 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 9:30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de colchonete, edredon, lençol e toalha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 7 de dezembro de 2018.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:73A4B6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **20 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, objetivando a Formação de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para aquisição de (quatro) câmaras de conservação de vacina 280 litros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 7 de dezembro de 2018.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:BF7A1A40

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 120.709,25."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba, crédito adicional especial no valor de R$ 120.709,25 (cento e vinte mil setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I – excesso de arrecadação e anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor total de R$ 120.709,25 (cento e vinte mil setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I
(Lei nº 2.212, de 05 de dezembro de 2018)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial	
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO		
15.452.0023.1.019 – Sinalização Viária		
Fonte de Recursos: 1.27.000 – Transferências de Convênios – Estado/Outros		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	120.709,25
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R$	120.709,25
TOTAL FISCAL	R$	120.709,25
TOTAL SEGURIDADE	R$	0,00
TOTAL GERAL	R$	120.709,25

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei nº 2.212, de 05 de dezembro de 2018)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Especial	
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
27.812.0014.2.053 – Incentivo ao Esporte		
Fonte de Recursos: 1.27.000 – Transferências de Convênios – Estado/Outros		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	107,15
11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANINSMO E HABITAÇÃO		
15.451.0027.1.012 – Pavimentação, Recapeamento Asf. E Obras Complementares em Vias Urbanas		
Fonte de Recursos: 1.27.000 – Transferências de Convênios – Estado/Outros		
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	21.612,52
TOTAL DO CRÉDITO ANULADO	R$	22.719,67
TOTAL DO CRÉDITO POR EXCESSO	R$	97.989,58
TOTAL FISCAL	R$	120.709,25
TOTAL SEGURIDADE	R$	0,00
TOTAL GERAL	R$	120.709,25

Paranaíba-MS, 05 de dezembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:A5A3F25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 027/2018/SEMED/PBA/MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2019, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso II, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 14 da Lei de Sistema Municipal de Ensino nº 1.777, de 16 de fevereiro de 2.012.

RESOLVE:

Art. 1º - O Ano Escolar e o Ano Letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino terão início respectivamente em 04/02/2019 e 11/02/2019.

Art. 2º - O Ano Escolar de 2019, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino terá 215 (duzentos e quinze) dias assim distribuídos:
I – 09 (nove) atividades pedagógicas, sendo 05 (cinco) no início do ano escolar e 04 (quatro) distribuídas nos bimestres subsequentes;
II – 200 (duzentos) dias letivos;
III – 01 (um) dia de reserva técnica;
IV – 05 (cinco) dias destinados a exames finais.

§ 1º O inciso II, não se aplica ao Curso de Educação de Jovens e Adultos.

§ 2º Os incisos III e IV não se aplicam aos Centros de Educação Infantil.

Art. 3º - Caracteriza-se como dia letivo toda atividade programada consoante com o Projeto Político Pedagógico e prevista no Calendário Escolar, com efetiva orientação por parte do professor.

§ 1º Na Pré – Escola e no Ensino Fundamental a duração da jornada escolar será de no mínimo, 04 (quatro) horas diárias.

§ 2º Na Educação de Jovens e adultos - EJA a duração da jornada escolar será de no mínimo 04(quatro) horas – aulas diárias.

§ 3º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se assim, o Calendário Escolar com autorização prévia do setor de Inspeção Escolar da SEMED.

§ 4º Para o efetivo cumprimento do parágrafo anterior, a Unidade Escolar poderá usar os sábados não previstos como letivos ou prorrogar a duração do ano letivo.

Art. 4º As atividades extraclasses e as aulas programadas, que a Unidade Escolar pretende realizar durante o ano letivo, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) do total anual dos dias letivos previstos.

§ 1º As atividades extraclasses e aulas programadas de que trata o "caput" deste artigo, serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Cabe a Unidade Escolar, juntamente com o Departamento de Ensino da SEMED, elaborar projeto para o desenvolvimento das atividades previstas no "Caput" deste artigo.

§ 3º No Ensino Fundamental na modalidade do Curso de Educação de Jovens e Adultos não se aplica o previsto no "Caput" deste artigo.

Art. 5º Compete à direção juntamente com a coordenação pedagógica e o corpo docente, elaborar o Calendário Escolar.

§ 1º A direção da Unidade Escolar o encaminhará a Secretaria Municipal de Educação, para fins de aprovação, até o dia 11/12/2018.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação terá prazo até o dia 17/12/2018 para proceder à sua aprovação.

§ 3º Qualquer alteração a ser feita, posteriormente, no Calendário Escolar proposto, deverá ter a anuência da Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 6º A não efetivação de um ou mais dias letivos previstos no Calendário Escolar, independente do motivo, terá a sua reposição assegurada no bimestre de sua ocorrência ou no bimestre subsequente.

Art. 7º Cabe à direção de cada Unidade Escolar, dar ampla divulgação desta Resolução aos segmentos da Comunidade Escolar, bem como zelar pelo seu fiel cumprimento.

Art. 8º Compete a Inspeção Escolar, à verificação do cumprimento da carga horária total e dos dias letivos, conforme Matriz Curricular e Calendário Escolar a serem cumpridos pela Unidade Escolar.

Art. 9º A presente Resolução passa a fazer parte integrante das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 05 de dezembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Resende Torres
Código Identificador:06950996

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 69/2018, tendo como objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente Para Atendimento à Oficina de Balé do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Marcelino Beserra Neto ME – valor total - R$5.975,00 – Julio Cezar de Paula ME – valor total – R$2.780,00 - Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda ME – valor total – R$16.872,30 – J B Cardoso Serviços de Transporte Ltda ME – valor total – R$8.238,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 05 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F325123F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DATA

RETIFICAÇÃO/DATA
Publicação Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul. nº 2194 de 27/09/2018, Onde se lê: Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018: – leia - se: Pedro Gomes-MS, 28 de Agosto de 2.018,

Pedro Gomes-MS, 07 de dezembro de 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C0C326DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 126/2018 partes – Município de Pedro Gomes e de outro lado a empresa Monet Concessionária de Veículos e Peças Ltda – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusula sétima 7.3 da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de até 02 (dois), meses contados a partir da data de vencimento 28 de novembro de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 126/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 01 de novembro de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Karlos Cézar Fernandes - Contratado.

Pedro Gomes-MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EBE6D8E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2018

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o contratado: **MARCONDES MOREIRA SOUSA OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo.

Item	Contratado	Especialidade
01	MARCONDES MOREIRA SOUSA	CLÍNICO GERAL

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 até o limite de 60 (sessenta) meses.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** pelo prazo previsto na cláusula décima quinta.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: **Programa de Trabalho: 10.302.017.2.055 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.**

DO PAGAMENTO: O valor estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
I – O CONTRATANTE disponibilizará ao CONTRATADO, até o 3º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório sobre as atividades realizadas.
II – O CONTRATADO de posse do relatório apresentará ao CONTRATANTE a documentação fiscal necessária ao pagamento. Após a validação dos documentos, realizada pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO será pago em até 10 (dez) dias após a emissão da fatura, descontados os tributos previstos em lei.

Ribas do Rio Pardo (MS) 18 de julho de 2018.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante **MARCONDES MOREIRA SOUSA –** Contratado**.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:BBEFCA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2018
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Aviso de resultado de licitação do pregão presencial nº 063/2018, Processo nº 095/2018 ocorrida em 07 de dezembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2242, página nº 57 conforme segue:

ONDE SE LÊ: JB CARDOSO - ME
LEIA SÊ: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA. - EPP

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de dezembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:88F6F3C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 081/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 081/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Fica designada a servidora **Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves**, para atuar como fiscal no contrato da Dispensa nº 048/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 26 de novembro de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:9286E166

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 12384/2018
Processo Licitatório nº 225/2018
Pregão Presencial nº 136/2018
Objeto: Seleção de proposta vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para frota de veículos oficiais, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e Termo de Referência (Anexo VII) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa vencedora do certame, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado, conforme descrição abaixo:

MAPFRE Seguros Gerais S/A.	**CNPJ nº 61.074.175/0001-38**	**R$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais).**

Nos termos do edital do **Pregão Presencial nº 136/2018**, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da

publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 07 de Dezembro de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica - OAB-MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:F6783C40

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CT 306/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 306/2017
Processo Administrativo nº 050838/2017
Processo Licitatório nº 132/2017
Pregão Presencial nº 199/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Jorge Barros Weber
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, referente **contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de auditoria médica nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 199/2017.
Vigência: O presente contrato passa a vigorar por um novo período de 12 (doze) meses, a contar da data prevista para o seu encerramento.
Valor: Pelo aditamento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), sendo que mensalmente será de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Fundamentação legal: art. 57, incisos II e IV c/c art. 58, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima do contrato ora aditivado.
Assinantes:Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Jorge Barros Weber.
Data da assinatura: 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A5A55668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, de 06 de Dezembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á
feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE LAVEZO (ESPÓLIO DE)	138.131.109-15	9809/00156/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:	

Data de afixação: 06/12/2018
Data de desafixação: 21/12/2018

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7C5A938F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 495/2018

Decreto "P" nº 495/2018 PMSGO-GAB 05 de dezembro de 2018.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***NEISMY SCRAISLAINE AQUINO DALMOLIN***, matrícula 3650, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Psicólogo 4H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido pelos dias 08, 14, 22 e 23/11/2018, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de dezembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:755000F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 496/2018

Decreto "P" nº 496/2018 PMSGO-GAB 07 de dezembro de 2018.

Demitir Servidor "a Bem do Serviço Público".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Demitir "a bem do serviço público" o servidor ***EDERSON ALMEIDA CORREA,*** matrícula 3234, do cargo de Assistente de

Serviço Especializado, na função de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Processo Administrativo nº 7652/2018 e com fundamento no Art. 208 da Lei Complementar nº 028/2007 de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 07/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de dezembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2B4574D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 039/2018

Resolução n° 039/2018 São Gabriel do Oeste, 06 de dezembro de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o (a) servidor (a) **Mary Fátima Montania**, para atuar como Fiscal nos contratos originados a partir do **Convite nº 012/2018, Processo Licitatório nº 220/2018**, *cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da ponte de madeira em vigamento simples, sobre os Córregos: Indaiá, Baixadão Teodorinho, estradas vicinais e Parque Ecológico Águas do Guarani, São Gabriel do Oeste MS, localizada na área rural do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de dezembro de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:96601610

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL 157 - PREGÃO 58
CESTA DE NATAL 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 58/2.018, Edital n° 157/2018, pelo tipo de menor preço por Lote, em favor da empresa: **ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604,** CNPJ: 30.746.718/0001-92, vencedor do Lote 01 no valor total de R$ 78.450,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) Cestas de Natal, com entrega integral, pelo critério de Menor Preço Global, em atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme edital e Anexo I – Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 07 de Dezembro de 2.018.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A1417D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 157 - PREGÃO 58
CESTA DE NATAL 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 58/2.018, pelo tipo de menor preço por Lote, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa **ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604,** CNPJ: 30.746.718/0001-92, para aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) Cestas de Natal, com entrega integral, pelo critério de Menor Preço Global, em atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme edital e Anexo I – Termo de Referência.

Selvíria - MS, 07 de Dezembro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:06339E39

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 200/2018 DE 07 DE DEZEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 200/2018 DE 07 DE DEZEMBRO 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar o Srº Rafael Aparecido Dias, portador da cédula de identidade RG nº 001.759.047 MMS/MS e do CPF nº 037.460.561-01 do cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor Financeiro e Contábil, o qual foi nomeado em 20 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 07 de Dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:FF419DD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 16/2018

Dispõe sobre a Aprovação da destinação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 25 de setembro de 2018:

DELIBERA:

Art. 1º - Parecer favorável à destinação da utilização de 1.263,00 (um mil duzentos e sessenta e três reais), para serem utilizado na realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas/MS;

Art.2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 25 de setembro de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:55D5F47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014/2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas dos recursos da Assistência Social referente ao exercício de 2018.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 749, Centro, Sete Quedas - MS, no dia **11 de Dezembro de 2018, às 08:30 horas**.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:CFC63D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 12/2018

Dispõe sobre a Aprovação da destinação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 25 de setembro de 2018:

DELIBERA:

Art. 1º - Parecer favorável à destinação de 30.000,00 (trinta mil reais), do valor arrecadado através do trabalho de captação de recursos proveniente de Dedução de Imposto de Renda no ano de 2018, para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, para serem utilizados seguindo os parâmetros propostos no Termo de Cooperação a ser firmado no exercício de 2019.
Art.2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 25 de setembro de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:1EC35188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 13/2018

Dispõe sobre a Aprovação da destinação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Ordinária, realizada dia 25 de setembro de 2018:

DELIBERA:

Art. 1º - Parecer favorável à destinação de 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para ser utilizado na contratação do profissional responsável pelas atividades musicais dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, no exercício de 2019;

Art.2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 25 de setembro de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:3848F1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 14/2018

Dispõe sobre a Organização da realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente e dá outras providencias.

O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Quedas-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, Resolução do CONANDA nº 202, de 21 de novembro de 2018 e Orientações do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente, em Reunião Ordinária, realizada dia 25 de setembro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - A realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevista para ser realizada no dia 25 do mês de outubro de 2018, das 7h30mim às 11h00mim e das 13 horas as 16 horas, no espaço físico do Centro de Convivência da Melhor Idade, situado na Rua Castro Alves, 183, Centro, na cidade de Sete Quedas/MS.

Art.2º - As discussões realizadas na VI Conferência terá como finalidade uma oportunidade para representantes da sociedade civil e do governo dialogarem sobre políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no município;
Art.3º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema geral "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art.4º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como eixos temáticos:
Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.
Art.5º - A coordenação geral da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.
Art.6º - À Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá:
Requisitar cerimonial, palestrantes, todo e quaisquer materiais pertinentes;
Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da Conferência;
Elaborar Regulamento da VI Conferência;
Dirigir os trabalhos da VI Conferência;
Atender as deliberações do Conselho Nacional e Estadual.
Art.7º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pela Comissão Organizadora da referida Conferência.
Art.8º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 25 de setembro de 2018.

GILDA ANTONIA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:555F9D91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 1017/2018 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade, **AIRTON DELFINO**, matrícula nº 459-1, concursado no cargo de Gari, vinculado a Secretaria de Infraestrutura, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos cinco dias do mês de dezembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CB5BD2C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº045/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ARIANE CACHO CALDAS
OBJETO: Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 045/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 01/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARIANE CACHO CALDAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E75C7AF7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO NºSED234/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JESSICA LESCANO DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 3º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED234/2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 20/07/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA LESCANO DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:8AF5ACBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº266/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PATRICIA DE MELO PEREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº 266/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 20/07/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIA DE MELO PEREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DFF6BC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2514/2018

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO**

ASCOLI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de junho de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 001/2018 de Licitação para a contratação da empresa **VICTOR OLIVA ROCCA DOS REIS**, inscrita no CNPJ/MF 32.143.419/0001-99, Rua São Francisco de Assis, 275, casa 01, Bairro Miguel Couto, com sede na Cidade de Campo Grande, MS, neste ato representado pelo próprio, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 05 de Dezembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B41F734A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2514/2018

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 11 de junho de 2018, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS EM UNIDADES/POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Inexigibilidade 001/2018 de Licitação para a contratação das empresas **RENATO CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 31.822.021/0001-16, Rua Jairas Ferreira de Souza, nº 10, Bairro Vacaria, com sede na Cidade de SIDROLÂNDIA, MS, neste ato representado pelo próprio, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 05 de Dezembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:850AA980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017

PROC. ADM. Nº 2291/2017
Carta Convite Nº 033/2017

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAZ S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência inicialmente pactuada pelo Contrato Administrativo n.º 098/2017, em concordância com Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Prorrogar-se-á a vigência do Contrato Administrativo 098/2017 por 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Permanece inalterado o valor estabelecido pela Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 098/2017, Processo Administrativo n.º 2291/2017.

O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Sidrolândia, excluído qualquer outro.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 098/2017.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAZ S.A.

Sidrolândia-MS, 28 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BDAE2728

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018

PROC. ADM. N.º 3002/2018
CARTA CONVINTE N.º 017/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: CASSIO ALVARES CARDOSO 02501551176

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva na rede metropolitana de comunicação via rádio para atender a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da execução: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime Menor preço Global.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 80.460,00 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de internet para atender o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo em locais da zona rural para atender a secretaria municipal de assistência social.	UN	12 Meses	6.705,00	80.460,00
TOTAL R$					**80.460,00**

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

020601 – SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.5000.2404.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAFI
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 100
Ficha – 113

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 112/2018.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: CASSIO ALVARES CARDOSO 02501551176

SIDROLÂNDIA-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8CD76664

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6596/2018

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.541/001-91, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 51959399187, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 12 de junho de 2017, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, visando a Contratação de Arbitragem para o evento de lutas, 1º Sidro Combat, para Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa FEDERAÇÃO DE MIXED MARTIAL ARTS DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 14.553.262/0001-98, com estabelecimento na Rua Osmar de Andrade, Nº 431, Jardim Colibri, na cidade de Campo Grande /MS o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 06 de dezembro de 2018.

MARCELO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:2798C9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

PROC. ADM. N.º 3674/2018
TOMADA DE PREÇO N.º 06/2018

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: GMG CONSTRUTORA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para implantação da obra de drenagem superficial urbana e pavimentação asfáltica no Bairro Jardim das Paineiras na sede do município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, observadas as normas Programa de Asfaltamento Comunitário, conforme Lei Municipal Nº 1922/2018 de 08 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no anexo I deste edital, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame, ou seja, no prazo de 03 (três) meses.
CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR
Ao presente contrato é dado o valor total de R$ 1.411.540,34 (um milhão quatrocentos e onze mil quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), sendo que competirá ao Município o pagamento da importância de R$ 301.029,81 (trezentos e um mil, vinte e nove reais e oitenta e um centavos) e aos Munícipes a importância de R$ 1.110.520,53(um milhão cento e dez mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) a ser rateados plano de rateio e respectivos contratos particulares.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qde	VIr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NAS RUAS: ROZENDO GUARDIANO, SONIA DE ALMEIDA ORTENCIO, PASCOALA RIQUELME, LUIS BRETAN, JUVENÍSIO FAUSTINO SILVÉRIO, ELCINDO G. DE SOUZA E AV. ANTERO LEMES DA SILVA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, OBSERVADAS AS NORMAS PROGRAMA DE ASFALTAMENTO COMUNITÁRIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1922/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.	**M²**	**16847,32**	R$ 1.411.540,34
VALOR TOTAL				**R$ 1.411.540,34**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 116/2018.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: GMG CONSTRUTORA EIRELI

SIDROLÂNDIA-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9A0CFDAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO Nº 112/2018
PROCESSO Nº 154/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 154/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 112/2018
Data de Abertura: 20 de Dezembro de 2018 – **Horas:** 08hs00min.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Instrumentais de Odontologicos (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde Publica, conforme especificações, quantidades e condições constantes do edital e seus Anexo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 07 de Dezembro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:BBE48779

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2018.
DISPENSA N° 014/2018

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, inciso II e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obra de implantação de sistema de tratamento de água com instalação de filtro e dosador de cloro, localizado na Fazenda São Sebastião, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos anexos a essa Dispensa.

LICITANTE VENCEDORA: PRO RURAL CONSULTORIA
VALOR TOTAL: R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
50 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
50.101 – Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
17.512.1007-2.021 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Água;
4.4.90.51 – Obras e Instalações;

Sonora- MS, 06 de dezembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3E1F0DAD

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1670 DE 05 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Natália Gomes de Souza Zauchin	2016 – 2017	05/12/18	03/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:B5D52786

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1671 DE 07 DE DEZEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Rosemeire de Souza	2016 – 2017	07/12/18	05/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:ED6FE7D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0256/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EVERTON LUIZ OSHIRO- ME; DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Materiais Permanente, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato– **VALOR:** 23.800,00 (vinte e três mil oitocentos reais), sendo o item 01. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcos Antonio da Silva.

Taquarussu - MS, 07 de dezembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:5F7D4409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0257/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA- EPP; DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Materiais Permanente, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato– **VALOR:** 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo os itens 12, 13 e 14. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eduardo Giacopini Pogliese.

Taquarussu - MS, 07 de dezembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:CEC3B205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0258/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ANDRE MIRANDOLA - ME; DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Materiais Permanente, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato– **VALOR:** 3.908,00 (três mil novecentos e oito reais), sendo o item 15. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e André Mirandola.

Taquarussu - MS, 07 de dezembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:373261E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0259/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO DA SILVA -ME; DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Materiais Permanente, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato– **VALOR:** 30.860,00 (trinta mil oitocentos e sessenta reais), sendo o item 06. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcos Antonio da Silva.

Taquarussu - MS, 07 de dezembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:BBF40EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0260/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CARBOTEC BRASIL LTDA - ME; DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Materiais Permanente, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato– **VALOR:** 5.996,00 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais), sendo os itens 05 e 07. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rafael Carbonari.

Taquarussu - MS, 07 de dezembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:D8EADE4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0261/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **K.A BARBOSA - ME; DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Materiais Permanente, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. - **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato– **VALOR:** 2.572,40 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), sendo os itens 02,04, 08 e 09. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ricardo Santana de Pauda

Taquarussu - MS, 07 de dezembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:224B7F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 240/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: VIRGILIO VIEIRA DE OLIVAL - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2018 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de dezembro de 2018 até 08 de dezembro de 2019.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida eVirgílioVieira de Olival.

Taquarussu - MS, 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:AABCB264

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.252/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenções Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, Subvenções Sociais até o valor de R$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos reais), à Entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE TERENENSE**, CNPJ **15.465.800/0001-55**, Endereço **RUA DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, 280, CENTRO, TERENOS - MS**, para implementação dos Serviços de reconstrução e cobertura dos telhados da referida Unidade em conformidade com o disposto nos critérios de co-financiamentos adotados na Política de Assistência Social.

Art. 2º Os repasses dos recursos financeiros de que trata o artigo anterior serão efetuados pela Prefeitura, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. à Entidade, em 01 (Uma) Parcela, em Dezembro do corrente exercício, tendo em vista a necessidade emergencial de atendimento.
Art. 3º Os recursos destinam-se unicamente a Entidade descrita no art. 1º desta Lei.
Art. 4º A Entidade beneficiada obriga-se a:
I - Utilizar exclusivamente os recursos recebidos, em caráter de reembolso ou de desembolso em conformidade com o Plano de Trabalho estabelecido nos projetos a serem co-financiados;
II - Manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
III - Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, decorrentes da execução;
IV - Encaminhar prestação de contas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho, bem como, ao Setor de Convênios, dos recursos recebidos em até 30 dias, a contar da data do repasse efetuado pela Prefeitura.
Art. 5° Quando não cumprido o prazo estabelecido no artigo 4º inciso IV, para entrega da prestação de contas, os repasses referentes aos meses subseqüentes serão suspensos, até o saneamento das pendências.
Parágrafo único. Sem a devida regularização será exigido das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.
Art. 6º O processo de prestação de Contas deverá ser montado obedecendo à seqüência cronológica dos documentos, e conter:
I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado ao senhor Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – GFMAS, bem como, subscrito ao Ilustre Chefe do Poder Executivo Municipal;
II - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, conforme determinação do Tribunal de contas do Estado, com manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;
III - Notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total, descrição dos produtos e o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concessor;
IV - Cópias dos cheques ou comprovantes de transferências bancárias emitidos nominalmente em favor dos favorecidos, no caso de desembolso;
V - Extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;
VI - Cópia do Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro (demonstração da receita e despesa), referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
VII - Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis da entidade;
VIII - Estatuto Social referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
IX - Declaração de Utilidade Pública referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
X - Atestado de funcionamento da Entidade emitido pela Prefeitura Municipal de Terenos, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.
Art. 7º Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado, ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome da Prefeitura do Município de Terenos a ser realocado no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
Art. 8º As despesas decorrentes da Subvenção Social onerarão as dotações aprovadas através da Lei Municipal nº 1.215/2017.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 26 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1E0B304C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.251/2018 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Visa à implementação de benefícios fiscais para o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e para as Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2019, e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será concedido desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2019, ao contribuinte que efetuar o pagamento integral da anuidade até a data do vencimento.
Artigo 2º - Aos Contribuintes que optarem pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos da forma parcelada, será concedido desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor de cada parcela cujo pagamento ocorra até a data de vencimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:082DCE50

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1254 /2018 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Visa à distribuição de prêmios aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019 e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a distribuir prêmios através de sorteios, aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019.

Art. 2º. - Os sorteios serão procedidos da seguinte forma:

I – Entre os contribuintes que quitarem seus Impostos de forma integral em parcela única, até a data de seu vencimento;

a) – 01 Smart TV 32” polegadas;

b) – 01 Computador Notbook;

c) – 01 Aparelho de Ar Condicionado Split 9000 Btus.

II –Entre os contribuintes que quitarem seus Impostos de forma parcelada, até a data de seu vencimento;

a) – 01 Smart TV 32” polegadas;

b) – 01 Aparelho de Ar Condicionado Split 9000 Btus.

Art. 3º. – A organização dos sorteios e a distribuição dos prêmios serão coordenadas por comissão a ser designada por Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F68228A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 456, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Sebastião Donizete Barraco, Prefeito Municipal de Terenos-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Resolve:
Artigo 1°- Dispor sobre a substituição dos membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS e dá outras providências.
Artigo 2º. – Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS, conforme a Lei Municipal nº. 982/2008 de 16 de Dezembro de 2008 alterada pela Lei Municipal nº. 1.231/2018 de 23 de abril de 2018 considerando seu artigo nº. 6 ; ficando o conselho composto pelas seguintes órgãos e entidades:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Rodrigo da Silva Bezerra
Agencia Municipal de Habitação e Interesse Social – AGEHAB

Suplente: Marcelo Marques Perez
Departamento de Assistência Social Direitos Humanos e Trabalho – DDHAST

Titular: Mario Marcio Nogueira Barbosa
Departamento Municipal de Obras e Engenharia

Suplente: Leandro Rodrigues Martins
Órgão da Casa de Defesa Civil

Titular: Nilson Roberto Peixoto
Departamento de Finanças e Contabilidade

Suplente: Tatiane Adolfo da Silva
Órgão de Convênios e Prestação de Contas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Maria Aparecida Ramos Cardoso
União Municipal de Associação de Moradores – UMAM

Suplente: Osvaldina Maria de Freitas
Sindicato Rural dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Terenos/MS-STTRT/MS

Titular: Edson Cassemiro
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais em Terenos/MS-SINTRAF/MS

Suplente: Maria Freitas dos Santos Ferreira
Associação Pestalozzi de Terenos /MS

Titular: Ogueneis Almeida Sola
Associação Comercial de Terenos – ACIAT

Suplente: em vacância.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.11.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3F202A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 466, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR de acordo com a Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, no cargo de Professor, em virtude do encerramento do calendário Escolar das Creches. Conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Encerramento
ADRIANA GONÇALVES DAMACENO	3657	N-II	20	13/12/2018
CAROLINA CRISTINA PEREIRA BRANDÃO	3539	n-II	40	13/12/2018
CRISTIANE RODRIGUES LEAL	3556	N-I	20	13/12/2018
DEIS STEFANIA DURVAL DA SILVA	3558	n-ii	20	13/12/2018
ELIZÂNGELA SILVÉRIO	3548	N-II	20	13/12/2018
ERICA APARECIDA PEREIRA BRANDÃO	3565	N-II	20	13/12/2018
FERNANDA CARDOSO EPIFANIO	3568	n-ii	20	13/12/2018
FRANCISCA DE SOUZA BRITO	3570	n-i	30	13/12/2018
GISELE DA SILVA TREVISAM	3571	n-ii	30	13/12/2018
GLAUCE DA COSTA AJALA	3505	n-I	30	13/12/2018
IVANIA LEAL DIAS ALVES	3514	N-II	20	13/12/2018
KELLY MARIANE PACHE DE CASTRO	3582	n-ii	20	13/12/2018
LETICIA APARECIDA DONATO BARRETO	3586	n-ii	18	13/12/2018
LUANA DE OLIVEIRA	3523	n-II	30	13/12/2018
LUCIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	3588	n-ii	30	13/12/2018
LUCINÉIA DA SILVA	3589	n-II	20	13/12/2018
PATRICIA FERREIRA DE FREITAS	3620	N-II	20	13/12/2018
SUELI COELHO DO AMARAL MOREIRA	3632	n-ii	20	13/12/2018
TALITA SOUZA DA SILVA	3515	n-ii	11	13/12/2018
TAIANY GREICE TULUX ALVES	3633	n-ii	20	13/12/2018
TATIANE LUIZ BATISTA DA SILVA	3634	n-ii	28	13/12/2018
VALDENICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANTOS	3638	n-ii	21	13/12/2018
VANESSA DA SILVA ROLIM	3641	n II	20	13/12/2018
VANESSA BENITES DE SOUZA	3618	n-II	20	13/12/2018
WALQUIRIA FICHER MARTINS JANDREY	3734	n-ii	20	13/12/2018
YARA PEREIRA DE MORAES	3509	N-II	16	13/12/2018
YVONE THEREZINHA CAMERINA GUARDIANO	3654	n-ii	20	13/12/2018

TERENOS, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 04.12.18.

MARILEIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:04ECE419

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedoras no **Pregão Presencial nº. 040/2018,** de 09/11/2018 as empresas**:**

NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.741.293/0001-93, com o valor total de **R$ 6.684,00 (seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais) referentes ao itens: 05, 08, 11 e 14/32**

SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI inscrita no CNPJ: 15.569.643/0001-28, com o valor total de **R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) referente ao item 21/32.**

MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 20.299.623/0001-14, com o valor total de **R$ 14.979,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e nove reais) referente aos itens: 02 e 27/32.**

COMERCIAL K & D LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 17.182.696/0001-17, com o valor total de **R$ 17.019,00 (dezessete mil e dezenove reais) referentes aos itens: 01, 13, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31 e 32/32.**

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 00.589.733/0001-03, com o valor total de **R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) referente ao item 09/32.**

OF MOURA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 05.741.310/0001-80, com o valor total de **R$ 13.720,00 (treze mil e setecentos e vinte reais) referentes aos itens: 04 e 06/32.**

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 13.646.927/0001-45, com o valor total de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) referente ao item 12/32.**

INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 08.091.350/0001-12, com o valor total de **R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) referente ao item 10/32.**

SKS COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.391.752/0001-91, com o valor total de **R$ 6.483,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais)** referentes aos itens:15, 16, e 18/32.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e material permanente (mobiliários e eletrodomésticos) para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde (conforme emenda parlamentar BLMAC e propostas nº. 11161.074000/1170-89; nº. 11161.074000/1170-91; nº. 11161.074000/1170-88; nº. 11161.074000/1170-87; nº. 11161.074000/1170-73 e nº. 11161.074000/1170-93 recursos da emenda 21700006 e 28380013), e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 06 de Dezembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9843FCF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
LEI Nº. 3.425 DE 17 DE JULHO DE 2018 "DISPÕE SOBRE O DESCONTO NO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) A EMPRESAS E MUNÍCIPES QUE INSTALAREM CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, DENOMINADO "CIDADE VIGIADA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº. 3.425 DE 17 DE JULHO DE 2018

"DISPÕE SOBRE O DESCONTO NO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) A EMPRESAS E MUNÍCIPES QUE INSTALAREM CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, DENOMINADO "CIDADE VIGIADA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM O ARTIGO 29 PARÁGRAFOS 5º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica concedido o desconto no IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) a empresas e munícipes que instalarem câmeras de videomonitoramento de alta resolução em frente a seus estabelecimentos comerciais e/ou imóveis residenciais, possibilitando a visualização das vias e espaços públicos, denominado "Cidade Vigiada", que tem por finalidade incentivar a melhoria dos procedimentos de segurança pública por meio da iniciativa privada.

Parágrafo único. Também farão jus aos incentivos fiscais, as empresas e os munícipes que na data da publicação da presente norma já possuírem câmeras de videomonitoramento em seus imóveis residências e estabelecimentos comerciais, observados o disposto nesta Lei.

Art. 2º. O desconto será de até 15% (quinze por cento) no IPTU das propriedades prediais descritas no art. 1o desta Lei.

§ 1º. O desconto previsto no caput será concedido a partir do exercício fiscal seguinte ao requerimento do benefício, por no máximo 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo.
§ 2º. O desconto de que trata esta Lei deverá ser cumulativo com outros descontos oferecidos aos contribuintes.
§ 3°. Para obter o desconto previsto no caput o pretenso beneficiário deverá cumprir cumulativamente todos os requisitos elencados na presente norma.

Art. 3º. O sistema de videomonitoramento particular deverá efetuar a gravação 24 horas por dia, com qualidade que possibilite a identificação e reconhecimento das pessoas e placas de veículos captadas pelas câmeras, permitindo a gravação em CD/DVD, PEN DRIVE, ou dispositivo mais moderno e prático que vier a substituí-los.

Art. 4º. É vedada a utilização de câmeras de vigilância quando a captação das imagens atingirem o interior de residência, ambiente de trabalho ou qualquer forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais que garantam a privacidade e a inviolabilidade.

Art. 5º. As gravações obtidas de acordo com a presente Lei, deverão ser conservadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua captação.

Art. 6º. Quando da fiscalização for constatado que o equipamento de videomonitoramente está em desacordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, o descumpridor incorrerá nas seguintes penalidades:

I – advertência com notificação: na primeira autuação o infrator será notificado para sanar a irregularidade em até 10 (dez) dias úteis;
II – Multa: persistindo na infração, multa no percentual de 2 (duas) vezes o valor correspondente ao incentivo fiscal, se após 15 (quinze) dias úteis da aplicação da multa, a situação irregular não for sanada, o valor da multa será majorado para 4 (quatro) vezes o valor do incentivo fiscal auferido.

§ 1º. As imagens quando solicitadas não estiverem em conformidade com a presente Lei, o infrator sofrerá as penalidades previstas no artigo 6o, inciso II, salvo por motivos de caso fortuito ou deforça maior.
§ 2º. O valor da multa aplicada será atualizada pelo IPCA-E/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial, medido pelo Instituto de Geografia e Estatística), ou outro que venha a substituí-lo e adotado pela fazenda pública municipal.

§ 3 º. Para efeitos dessa Lei, será considerado descumpridor aquele que constar no cadastro da Prefeitura Municipal, como proprietário do imóvel inscrito no Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), onde esteja instalada a câmera de vigilância, salvo na hipótese do imóvel ser locado, será considerado descumpridor o locatário que constar no contrato de locação com firma devidamente reconhecida em cartório público.
§ 4°. Quando do momento da locação do imóvel, este for beneficiário do incentivo de que trata esta Lei, o Locador deverá informar o locatário das regras contidas nesta norma, sob pena deste ser considerado infrator.

Art. 7°. As imagens registradas somente serão disponibilizadas por meio de requisições ou solicitações fundamentadas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Civil ou da Polícia Militar.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar interligação das câmeras de segurança instaladas nos imóveis particulares que aderiram ao "Cidade

Vigiada" à central de monitoramento do Município, respeitando o disposto no artigo 4º desta Lei.

Art. 9º. O poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com entes e órgãos públicos, da esfera Estadual ou Federal, bem como com representantes da sociedade civil para a execução das normas contidas na presente Lei.
Art. 10. Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de (90) dias de sua promulgação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 07 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTL

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:B810D742

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 79/2018 PROCESSO Nº 163/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 79/2018

PROCESSO Nº 163/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 163/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Arvore de Natal para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
EMPRESA: BAZARELLA CASA DECORAÇÃO & PRESENTES LTD
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 06/12/2018 / Nº 592 / VALOR (R$) 3.200,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 6 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:3CAECD4C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA 201/2018 EMENTA : SUSPENDER OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADA PELA PORTARIA 168/2018 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO SERVIDOR FCB DE 03.12.2018 À 03.02.2019

Portaria 201/2018

EMENTA : Suspender os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria 168/2018 para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor FCB de03.12.2018 à 03.02.2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Art. 1º Suspender os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria 168/2018 para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor FCB, de 03.12.2018 à 03.02.2019

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a data do despacho de deferimento da suspensão, qual seja, 03.12.2018

Três Lagoas, 07 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTLS

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:90F93587

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA EXTRATO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2018 - PROCESSO N°. 150/2018/CMTLS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ERRATA

EXTRATO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2018 - PROCESSO N°. 150/2018/CMTLS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das suas atribuições, e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do Aviso de Ratificação de Inexigibilidade nº. 40/2018 - Processo n°. 150/2018/CMTLS, firmado junto a EMPRESA CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato

Grosso do Sul no dia 28 de novembro de 2018, edição 2235, pagina 69, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê:
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) CÁSSIO LUIZ ALVES ALENCAR BEZERRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO E ASSESSORIA", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS43437 A43439, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
Leia-se:
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) CÁSSIO LUIZ ALVES ALENCAR BEZERRA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO E ASSESSORIA", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 03/12/2018 A 05/12/2018, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

Registra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:4E7C31BB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA EXTRATO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 39/2018 - PROCESSO N°. 149/2018/CMTLS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ERRATA

EXTRATO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 39/2018 - PROCESSO N°. 149/2018/CMTLS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das suas atribuições, e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do Aviso de Ratificação de Inexigibilidade nº. 39/2018 - Processo n°. 149/2018/CMTLS, firmado junto a EMPRESA CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 28 de novembro de 2018, edição 2235, paginas 69 e 70, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê:
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ELIANE LIRIA DA SILVA ABRANTES DIAS PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO E ASSESSORIA", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS43437 A43439, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
Leia-se:
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ELIANE LIRIA DA SILVA ABRANTES DIAS PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO E ASSESSORIA", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 03/12/2018 A 05/12/2018, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

Registra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:894924DA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA EXTRATO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2018 - PROCESSO N°. 148/2018/CMTLS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ERRATA

EXTRATO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 38/2018 - PROCESSO N°. 148/2018/CMTLS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das suas atribuições, e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do Aviso de Ratificação de Inexigibilidade nº. 38/2018 - Processo n°. 148/2018/CMTLS, firmado junto a EMPRESA CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 28 de novembro de 2018, edição 2235, pagina 70, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê:
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) SUELI CARNEIRO DE BARROS PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO E ASSESSORIA", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS43437 A43439, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
Leia-se:
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) SUELI CARNEIRO DE BARROS PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO E ASSESSORIA", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 03/12/2018 A 05/12/20187, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

Registra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 07 de Dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:614A6EF3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.474, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TRÊS LAGOAS, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com a Associação Comercial e Industrial de Três Lagoas - ACITL, que tem como objetivo auxiliar financeiramente no custeio de ações de fortalecimento do comércio local, consequentemente gerando um aumento na arrecadação, e a criação de emprego temporário no município.

§1º O Termo de Contribuição em questão está de acordo com o Art. 12, §2º, da Lei 4.320/1964 classificando como despesas não correspondentes a contraprestação direta de bens e serviços.

§2º A presente transferência não se aplica a Lei 13019/2014, pois não corresponde a contraprestação direta de bens e serviços e não são passíveis de reembolso do recebedor.

§3º A Associação Comercial e Industrial de Três Lagoas deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme estabelecido no Termo de Contribuição.

Art. 2º O valor a ser repassado será de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 11.00 – Sec. Mun. Desenvolvimento Econ, Ciência e Tecnologia.
Unidade Orçamentária 11.01 – Sec. Mun. Desenvolvimento Econ, Ciência e Tecnologia
Dotação Orçamentária - 11.01.19.573.007.2020 – Gestão das Ações do Departamento da Indústria e Comercio
33.50.41.00 – Contribuições
Fonte de Recurso 100.000 – Recursos Ordinários – R$ 53.000,00

Parágrafo único. Fica incorporado ao Plano Plurianual 2018-2021 o crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 5º Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor na dotação abaixo, conforme os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. (Anulação de dotação).

Órgão Orçamentário - 05.00 – Sec. Mun. De Finanças, Receita e Controle
Unidade Orçamentária - 05.01 – Sec. Mun. De Finanças, Receita e Controle
Dotação Orçamentária - 04.121.005.2013 –Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 100.000 – Recurso Ordinários – R$ 53.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 07 de dezembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:248DAA34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.475, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO TRÊS LAGOAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município Três Lagoas tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à pessoa idosa;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II - a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias, a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como premissa o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie e/ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) NO MUNICÍPIO TRÊS LAGOAS.

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Município de Três Lagoas atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de Três Lagoas é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Três Lagoas organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que objetiva contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários; a defesa de direito; o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos, sendo diferenciada conforme os níveis de complexidade em:
a) proteção social especial de média complexidade: tem por objetivo atender as famílias e os indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não tenham sido rompidos;
b) proteção social especial de alta complexidade: tem por objetivo garantir proteção integral às famílias e aos indivíduos que se encontram com vínculos familiares e/ou comunitários fragilizados e/ou rompidos ou em situação de ameaça.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se, precipuamente, dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado, exclusivamente, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 10. A proteção social especial ofertará, precipuamente, os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e/ou Casa Lar;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado, exclusivamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial poderão ser ofertadas pela rede socioassistencial privada, que é composta por entidades e por organizações de assistência social, sem fins lucrativos, que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como àquelas que atuem na defesa e na garantia de direitos, definidos pela Lei Federal n.º 8.742, de 1993, e suas alterações.
§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º A vinculação da entidade ao SUAS se dá através do reconhecimento pela União, e/ou Município, por meio do Conselho de Assistência Social.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas de proteção social especial.
§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS devem observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Três Lagoas, quais sejam:
1. Proteção Social Básica:
1.1. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
1.2. SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos;
1.3. SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
1.4. SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos;
1.5. SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

2. Proteção Social Especial
2.1 Média Complexidade
2.1.1 – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
2.1.2 – Serviço Especializado em Abordagem Social;
2.1.3 – CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua;
2.2 – Alta Complexidade
2.2.1 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
2.2.2 – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
2.2.3 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções n.º 269, de 13 de dezembro de 2006; n.º 17, de junho de 2011; e n.º 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição do modo de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;

d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias em curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para cidadãos os quais se encontram em contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando em riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Três Lagoas/MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de Assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implementar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, a qualificação e a integração contínuas dos serviços da rede socioassistencial, conforme o Pacto de Aprimoramento do SUAS e o Plano de Assistência Social;
c) gestão do trabalho para possibilitar condições efetivas de trabalho para os servidores públicos.
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de

Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei n.º 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive no que concerne às despesas referentes a passagens, traslados e diárias de representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente.
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal n.º 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXII – Divulgar o serviço de ouvidoria do município para os usuários da Política de Assistência Social.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Três Lagoas.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivo geral;
III - objetivos específicos;
IV - diretrizes e prioridades deliberadas;
V - ações estratégicas para sua implementação;
VI - metas estabelecidas;
VII - resultados e impactos esperados;
VIII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
IX - mecanismos e fontes de financiamento;
X - indicadores de monitoramento e avaliação; e,
XI - tempo de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS.

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Três Lagoas, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 10 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 10 representantes governamentais;
II – 10 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio, sob fiscalização do Ministério Público.
§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS);
XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados a atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - direcionar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E
PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal n.º 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou

em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas e/ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal estabelecerá os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.
Seção IV
DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal n.º 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal n.º 8742 de 1993.

Seção VI
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal n.º 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - conter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado por meio dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua adequada e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie realizadas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública
Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal n.º 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Três Lagoas, 07 de dezembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C3A4464

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 267, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Adriana Garcia da Costa**, portadora do RG nº 001.414.759 SSP/MS e do CPF nº 709.493.521-87, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.

Três Lagoas, 06 de dezembro de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6E33518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 095/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **Fernanda Alves Martinez,** Referência **1** Código **11988,** Nível **C-I**, Classe **3,** portadora do RG nº 001488440 SSP/MS e CPF nº 024.890.161-30, para exercer a função de Secretária Escolar**,** na **E.M. Profª. Maria Eulália Vieira, a partir de 26/11/2018.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 04 de dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA1B7356

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 096/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **Hayra Rúbya Pincela de Queiroz,** Referência **2** Código **20742,** Nível **ASE** , Classe **2,** portadora do RG nº 1808213 SSP/MS e CPF nº 051.944.561-90, para exercer a função de Secretária Escolar**,** na **CEI Olga Salati Marcondes, a partir de 27/11/2018.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 04 de dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4B4D0D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 97/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 253/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**; cujo objeto trata da aquisição de Mobiliário Escolar e Corporativo para atender as necessidades dos alunos, professores e servidores das Escolas do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidade e especificações constantes do Termo de ADESÃO da ata de Registro de Preços CM Granpal nº 001/2018, ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017 –** CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – RS.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Fátima Aparecida Gomes** , portador do RG n° 174075 SSP/MT, cargo Professora, matrícula 1-989, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em sua ausência e em seu impedimento pela servidora **Luciana de Lima Queiroz Freitas de Moraes**, portadora do RG n° 000998912 SSP/MS, cargo Assessor Superior da Educação, matrícula 2-5095.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas – MS, 27 de novembro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fátima aparecida Gomes, matrícula 1-989.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCIANA DE LIMA QUEIROZ FREITAS DE MORAES,
Matricula 2-5095.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E153194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 098/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **CRISTINA MARTINS GONCALVES,** Referência **1** Código **13524,** Nível **PS2**, Classe **B,** portadora do RG nº 000263 SSP/MS e CPF nº 305.674.161-00, para exercer a função de Inspetora Escolar**,** na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03/12/2018.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 04 de dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9FE23F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR LOTE)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de sistemas de informática (softwares) e cessão de direito de uso (licenças), sem limites de usuários, destinado à GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com prestação de serviços de suporte técnico e manutenção durante o período contratual, contemplando: implantação/instalação, migração/conversão de banco de dados, parametrização, customização, treinamentos e atualizações ordinárias, visando atender as necessidades operacionais e de modernização da Administração Pública do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA", abrangendo as áreas de:

Gestão de Frotas Municipal WEB;
Protocolo integrado com Comunicação Interna (CI), Agenda/Calendário e Comunicador Instantâneo Corporativo (chat) WEB;
Gestão de Cemitério Municipal WEB;
Gestão de Termos de Colaboração, Fomento e Convênios WEB (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), Lei Federal n° 13.019/2014;
Gestão de Educação Municipal WEB;
Gestão de Assistência Social Municipal WEB;
Gestão Habitacional WEB.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/12/2018, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 07 de dezembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:4552EEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 03 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES DE MADEIRA Nº 164/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 051/2018 – Tomada de preços nº 004/2018.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO - Contrato 164/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras na construção de 03 (três) Pontes de Madeira, em uma área total de 216 m2, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários, e desmonte total das pontes existentes, conforme Memoriais Descritivos, Planilhas de Orçamentos, Planilhas de Custos, Cronogramas Físicos Financeiros e Projetos. "
DO ACRESCIMO: Conforme planilha em anexo ao termo aditivo, os itens que sofreram acréscimos quantitativo, segue descrito abaixo:
Construção de Ponte nº 37:
iten 1.05 - Quantidade acrescida de 124,90 m³ - valor de R$ 3.378,54 (Três mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
iten 3.01 – Quantidade acrescida de 2,70 jg/m – valor de R$ 2.679,70 (Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
Construção de Ponte nº44:
iten 1.05 – Quantidade acrescida de 341 m³ - valor de R$ 9.224,05 (Nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).
iten 3.01 – Quantidade acrescida de 15,00 jg/m - valor de R$ 14.887,20 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Com a somatório dos itens acima , o valor a ser acrescido será de R$ 30.169,49 (Trinta mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), equivalente aproximadamente a 8,72% (oito inteiros e setenta e dois milésimo por cento), sobre o valor do contrato.
DO REFLEXO FINANCEIRO
O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R$ 30.169,49 (Trinta mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 8,72% (oito inteiros e setenta e dois milésimo por cento), sobre o valor original do contrato. Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 376.084,70 (Trezentos e setenta e seis mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 09 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

ELVIO RAMIRES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:199E4E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 164/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20.521/2017 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a proprietária LAURA VILALBA FALCO
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Cláusula Terceira – DO VALOR e Cláusula Quarta - PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato nº 164/2017, cujo objeto é locação de imóvel urbano para abrigar a Diretoria de Infraestrutura, Departamento de Edificações, Juntamente com a equipe de Fiscalização de Obras Públicas pertencentes a Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, e abrigar também a Diretoria de Planejamento e Controle Urbanístico pertencentes à Secretaria de Governo e Políticas Públicas, com endereço na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 633, 635 CEP 79.601-090- Centro de Três Lagoas/MS, pelo período de 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 23/11/2018 até 22/11/2019.

VALOR: R$ 83.770,40 (Oitenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretária Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito

LAURA VILALBA FALCO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DFDC63A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 147/2017 – Pregão Presencial nº. 136/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **EXTINTEC EXTINTORES LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato n° 179/2017, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores de incêndios, pertencentes ao patrimônio desta Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X)".

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 08/11/2018 até 07/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de R$ 5.380,00 (cinco mil e trezentos e oitenta reais), equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original do contrato. Resultando em um acréscimo de quantitativo no contrato.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma do valor de acréscimo de quantitativo de 25(vinte e cinco) por cento, cuja a sua somatória implicará ao valor atualizado do contrato.
Portanto o valor desse termo aditivo será de R$ 27.475,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II, e Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal Administração

DIOGO POLAN BARROS STEC
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4DD7CA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 147/2017 – Pregão Presencial nº. 136/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **EXTINTEC EXTINTORES LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato n° 178/2017, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores de incêndios, pertencentes ao patrimônio desta Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X)".

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 08/11/2018 até 07/11/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de R$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), equivalente a aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original do contrato. Resultando em um acréscimo de quantitativo no contrato.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma do valor de acréscimo de quantitativo de 25(vinte e cinco) por cento, cuja a sua somatória implicará ao valor atualizado do contrato. Portanto o valor desse termo aditivo será de R$ 7.808,00 (sete mil e oitocentos e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II, e Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 05 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

DIOGO POLAN BARROS STEC
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9C24B56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 079/2018.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 31/2018.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELLI - EPP.**
OBJETO: a Alteração da Cláusula Sétima – Do reajuste e alterações do Contrato nº 079/2018, cujo por objeto a "Aquisição de insumos e suprimentos laboratoriais, para atender as atividades do Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho" da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será R$ 38.816,50 (Trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do contrato.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R$ 38.816,50 (Trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original do contrato. Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 196.341,70 (Cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A1E1F77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20.501/2017 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa IMOBILIÁRIA ROCA LTDA
OBJETO: Cláusula sexta - Do Valor Do Aluguel; Cláusula Oitava - da Vigência e da Prorrogação: Contrato nº 129/AJ/2017, cujo objeto é na Avenida Noé Otacílio Ribeiro, 1178 - Jardim Soares, Matrícula número 13.699 do Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Barretos/SP, para atender a Casa de Apoio de Barretos, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 13/11/2018 até 12/11/2019.
VALOR: O valor do aluguel mensal será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme a atualização do índice IGP-M aplicado.
REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R$ 1.128,00 (Um mil, cento e vinte e oito reais), sobre o valor original do contrato. Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

DATA: 05 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

ORLANDO CARLOS DE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:34948E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 01 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA DE HEMODIALISE Nº 201/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.502 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **INEPAR - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Clausula Segunda – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA do Contrato nº 201/2017, Contratação de serviços de Terapia de

Hemodiálise para atendimento das Decisões Judiciais das Ações de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência dos pacientes: DIONE RIBEIRO SANTOS - Autos 0804789-43.2017.8.1.0021com endereço e domiciliado na Rua B, n° 1821, Bairro Vila Verde CEP 79630-000 na cidade de Três Lagoas - MS.
ESTER MOREIRA DE OLIVEIRA – Autos 0804912-41.2017.8.12.0021 com endereço e domicilio no Lote 124 n° 124, Bairro Cinturão Verde CEP 79630-000 na cidade de Três Lagoas – MS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 28/11/2018 até 27/11/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

NILSON ABDALA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1027FECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição do medicamento hidroxiuréia para continuidade do tratamento da paciente Zelia Maria Madureira, referente à Determinação Judicial Proferida no Auto 0801791-22.2014.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.428/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2437	**26/11/2018**	**R$ 640,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5F968569

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de medicamento micofenolato de mofetila 500mg para tratamento continuo da paciente Soila Lima de Souza, referente a determinação judicial proferida no Auto 0801417-40.2013.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.427/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2477	**28/11/2018**	**R$ 7.700,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BE41B41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviços de ecocardiográfica infantil e eletroencefalograma com sedação para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urência do paciente Lázaro Fernando Alves Ferreira- Autos 0803966-35.2018.8.12.0021.

PROCESSO Nº. 20.426/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CLINICA DE NEUROLOGIA E DISTURBIOS DO SONO SERVIÇOS MÉDICOS S/S

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2432	**26/11/2018**	**R$ 220,00**

EMPRESA: DOCOR CLINICA DOENÇAS DO CORAÇÃOLTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2436	**26/11/2018**	**R$ 350,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6936D5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviços de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência da paciente Jesuína Alves dos Santos - Autos 0803072-29.2018.8.12.0021.

PROCESSO Nº. 20.425/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2433	**26/11/2018**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6F234EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de caixas de proteção metálica para hidrômetro padrão sanesul, para proteção dos hidrômetros e demais componentes (peças e conexões), que serão instalados nas novas edificações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS.

PROCESSO Nº. 20.424/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EDSON SHOITI OGASAWARA JUNIOR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3683	**28/11/2018**	**R$ 6.350,00**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 100000- Ficha 48.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A2DBDF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas

PROCESSO Nº. 20.423/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: HIGOR HENRIQUE PIERINI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3686	**28/11/2018**	**R$ 17.200,00**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000- Ficha 50.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4F10E97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de material permanentes que não obtiveram êxito no Processo n° 140/2018, Licitação 121, ocorrido em 11/09/2018 para uso no Centro de Acolhimento ao Visitante do Parque Natural Municipal do Pombo

PROCESSO Nº. 20.422/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: ART VIDEO EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
62	**26/11/2018**	**R$ 1.620,00**

EMPRESA: GENILSON FELIX DOS SANTOS-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
63	**26/11/2018**	**R$ 799,00**

Dotação Orçamentária: 09.02.18.541.011.2.062– Fundo Municipal de Meio Ambiente- 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000- Ficha 343

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A5532569

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de Hub Switch 8 portas e conectores RJ45 macho, para atender as diversas Secretaria da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS.

PROCESSO Nº. 20.421/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: HIGOR HENRIQUE PIERINI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3684	**28/11/2018**	**R$ 568,00**

EMPRESA: EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3682	**28/11/2018**	**R$ 4.845**

Dotação Orçamentária: 0 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 100000- Ficha 48.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D77C3102

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviços para a realização do exame de eletroneuromiografia dos membros inferiores (MMII) para atendimento da Tutela Provisória do paciente Elias de Brito Santos-Autos 0800460-51.2018.8.12.0021.

PROCESSO Nº. 20.415/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: J.L SAÚDE- SERVIÇOS MÉDICOS S/S

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2431	**26/11/2018**	**R$ 400,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:88ADA327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Receita e Controle (Departamento de Contabilidade, Departamento de Prestação de

Contas e Diretoria de Compras e Licitações) e Assessoria de Controle Interno

PROCESSO Nº. 20.414/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EGG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3692	**28/11/2018**	**R$ 4.047,60**

EMPRESA: MUNDIAL BAZAER E LIVRARIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3693	**28/11/2018**	**R$ 1.450,45**

EMPRESA: ART VIDEO LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3694	**28/11/2018**	**R$ 1.414,05**

Dotação Orçamentária: 05.01.04.121.005.2.013– Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 100000- Ficha 79.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1F6F9685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviços de cirurgia de videolaaroscopia convencional com implantação de tela com face siliconada para colocação intra-abdominal para atender o pedido de sentença proferida nos Autos - 0801577-89.2018.8.12.0114 para o paciente Leandro Neves da Silva.

PROCESSO Nº. 20.412/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2434	**26/11/2018**	**R$ 20.800,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1B742351

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: Aquisição de medicamento Defarasirox 500mg, para tratamento continuo da paciente Mayse Lucia Rodrigues, referente à determinação judicial proferida no Autos 0000126-16.2018.4.03.6203.

PROCESSO Nº. 20.411/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMPRESA: CM HOSPITALAR S.S

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2435	**26/11/2018**	**R$ 8.403,36**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0097E388

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviços de angioplastia coronariana com stents para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória da paciente Maria José Alves Góes- Autos 0802432-68.2018.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.407/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2430	**26/11/2018**	**R$ 27.680,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1F148008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para tratamento de animais apreendidos pelo programa Pega Animais e os apreendidos por denuncia de maus tratos no Município de Três Lagoas-MS.

PROCESSO Nº. 20.402/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3705	**28/11/2018**	**R$ 614,40**

EMPRESA: SOUBHIA & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3706	**28/11/2018**	**R$ 678,75**

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3707	**28/11/2018**	**R$ 170,10**

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3708	**28/11/2018**	**R$ 200,00**

EMPRESA: BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3709	**28/11/2018**	**R$ 519,00**

EMPRESA: BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3710	**28/11/2018**	**R$ 78,00**

EMPRESA: BRASCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3711	**28/11/2018**	**R$ 165,00**

Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.011.2.061– Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios- 33.90.30.00- Material de Consumo– Fonte100000- Ficha 304.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8ED72CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviços artístico profissional, Teatro e Cultural, da Circo do Mato com espetáculo Os Corcundas. Conforme solicitado na CI de nº 65 /2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20.429-2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3685	**28/11/2018**	**R$ 3.500,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 100000 – Ficha 186.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:795CEACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 175/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 203/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em produção e realização de eventos, com agenciamento de artistas locais e regionais, para atender a realização do REVEILLON 2018/2019 do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA..

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL

Empresa	Valor	
MOURA PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME	R$ 34.650,00	(Trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 03 de Dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5396AE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 178/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 206/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de troféus e medalhas, para premiações das competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer (2º SEMESTRE DE 2018 E 1º SEMESTRE DE 2019), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM

Empresa	Valor	
CASA DO ATLETA LTDA EPP	R$ 30.925,00	(trinta mil e novecentos e vinte e cinco reais)
R.G. PINHEIRO ME	R$ 30.714,00	(trinta mil e setecentos e quatorze reais)
D & B COM. ATAC. DE CONF. LTDA - EPP	R$ 30.120,00	(trinta mil e Cento e vinte reais)

Três Lagoas/MS, 3 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6DD4A7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 180/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 208/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em produção e realização de apresentação cultural, com agenciamento de "Escolas de Samba", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender a realização do DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA 2019 do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL

Empresa	Valor	
MOURA PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI-ME	R$ 204.000,00	(duzentos e quatro mil reais)
***A menor taxa de Administração foi de +70%**		

Três Lagoas/MS, 26 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3BAEEE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 184/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 212/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de material educativo de odontologia e Saúde, para atendimento das demandas da Atenção Básica e

Vigilância em Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM

Empresa	Valor	
TATA COM. EQUIP. SAÚDE, ODONT MÉD. LTDA	R$ 74.249,50	(setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 28 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5BB6CC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 134/2018

Adjudico e Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de obra de Infraestrutura Urbana com Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Parque São Carlos, no Município de Três Lagoas (MS), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos, recursos por meio do Convênio do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse OGU nº 845195/2017/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1039496-18/2018 e Contrapartida Municipal.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL

Empresa	Valor	
CGR ENGENHARIA LTDA	R$ 1.785.541,72	(um milhão setecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois ce)

Três Lagoas/MS, 30 de novembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AD916A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2018

Adjudico e Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana com drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em ruas do Bairro Jardim Dourado - Etapa 3, no Município de Três Lagoas - MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos Executivos (parte 04).

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL

Empresa	Valor	
CGR ENGENHARIA LTDA	R$ 520.973,20	(quinhentos e vinte mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Três Lagoas/MS, 30 de novembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:ABD610A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.434/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.434/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: aquisição de material de consumo para estruturação das unidades de acolhimento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: DROGARIA RODOFARMA LTDA
VALOR: R$ 2.490,00(dois mil, quatrocentos e noventa reais)
DATA: 06/12/2018
Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.070– Fundo Municipal de Assistência Social- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte129000- Ficha 398.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 06 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:209F347D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviços artístico profissional, Teatro e Cultural da CIA PÉ DE CHINELO com o espetáculo CIRCO DE DOIS. Conforme solicitado na CI de nº 63 /2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO Nº. 20.431-2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **RUBENS DONEGA NETO 31462427880**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3724	**30/11/2018**	**R$ 3.500,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 100000 – Ficha 186.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7A549984

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviços artístico profissional, Teatro e Cultura, do espetáculo IN CONCERTINA. Conforme solicitado na CI de nº 64 /2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20.430-2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MARQUES E YAMAMOTO ARTES CENICAS, ESPETACULO LTDA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3722	**29/11/2018**	**R$ 4.000,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 100000 –Ficha 186.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6C12EEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 1.300 (hum mil e trezentas) cadeiras de plástico, na cor branca, a serem utilizadas na Formatura do Programa Educacional de Resistência ás Drogas e da Violência - PROERD a ser realizado no CRASE "Coração de Mãe" no dia 11/12/2018 ás 07:00h.

PROCESSO Nº. 20.432/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: QUEIROZ E BARRETO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3725	**30/11/2018**	**R$ 2.340,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 101000- Ficha 125.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D33624E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (fisioterapêutico) para utilização no atendimento dos serviços da Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Três Lagoas- MS.

PROCESSO Nº. 20.417/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CASA DO ATLETA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2527	**28/11/2018**	**R$ 4.668,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.2.040– Fundo Municipal de Saúde- 33.90.30.00- Material de Consumo – Fonte 114008- Ficha 247

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:64C65D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, para realização de procedimentos do "GRUPO RADIODIAGNÓSTICO" de acordo com o SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da " Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS".

DO VALOR E PAGAMENTO: §1° Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor de R$ 287.550,00 (duzentos oitenta sete mil, quinhentos e cinquenta reais), com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde para a realização de 6390 (seis mil trezentos e noventa) procedimentos do "GRUPO RADIODIAGNÓSTICO" no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, cujo valor estimado mensal será repassado em 03(três) parcelas de até R$ 95.850,00 (noventa e cinco mil e oitocentos cinquenta reais) de acordo com a produção mensal. Os procedimentos são organizados da seguinte maneira: Grupos; Subgrupos; Formas de Organização e Procedimentos.
§2° Para fazer jus ao recebimento do valor supracitado o HOSPITAL deverá cumprir na totalidade os quantitativos previstos no §1° desta Cláusula.
§3º O HOSPITAL realizará os procedimentos descritos no Quadro I do §1º desta Cláusula;
§4º Os procedimentos descritos no quadro I quando executados referem-se a todas as incidências necessárias para sua realização.
§5º Os procedimentos descritos no Quadro I, quando de sua entrega, obrigatoriamente devem vir com Laudo radiológico;
§6º O HOSPITAL encaminhará ao Serviço Municipal de Auditoria até o 5º dia útil de cada mês, relatório dos procedimentos realizados no mês anterior referente aos pacientes encaminhados via Central de Regulação Municipal, por meio de impresso específico – Boletim de Produção Ambulatoriais (BPA) Individualizado;
§7º O HOSPITAL encaminhará mensalmente Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, referente aos procedimentos realizados constantes do Quadro I do §1º desta Cláusula;
§8º Os procedimentos referentes a este Termo Aditivo não serão computados para fins de pontuação das metas quantitativas constantes do Documento Descrito do Termo de Contratualização nº 001/2018.

CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA:
§1° Os pacientes serão encaminhados ao HOSPITAL via Central de Regulação de Consultas e Exames de Três Lagoas.
§2° O HOSPITAL deverá encaminhar ao Serviço Municipal de Auditoria até o 3° dia útil após a conclusão dos procedimentos, relatório dos procedimentos executados constando as seguintes informações: nome completo do paciente, número do cartão SUS, data do nascimento, CPF, endereço, e telefone e nome do médico responsável pelo procedimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.302013.2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.12 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 277
Fonte: 114010
C/C: 71812-2
Valor: R$ 50.564,70

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301013.2039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.12 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 241
Fonte: 102000
C/C: 52197-3
Valor: R$ 236.985,30

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA: 14/11/2018

ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32317407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, datado de 07 de dezembro de 2018, Edição 2242 referente à publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 002/2018, celebrado entre o Município de Três Lagoas MS, o Estado de Mato Grosso do Sul e a Sociedade Beneficente Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.
Onde se lê:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 002/2018.

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:677E6B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 15/2018 - 490ª Reunião Ordinária do CMS/TL

Data: 12 de dezembro de 2018 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

Aprovação da Pauta.
Aprovação da ata: 489.

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO
01	Ofício nº 022/18/IST/AIDS/HV – Plano de ações e Metas (PAM) 2019	IST/Aids/HV	Deliberativo
02	Ofício nº 697/2018/GB/SMS/TL – Combate ao Aedes aegypti transmissor da Dengue, Zica, Chikungunya	SMS	Deliberativo

INFORMES

• Convite para 13º Leilão do Hospital de Amor de Barretos.
• Solicitação de documentos (cópias de atas) – Eliane C.F. Brilhante.
• Escala do SAMU do período de Novembro/Dezembro 2018.
• Solicitação de reingresso no FUSUS/TL e no CMS – Edivaldo Cavalcante Bacurau.
• Ofício nº 609/18/SMS/GAB/TL – Lista de pacientes em tratamento em Barretos SP e Campo Grande MS.
• Justificativa de falta na reunião ordinária de nº 489ª de 13/11/2018.
• Ofício nº 645/18/SMS/GAB/TL – Lista de pacientes agendados faltosos.
• Ofício nº 664/18/SMS/GAB/TL – Resposta sobre UTI Neonatal.
• Ofício nº 348/SECES/SES – Decreto da 16ª Conferência Nacional de Saúde.
• Ofício nº 147/2018/CMS/TL – Composição da CIST/TL.
• Informe sobre 1º DE DEZEMBRO dia Mundial de luta contra a AIDS.
• Ofício nº 153/2018/CMS/TL – Encaminhando para Ministério Público as solicitações do CMS para SMS não atendidas.
• Visita da equipe à casa de apoio de Campo Grande MS para relatar os serviços realizados.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PARA AS COMISSÕES, DELIBERAÇÃO DA MESA DIRETORA	
Ofício nº 417/2018 – Recebimento de recursos	Comissão acompanhamento Fiscalização Execução Financeira Orçamentária
Ofício nº 352/SECES/SES – Repasses financeiros para programas de alimentação e nutrição.	Comissão acompanhamento Fiscalização Execução Financeira Orçamentária.
Ofício nº 661/18/SMS/GAB/TL – 15º termo aditivo ao termo de contr. Nº002/2017.	Comissão acompanhamento Fiscalização Execução Financeira Orçamentária
Ofício nº 998/2018/02PJTLS	Comissão de Legislação e Normas.

Conselho Municipal de Saúde/TL
VILMA PORTELLA
Presidente do CMS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75558577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde Pública, no uso de suas competências regimentais e atribuiçãoes conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pela Lei Municipal nº 1.029, de 10 de setembro de 1991 e Lei nº 1.369, de 02 de setembro de 1.997, conforme segue:

ONDE SE LÊ
Membros:
· Titular: FETEMS – SINTRAQUIMICA – Glaucia Paula do Nascimento
· Titular: SSPM – Valquíria Genesini
· Suplente: Moisés Martins Tosta Storti
LEIA-SE
· Suplente: FETEMS – SINTRAQUIMICA – Glaucia Paula do Nascimento
· Titular: SSPM – Moisés Martins Tosta Storti
· Suplente: Valquíria Genesini

Três Lagoas 29 de novembro de 2018

Conselho Municipal de Saúde
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34328AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Três Lagoas MS, 27 de novembro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima octogésima nona Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, pela Lei nº 8.142 de 29 de dezembro de 1.990 e, pela Lei Municipal nº 1.029, de 10 de setembro de 1.991 e Lei 1.369, de 02 de setembro de 1.997, e com base no artigo 19, inciso VII:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Parecer onde Não Recomenda que seja implantado da maneira que está sendo proposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas- APAE/TL e Secretaria Municipal de Saúde/TL -SMS, de acordo com a minuta do termo de colaboração de nº 003/2018 com o objetivo de celebrar entre o município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas- APAE/TL, a oferta do serviço de EQUOTERAPIA.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VILMA PORTELLA
Presidente do CMS/TL

Homologado em: _____/_____/_____

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:20B751B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Três Lagoas MS, 27 de novembro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima octogésima nona Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, pela Lei nº 8.142 de 29 de dezembro de 1.990 e, pela Lei Municipal nº 1.029, de 10 de setembro de 1.991 e Lei 1.369, de 02 de setembro de 1.997, e com base no artigo 19, inciso VII:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar que todas as prestações de contas dos serviços prestados no Fundo Municipal de Saúde estejam acompanhadas de uma avaliação do setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde e que esta avaliação seja feita quadrimestralmente a partir de janeiro de 2019 e os demais contratos/convênios de 2018 sejam acompanhados da avaliação financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VILMA PORTELLA
Presidente do CMS/TL

Homologado em: _____/_____/_____

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9BA4EB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 138/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, da Ata de Registro de Preços Nº 029/2018, Pregão Presencial Nº 146/2018 – Processo Nº 169/2018".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Programa: REGISTRO DE PREÇOS (SRP), considerando o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, aplicado sobre o "Preço Máximo ao Consumidor - PMC", divulgados oficialmente pela Revista ABCFARMA da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, conforme Resolução n° 1, de 9 de março de 2018 da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e alterações posteriores, para futuras e parceladas provisões, visando a "Aquisição de medicamentos, produtos farmacêuticos e/ou correlatos, em embalagens primárias, comerciais e não-hospitalares, para fornecimento e distribuição gratuita à pacientes do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) do Município de Três Lagoas-MS, de acordo com a prescrição médica em receituário, para atendimento através de liminares do Poder Judiciário e necessidades específicas da Rede Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thais Figueiredo Bini de Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 44170298-3, matrícula nº 14400, ocupante do cargo de Farmacêutica, e como fiscal suplente Lauriene Latta Lima, portadora do CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos da Ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento da Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 27 de Novembro de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Thais Figueiredo Bini de Assis, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E033BD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo n° 261/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto

nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 261/2018 – JOÃO PAULO VIEIRA EIRELI - ME - Objeto: Contração de empresa especializada para fornecimento de refeições (auto-serviço/self-service), para atendimento dos pacientes munícipes de Três Lagoas/MS que realizam sessões de hemodiálise do Município de Paranaíba/MS.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Rosalba Maria do Nascimento, portadora do CPF nº 140.781.238-64, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais, e como fiscal suplente a servidora Elaine Cristina Ferrari Furio, portadora do CPF nº 27940740830, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de novembro de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:309D5F63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 0021/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018, A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 044/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 030/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 030/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDADES** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 6,10
11	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8 22G 1, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 6,10
12	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 6,10
28	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	R$ 27,00
7	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL** - confeccionado em tecido com fio de 100% algodão e resina acrílica, apresentando massa adesiva a base de óxido de zinco, borracha natural e resina, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 5,40
13	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE25 X 7 22 G 1, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 5,90
18	**ENVELOPE AUTO SELANTE 150mm x 250mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	R$ 41,85
23	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30	unidade	R$ 0,98

	Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.		
24	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P -** Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Pequeno, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 0,92
26	**KIT PARA MICRO NEBULIZADOR** - conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara de adulto, de fácil limpeza e prático manuseio, registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 5,00
29	**SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML– para insulina com capacidade de 100UI – 6mm. Seringa estéril de uso único para insulina com capacidade de 100UI, com escala de graduação precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento (15/64") por 0,25mm de diâmetro (31G) sem espaço residual. Embalada em pacotes de 10 seringas. Caixa com 100 seringas. Selo Inmetro.**	caixa c/100	R$ 39,00
36	**FILTRO BACTERIOLÓGICO - O Filtro Umidificador higroscópico com HME é composto por cápsula de plástico rígido transparente contendo no interior um disco HME de espuma em poliuretano com impregnação de Cloreto de Cálcio, cuja característica higroscópica retém a umidade do ar expirado pelo paciente, proporcionando assim, uma umidificação adequada ao processo de ventilação. O filtro bi-direcional hidrofóbico de alta capacidade como barreira para bactéria/vírus, composto de fibras de polipropileno, confere uma filtração eletrostática e retêm em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro. Entrada para capnografia tipo Luer-Lock. Tampa para proteção e descarte.** **Livre de Látex** **Produto Estéril (E.T.O.)** **Produto de uso único** **Descartável** **Embalagem individual**	unidades	R$ 7,20
4	**COLETOR PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK) - capacidade 13 litros.** Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Validade de 05 anos a partir da data de fabricação. - Produto de uso único; - Reg. ANVISA: 8003400015.	caixa c/ 10	R$ 37,70
34	**TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) - Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades, a cada 20 caixas com 50 unidades acompanhadas de 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.**	caixa c/50	R$ 50,00
1	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M -** confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	R$ 4,22
2	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M -** confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	pacote c/12	R$ 5,87
3	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	R$ 7,51
30	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	caixa c/50	R$ 18,99
32	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML -** sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	R$ 15,90
33	**FILME PARA RX 18X24 CM -** tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	R$ 106,50
8	**ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML** - ácido graxo essencial (dersani), ácido caprílico, ácido linoleíco, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, uso tópico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 4,40
10	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades** - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	R$ 6,55
19	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 160mm- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.**	caixa c/ 200	R$ 20,00
20	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	R$ 20,00
25	**GEL PARA ULTRASONOGRAFIA** - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	R$ 15,20
27	**MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA** - com dispositivo de segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidavel em sua parte distal, agulha de baixo a medio fluxo (21 a 23g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma asseptica, esteril, descartavel, embalagem com 100 unidades integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministerio da Saúde as lancetas deverão obedecer as normas da NR32.	caixa c/ 100 unidades	R$ 21,80
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 77,27
15	**APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 77,27
16	**APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	R$ 90,43
17	**DETECTOR FETAL** **Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais.** **- Modelo portátil.** **- Gabinete em ABS.** **- Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume.** **- Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana.** **- Alta sensibilidade para ausculta coletiva.** **- Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25MHz.** **- Faixa de medida do BFC de 30 a 240bpm.** **- Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo.** **- Compartimento para a bateria na parte inferior interna.** **- Alimentação por 02 baterias de 9 v. (não inclusas no aparelho).** **- LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal.** **- Dimensões: (L. P. A) 85 x 45 x 19 0mm.** **- Peso líquido: 360 gr.** **- Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.** **Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.** **Assistência técnica permanente.**	unidades	R$ 599,00
21	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS -** c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	kit	R$ 0,79
22	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Grande, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 1,43

31	**SERINGA DESCARTÁVEL 3ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	caixa c/100	R$ 14,38
35	**BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS** - proteção contra raios UVA e UVB, loção cremosa, resistente a água, não gorduroso, embalagem frasco 110 a 125ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	R$ 8,18

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:1C5808D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 023/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 063/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 043/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 de julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de cartucho e toner, para impressoras, visando prestações futuras para o exercício 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 043/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	PREÇO UNITÁRIO
5	CARTUCHO 74XL - BLACK	**UNI.**	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 73,00
6	CARTUCHO 75 - TRI-COLOR	**UNI.**	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 73,00
7	CARTUCHO DE TINTA 60 XL - PRETO	**UNI.**	ORIGINAL DA MARCA HP	R$ 87,00
8	CARTUCHO DE TINTA 60 XL - TRI-COLOR	**UNI.**	ORIGINAL DA MARCA HP	R$ 87,00
9	CARTUCHO - HP - 21 B	UNI.	ORIGINAL DA MARCA HP	R$ 67,90
10	CARTUCHO - HP - 22 B	UNI.	ORIGINAL DA MARCA HP	R$ 69,00
11	CARTUCHO 664 BLACK	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	R$ 69,00
12	CARTUCHO 664 COLORIDO	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	R$ 69,00
13	CARTUCHO DE TONER PRETO - LEXMARK - 600HA (604H 10k) - ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 10.000 impressões.	UNI.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	R$ 545,00
14	KIT FOTOCONDUTOR 500ZA (50F0Z00) - CARTUCHO DE CILINDRO DE IMAGEM - LEXMARK - ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 60.000 impressões.	UNI.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	R$ 570,00
19	TONER CC530A/CF380A - PRETO	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 116,50
20	TONER CC531A/CF381A - CIANO	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 116,50
21	TONER CC532A/CF382A - YELLOW	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 116,50
22	TONER CC533A/CF383A - MAGENTA	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 116,50
28	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR520/620	**UNI.**	COMPATÍVEL DA MARCA BROTHER DCP 8070D	R$ 165,00
29	TONER COMPATÍVEL MLT D104S - Para uso em ML1665, ML1660, ML1860, SCX3200, SCX3217, SCX3205	**UNI.**	COMPATÍVEL DA MARCA SAMSUNG	R$ 130,00
31	TONER - XEROX WORK - HR X3210C	UNI.	COMPATÍVEL	R$ 185,00
35	TONER CE 278 A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	R$ 66,50
36	TONER CF280A HP 80A -	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	R$ 98,00
38	TONER D2850A/2850B/D2850C	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA SANSUNG	R$ 130,00
39	TONER 26A (CF226A)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	R$ 125,00
40	TONER 26X (CF226X)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	R$ 170,00
42	TONER 18A (CF218A)	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 140,00
43	CILINDRO HP 19A	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	R$ 169,00
44	BOBINA PARA PLOTER 914MM X 50 M - 75G OFFSET (2"DIAM.INTER.)	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 89,00
45	CARTUCHO DE TINTA HP - CZ129A/CZ133A - PRETO	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 255,00
46	CARTUCHO DE TINTA HP - CZ130A/CZ134A - CIANO	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 255,00
47	CARTUCHO DE TINTA HP - CZ131A/CZ135A - MAGENTA	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 255,00
48	CARTUCHO DE TINTA HP - CZ132A/CZ136A - AMARELO	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 255,00
1	CARTUCHO T1401 - PRETO	**UNI.**	COMPATÍVEL DA MARCA EPSON	R$ 60,00
2	CARTUCHO T1402 - CYAN	**UNI.**	COMPATÍVEL DA MARCA EPSON	R$ 60,0
3	CARTUCHO T1403 - MAGENTA	**UNI.**	COMPATÍVEL DA MARCA EPSON	R$ 60,00
4	CARTUCHO T1404 - YELLOW	**UNI.**	COMPATÍVEL DA MARCA EPSON	R$ 60,00
15	TONER CB540/CE320/CF210 - PRETO	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 120,00
16	TONER CB541A/CE321A/CF211A - CIANO	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 120,00
17	TONER CB542A/CE322A/CF212A - AMARELO	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 120,00

18	TONER CB543A/CE323A/CF213A - MAGENTA	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 120,00
23	TONER HP 201A CF400A - PRETO	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 150,00
24	TONER HP 201A CF401A - CIANO	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 150,00
25	TONER HP 201A CF402A - AMARELO	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 150,00
26	TONER HP 201A CF403A - MAGENTA	**UNI.**	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 150,00
27	TONER 550/580/620/650	**UNI.**	COMPATÍVEL DA MARCA BROTHER DCP 8070D	R$ 164,00
30	TONER - HP LASER JET - 505 A	UNI.	COMPATÍVEL	R$ 124,50
32	TONER 2612 A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	R$ 66,50
33	TONER 283A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 60,00
34	TONER 435A/436A/285A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	R$ 67,00
37	TONER CF283A HP 83A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	R$ 45,00
41	TONER 17A (CF217A)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	R$ 116,00

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:E2D3846C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 033/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 064/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 044/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 23 dias do mês de agosto de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças de reposição, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 044/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E PEÇAS	UND.	VALOR UNITÁRIO
1	CAPACITOR DE 10 AMPERES	UNI.	R$ 61,71
2	CAPACITOR DE 15 AMPERES	UNI.	R$ 69,42
3	CAPACITOR DE 20 AMPERES	UNI.	R$ 92,56
4	CAPACITOR DE 25 AMPERES	UNI.	R$ 107,99
5	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UNI.	R$ 308,55
6	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UNI.	R$ 347,11
7	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UNI.	R$ 385,68
8	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	UNI.	R$ 462,81
9	COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTUS	UNI.	R$ 925,63
10	DISJUNTOR 15 AMPERES	UNI.	R$ 30,85
11	DISJUNTOR 20 AMPERES	UNI.	R$ 29,31
12	DISJUNTOR 25 AMPERES	UNI.	R$ 29,31
13	DISJUNTOR 40 AMPERES	UNI.	R$ 29,31
14	DISJUNTOR 50 AMPERES	UNI.	R$ 29,31
15	DISJUNTOR 70 AMPERES	UNI.	R$ 29,31
16	HELICE CONDENSADOR 7000 A 12000 BTU	UNI.	R$ 192,84
17	HÉLICE CONDENSADOR 18000 A 21000 BTU	UNI.	R$ 231,41
18	HELICE CONDENSADOR 30000 BTU	UNI.	R$ 293,11
19	HELICE TURBINA EVAPORADOR 7000 A 15000 BTU	UNI.	R$ 231,41
20	HELICE TURBINA EVAPORADOR 18000 A 21000 BTU	UNI.	R$ 293,11
21	HELICE TURBINA EVAPORADOR 30000 BTU	UNI.	R$ 308,54
22	MOTOR VENTILADOR NOVO 18000 A 21000 BTU	UNI.	R$ 308,54
23	MOTOR VENTILADOR NOVO 24000 A 30000 BTU	UNI.	R$ 385,68
24	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 7000 BTU A 12000 BTU	SERV.	R$ 138,85
25	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 18000 BTU A 30000 BTU	SERV.	R$ 154,27
26	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 36000 BTU A 60000 BTU	SERV.	R$ 192,84
27	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR - DE 24.000 A 60.000 BTUs	SERV.	R$ 192,84
28	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR - DE 7.000 A 18.000 BTUs	SERV.	R$ 138,84
29	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 7.500 A 18.000 BTUs, e ligação eletrica a partir do padrão eletrico	SERV.	R$ 347,11
30	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 24.000 A 60.000 BTUs, e ligação eletrica a partir do quadro eletrico geral	SERV.	R$ 771,36
31	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT** de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de **7.000 btu a 30.000 btu,** compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas;	SERV.	R$ 192,84

	-Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.		
32	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO** - Tipo **ACJ (janela) e SPLIT** de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de 36**.000 a 48.000 btus,** compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.	SERV.	R$ 215,98
33	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO** - Tipo **ACJ (janela) e SPLIT** de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de **60.000 btu,** compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.	SERV.	R$ 293,11

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:DCC43391

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 009/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018, A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Edital n.º 017/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 015/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de março de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais de iluminação pública, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 015/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	PREÇO UNITÁRIO
2	**CONECTORES PERFURANTES - 2/5 A 10** mm -INCESA OU SIMILAR.	**UN.**	3,80
10	**LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO** - em alta pressão de bulbo elipsoidal, potência nominal **70W, base E27**, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, adequada para utilização com reator eletromagnético, com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: OSRAM OU SIMILAR.	**UN.**	13,90
16	**RELE FOTO CELULA 220 V - RM 74/N -** marca: ILUMATIC OU SIMILAR.	**UN.**	9,70
3	**DIFUSOR GLOBO - E**m polietileno leitoso com diâmetro de 500mm, luminária com grande resistência a impactos, calor intempéries.	**UN.**	161,41
7	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 100W -** em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal **100W, base E40**, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, eficiência luminosa de 99 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético, com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: OSRAM OU SIMILAR.	**UN.**	18,62
11	**LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA DE ALUMÍNIO -** Soquete E-40 250W, para colocação em braço de postes de concreto	**UN.**	19,71
12	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. INTRAL OU SIMILAR	**UN.**	28,00
13	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	**UN.**	31,37
14	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	**UN.**	44,50

15	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: ILUMATIC OU SIMILAR	**UN.**	30,00
17	**BASE E40 -** Corpo em porcelana com acabamento em esmalte na cor branca	**UN.**	4,20
1	**BRAÇO CURVO COM SAPATA P/IP300 MOD. BI303**	**UN.**	56,00
5	**FIO 2,5 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	**UN.**	73,80
8	**LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W-** Em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal de 250 W, base E40, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumes, eficiência luminosa de 116 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético com tensão necessária para a partida, compatível com o reator ofertado, com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia. Marca SILVANIA ou similar.	**UN.**	23,00
9	**LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 125 W -** Descarga de alta intensidade, preenchidos com vapor de mercurio em alta pressão, uso em vias públicas, iluminação externa. Base E27, fluxo luminoso (LM) 6.300, temperatura de cor (K) 4.000, vida média (H) 24.000, Índice de reprodução de cor (IRC) 40. Com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - OSRAM OU SIMILAR.	**UN.**	11,10
4	**FIO 10 MM** - Rígido - rolo de 100 mts	**UN.**	332,00
6	**FITA ISOLANTE ADESIVA -** cor preta, de cloreto polivinílico (PVC), anti-chama, tensão de isolamento 750V, espessura mínima 0,18mm, largura 19mm, comprimento 20m, fabricação nacional, fabricada de acordo com a Norma ABNT NBR 5037/83.	**UN.**	3,60

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:8C21D83D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 010/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública com Edital n.º 021/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/18, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de abril de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 010/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	PREÇO UNIT.
1	**ABACAXI PEROLA -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	3,11
2	**ABOBORA CAMBOTIA -** Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,51
3	**ABÓBORA -** Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,95
4	**ABOBRINHA VERDE -** de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,95
5	**ALHO –** A granel, Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	12,69
6	**ALFACE -** Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	3,91
7	**BANANA MAÇA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,11
8	**BANANA NANICA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,11
9	**BATATA INGLESA-** Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,63
10	**BATATA DOCE -** Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco pláticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,31
11	**BETERRABA -** Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,31
12	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,10
13	**CENOURA -** Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,87
14	**CHEIRO VERDE -** O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3,11
15	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,03
16	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	6,31
17	**COUVE - MANTEIGA -** De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	3,91
18	**GENGIBRE -** Em raiz	KG	9,42
19	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1,68
20	**LIMÃO TAHITI** - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado com o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,11

21	**MAÇA FUGI OU GALA -** Primeira qualidade, in natura, com casca sã, sem rupturas e pancada na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	4,38
22	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3,11
23	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1,80
24	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DUZIA	3,91
25	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendi ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	7,10
26	**QUIABO -** Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5,58
27	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,15
28	**VAGEM** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	8,089
29	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2,79
30	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5,00
31	**PIMENTÃO VERDE -** pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5,69
1	**CARNE BOVINA - TIPO BIFE -** de primeira qualidade, sem osso, tipo alcatra ou contra filé, sem pelanca, sem sebo, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	19,71
2	**CARNE SALGADA - CHARQUE** - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	KG	18,08
3	**FIGADO BOVINO -** Congelado, de 1ª qualidade, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas. Embalagem em filme PVC transparente, ou saco plático transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	7,69
4	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA -** ongelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxico. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	27,32
5	**SALSICHA -** Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Emablagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	5,99
6	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	11,72
7	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	11,72
8	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) -** congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades.Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	4,61
9	**CARNE DE FRANGO (PEITO) -** congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades. Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	6,01
10	**LINGUIÇA CALABRESA** - Tipo calabresa, resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	11,0617
11	**LINGUIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	8,59
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ -** Alimento achocolatado em pó contendo açucar, cacau solúvel, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem plástica atóxica, resistente e intacta. Contendo 800gr. Rótulo com identificação do produto, informação, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de valdade e lote.	UNI.	8,27
2	**AÇUCAR CRISTAL -** de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	6,83
3	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -** 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes, naturais glicosideos de steviol, conservantes: benzoato de sodio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	FRASC	21,70
4	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	8,49
5	**AMIDO DE MILHO -** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	3,50
6	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	9,32
7	**AZEITE DE OLIVA** - Azeite de oliva, de procedência importado; embalagem com 500 ml.	UNI.	16,48
8	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA**, Com caroço, embalado em vidro contendo no mínimo 500 gramas drenado e 750 gr líquido , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	5,99
9	**BALA MOLE** – Sabores sortidos – pacote 750 gr	PCT	7,18
10	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO -** Com composição de leite pasteurizados, soro fresco de leite, açucar, preparado de fruta (polpa de morango) e conservantes autorizados pela Anvisa. Embalagemde plástico resistente, com 900 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Apresentar carimbo do orgão fiscalizador (SIF). Prazo de validade minimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	UNI.	2,78
11	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PCT	2,78
12	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	PCT	2,78
13	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	6,78
14	**CAMOMILA -** Pacote com 10 gr	PCT	1,84
15	**CANELA -** Em casca, pacote 10 gr	PCT	2,02
16	**CANJICA DE MILHO** - Milho sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	2,21
17	**CEREAL INFANTI**L - SABOR ARROZ. Embalagem com 400 gr Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina A, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços d eleite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Específico	UNI.	7,33

	para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.		
18	**CEREAL INFANTIL** - SABOR MILHO - Embalagem com 400 gr. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	7,33
19	**CHÁ DE ERVA MATE -** Torrado, caixa com 250 GR, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	3,59
20	**COCO RALADO** - Embalagem pacote com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UNI.	2,11
21	**COLORAU -** Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	5,72
22	**CRAVO DA ÍNDIA -** Embalagem pacote com 10 gr.	PCT	2,16
23	**CREME DE LEITE** - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem acima de 200 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	1,93
24	**ERVA DOCE** - PACOTE COM 10G	PCT	1,75
25	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, de primeira qualidade. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Ingredientes: Tomate, sal e açucar. Embalagem: tetra pak. Peso líquido: 340 gramas. Deve estar intactas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	1,740
26	**FARINHA DE MANDIOCA** - Flocada, tipo biju, seca, tipo 1, isenta de materias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem saco plastico de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	3,55
27	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	1,84
28	**FEIJÃO -** Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2,73
29	**FERMENTO EM PÓ** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagen plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	4,15
30	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Embalagem plástica de 500 gr intacta, bem vedada. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNI.	0,965
31	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem lata/longa vida com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	UNI.	2,68
32	**LEITE UHT - ZERO LACTOSE** -Sem lactose. Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no minímo 120 dias a partir do momento da entrega.	UNI.	3,591
33	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	UNI.	2,57
34	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo conchinha; Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	PCT	1,39
35	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo espaguete, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	PCT	1,39
36	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo parafuso, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	PCT	1,39
37	**MAIONESE TRADICIONA**L Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	UNI.	2,40
38	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, - No mínino 65% de lipídeos, com lacre protetor, 1ª qualidade, embalagem primária, potes de polietileno resistente contendo 500 gr. A rotulagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UN.	3,19
39	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validae, lote e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico transparente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	1,85
40	**MILHO VERDE -** Em conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir data de entrega.	UNI.	1,29
41	**ÓLEO DE SOJA** - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica (tippo PET) com 900 ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	UNI.	2,96
42	**ÓLEO DE MILHO** - Com Ômega 6 como todo Óleo de Milho, 0% Gordura Trans, Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal, Sem Conservantes, Não Contém Glúten, 100% puro Óleo de Milho Refinado, Não contém Lactose - embalagem PET 900ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	UNI.	5,36
43	**ÓLEO DE GIRASSOL -** Rico em Vitamina E como todo Óleo de Girassol, 0% Gordura Trans, Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal, Sem Conservantes, Não Contém Glúten, 100% Puro Óleo de Girassol Refinado, Não contém Lactose, embalagem PET 900ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	UNI.	5,36
44	**PIRULITO** – Com cabo, pacote 700 gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	7,94
45	**PÓ PARA GELATINA –** 35 gr**, s**abores diversos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. A rotulagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	0,88
46	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	0,63
47	**POLVILHO AZEDO** - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica.	UNI.	6,65
48	**QUEIJO RALADO** - Parmesão, embalagem com no mínimo 50gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UNI.	2,31
49	**SAL REFINADO -** iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	0,79
50	**SARDINHA** - Em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embala em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 250 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	KG	5,52
51	**VINAGRE** do tipo branco , com álcool, contendo no mínimo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	1,25
52	**ARROZ INTEGRAL**	KG	4,05
53	**LINHAÇA - PACOTE COM 200GR**	PCT	3,60
54	**AVEIA EM FLOCOS - PACOTE 200 GR**	PCT	2,58
55	**GRÃO DE BICO - PACOTE 500 GR**	PCT	8,22
56	**DOCE DE GOIABA** goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	1,75
1	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA -** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	9,5511
2	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	9,560

3	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	9,560
4	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um) kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	KG	9,560
5	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	KG	9,560

Aparecida do Taboado (MS), 07 de dezembro de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:7ED92FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 624.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/12/2018**	**624**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	881	02. 13	08	122	0015	2090	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03428/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					716,61		252,90	463,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇO MANUTENÇÃO DE PNEUS NO VEICULO CELTA - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100118/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - PLACA NRL 8738 - ATAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		252,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:199253EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 625.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							06/12/2018	625
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP					CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	628	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					03427/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.923,55	337,70	1.585,85
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LIBRIFICANTE PARA VEICULO SIENA - PLACA HTO 2194 – Pedido Gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N? 31/2018 – CRAS C/C: 27.292 - 2								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO081	LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	337,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***LUCILENE TABUAS CARRASCO***	
Prefeito Municipal				Secretária da Assistência Social	
Fornecedor					
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP					
37.532.520/0001-55					

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:102F8BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC 45.2018

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03.563.335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/12/2018**	**45**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**					CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	537	02. 17	13	392	0009	2064	3.3.90.39.99	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03426/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.619,55		192,84	2.426,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA DE GAS EM AR CONDICIONADO DO CENTRO CULTURAL. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44- CONFORME ATA Nº 33/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		192,84
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal						Secretario Municipal De Educ.,Cult,Esp E			
Fornecedor									
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA									
09.813.649/0001-04									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:EC30DB8C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2630

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**22/11/2018**	**2630**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03416/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.748,25		1.302,00	446,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 23/11/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3416/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.302,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:85A3EAE2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2634

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/11/2018**	**2634**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**				CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03417/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.446,25		1.304,00	4.142,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 26/11/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3417/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.304,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A997DD7C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2635

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/11/2018**	**2635**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03420/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.142,25		2.288,00	1.854,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 27/11/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3420/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.288,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0DE9A692

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2636

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/11/2018**	**2636**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica							03418/18

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	1.854,25	1.338,00	516,25

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 28/11/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3418/18.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.338,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
VWR TRANSPORTES LTDA - ME	
02.531.274/0001-32	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3FE7CAE1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2649

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**27/11/2018**	**2649**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	726	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03327/18	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	1.023,93	636,75	387,18

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTOS DE COFFEE BREAK PARA O EVENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E PREVENTIVA DO NOVEMBRO AZUL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 077/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3327/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		636,75

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME	
19.482.705/0001-10	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E4B96EFF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2650

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**27/11/2018**	**2650**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	726	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03326/18		

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	387,18	102,00	285,18

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTOS DE COFFEE BREAK PARA O EVENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E PREVENTIVA DO NOVEMBRO AZUL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 055/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3326/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO043	LICITAÇÃO: 100055/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**	102,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor					
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME					
19.482.705/0001-10					

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E64650A2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2651

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							27/11/2018	2651
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 111240								
NOME: EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS					CNPJ/CPF: 04.106.730/0001-22			
ENDEREÇO: AV PIERRE SIMON DE LA PLACE								
MUNICIPIO: CAMPINAS		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						03401/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.112,30		4.800,00	2.312,30
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 90/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3401/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO071		LICITAÇÃO: 100090/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		4.800,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS									
04.106.730/0001-22									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA321418

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2652

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							27/11/2018	2652
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 111239								
NOME: LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP					CNPJ/CPF: 26.757.894/0001-52			
ENDEREÇO: R CABO VERDE,453								
MUNICIPIO: CEDRAL		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					03400/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.312,30	2.160,00	152,30
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 02/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3400/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000002/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.160,00	
JOSÉ ROBSON S MARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA - EPP								
26.757.894/0001-52								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1286AC0A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2653

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**27/11/2018**	**2653**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **20015**								
NOME: **VENANCIO & SAMARA LTDA**					CNPJ/CPF: **03.480.787/0001-24**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3678								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						03399/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					17.152,30		16.959,60	192,70
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 46/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 3399/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO037		LICITAÇÃO:100046/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		16.959,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VENANCIO & SAMARA LTDA									
03.480.787/0001-24									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2FF7AA42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RESOLUÇÃO N° 066, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

"*DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no artigo 46, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município e do Artigo 28, XVI do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e ELE PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1° - O vencimento mensal dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, serão revisados anualmente, todo dia 1° de janeiro, conforme a Resolução n° 065/2018 (PCC), altera a Tabela III – Anexo de Vencimentos, de acordo com a correção monetária estipulada pelo índice IPCA-E/IBGE, correspondente ao ano anterior, de acordo com a Revisão Geral Anual, prevista no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Artigo 2° - Estas revisões anuais dos vencimentos dos servidores far-se-ão por intermédio de Resolução aprovada pelo Plenário e promulgada pela Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 3° - O reajuste a ser concedido pelo IPCA-E fornecido pelo IBGE o índice de correção é o oficial de 4,56% (quatro vírgulas cinquenta e seis por cento) aos servidores efetivos, inativos e aos nomeados para o cargo em Comissão. A pauta de revisão adotada para esta resolução foi com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apurado no período de novembro de 2017 a outubro de 2018.

Artigo 4° - Para revisão geral anual que trata esta resolução, serão observados os limites previstos pela Constituição federal, Lei Orgânica do Município, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais leis esparsas hierarquicamente superiores.

Artigo 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.

Artigo 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 05 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1° Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2° Secretário

TABELA 1 - SERVIDORES EFETIVOS								
		PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
		Anos						
A	2018	0 a 3	3.864,99	1.979,77	1.180,36	1.722,30	1.078,01	1.102,60
B	2021	3 a 5	4.058,24	2.078,76	1.239,38	1.808,42	1.131,91	1.157,73
C	2023	5 a 7	4.261,15	2.182,70	1.301,35	1.898,84	1.188,51	1.215,62
D	2025	7 a 9	4.474,21	2.291,83	1.366,41	1.993,78	1.247,93	1.276,40
E	2027	9 a 11	4.697,92	2.406,42	1.434,73	2.093,47	1.310,33	1.340,22
F	2029	11 a 13	4.932,82	2.526,74	1.506,47	2.198,14	1.375,84	1.407,23
G	2031	13 a 15	5.179,46	2.653,08	1.581,80	2.308,05	1.444,64	1.477,59
H	2033	15 a 17	5.438,43	2.785,74	1.660,89	2.423,45	1.516,87	1.551,47
I	2035	17 a 19	5.710,35	2.925,02	1.743,93	2.544,62	1.592,71	1.629,04
J	2037	19 a 21	5.995,87	3.071,27	1.831,13	2.671,85	1.672,35	1.710,49
K	2039	21 a 23	6.295,66	3.224,84	1.922,68	2.805,45	1.755,96	1.796,02
L	2041	23 a 25	6.610,44	3.386,08	2.018,82	2.945,72	1.843,76	1.885,82
M	2043	25 a 27	6.940,97	3.555,38	2.119,76	3.093,00	1.935,95	1.980,11
N	2045	27 a 29	7.288,02	3.733,15	2.225,74	3.247,65	2.032,75	2.079,12
O	2047	29 a 31	7.652,42	3.919,81	2.337,03	3.410,04	2.134,39	2.183,07
P	2049	31 a 33	8.035,04	4.115,80	2.453,88	3.580,54	2.241,11	2.292,23
Q	2051	33 a 35	8.436,79	4.321,59	2.576,58	3.759,56	2.353,16	2.406,84

TABELA 2 - SERVIDORES COMISSIONADOS

Símbolo	Vencimento Base	Representação		Total
DSCM-SG-100	3.455,74	100%	3.455,74	6.911,48
DSCM-PJ-100	3.455,74	100%	3.455,74	6.911,48
DSCM-C-200	3.455,74	80%	2.764,59	6.220,33
DSCM-200	2.626,05	60%	1.575,63	4.201,68
DCM-200	2.626,05	60%	1.575,63	4.201,68
ASPA	1.994,43	30%	598,33	2.592,76
ASEP	1.994,43	30%	598,33	2.592,76

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:36B87082

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018

PROC. ADM. Nº 4397/2018
CARTA CONVITE: 023/2018

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: Alzira Dias de Oliveira

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – da execução: O serviço/produto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime Menor preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 175.207,60 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sete reais e sessenta centavos), para o fornecimento de produto e prestação de serviços previsto na cláusula primeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Bandeira do brasil -** de 9,00x 6,33 mts	UN	10	2.299,00	22.990,00
2	**Bandeira do brasil** - de 1,28x0,90cm	UN	60	149,90	8.994,00
3	**Bandeira -** do estado do mato grosso do sul de 1,28x0,90cm	UN	60	229,80	13.778,00
4	**Bandeira do município de Sidrolândia MS -** de 1,28x0,90cm	UN	60	248,90	14.934,00
5	**Camisa em brim** - na cor azul-tam. m fechamento: botões. Contendo 01 bolso na lateral frontal esquerda. Tecido brim 100% algodão profissional. Manga curta. Aplicação de silk	UN	8	65,00	520,00
6	**Camisa em brim -** na cor azul - tam. g contendo 01 bolso na lateral frontal esquerda. Tecido brim 100% algodão profissional. Manga curta. Aplicação de silk	UN	28	65,00	1.820,00
7	**Camisa em brim -** na cor azul tam.gg fechamento: botões. Contendo 01 bolso na lateral frontal esquerda. Tecido brim 100% algodão profissional. Manga curta. Aplicação de silk.	UN	22	65,00	1.430,00
8	**Camisa em brim na cor azul tam. egg fechamento**: botões. Contendo 01 bolso na lateral frontal esquerda. Tecido brim 100% algodão profissional. Manga curta. Aplicação de silk.	UN	10	65,00	650,00
9	**Camisa em brim na cor azul. Fechamento:** botões. Contendo 01 bolso na lateral frontal esquerda. Tecido brim 100% algodão profissional. Manga curta. Aplicação de silk.	UN	8	65,00	520,00
10	**Calça brim na cor azul** - tam. p ajuste com elástica e cordão na cintura - calça com elástico na parte das costas e cós na parte frontal, no tecido brim pesado 100% algodão profissional contendo 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, reforço de costura dupla em todo fechamento, e aplicação em silk.	UN	10	80,90	809,00
11	**Calça brim na cor azul tam. m ajuste com elástica e cordão na cintura** - calça com elástico na parte das costas e cós na parte frontal, no tecido brim pesado 100% algodão profissional contendo 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, reforço de costura dupla em todo fechamento, e aplicação em silk.	UN	62	80,90	5.015,80

12	**Calça brim na cor azul tam.g ajuste com elástica e cordão na cintura** - calça com elástico na parte das costas e cós na parte frontal, no tecido brim pesado 100% algodão profissional contendo 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, reforço de costura dupla em todo fechamento, e aplicação em silk.	UN	132	80,90	10.678,80
13	**Calça brim na cor azul tam.gg ajuste com elástica e cordão na cintura -** calça com elástico na parte das costas e cós na parte fronta, no tecido brim pesado 100% algodão profissional contendo 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, reforço de costura dupla em todo fechamento, e aplicação em silk.	UN	60	80,90	4.854,00
14	**Calça brim na cor azul tam.egg ajuste com elástica e cordão na cintura -** calça com elástico na parte das costas e cós na parte frontal, no tecido brim pesado 100% algodão profissional contendo 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, reforço de costura dupla em todo fechamento, e aplicação em silk.	UN	18	80,90	1.456,20
15	**Calça brim na cor azul tam. exg ajuste com elástica e cordão na cintura -** calça com elástico na parte das costas e cós na parte frontal, no tecido brim pesado 100% algodão profissional contendo 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, reforço de costura dupla em todo fechamento, e aplicação em silk.	UN	12	80,90	970,80
16	**Camisa de manga longa de malha fria tam.p -**acabamento de gola v em ribana, mengas com punho e aplicação em silk na frente e costas.	UN	10	40,00	400,00
17	**Camiseta de manga longa de malha fria tam. m** - acabamento de gola v em ribana, mengas com punho e aplicação em silk na frente e costas.	UN	60	40,00	2.400,00
18	**Camiseta de manga longa de malha fria tam. g -** acabamento de gola v em ribana, mengas com punho e aplicação em silk na frente e costas.	UN	130	40,00	5.200,00
19	**Camiseta de manga longa de malha fria tam. gg -** acabamento de gola v em ribana, mengas com punho e aplicação em silk na frente e costas.	UN	50	40,00	2.000,00
20	**Camiseta de manga longa de malha fria tam. egg** - acabamento de gola v em ribana, mengas com punho e aplicação em silk na frente e costas.	UN	16	40,00	640,00
21	**Camiseta de manga longa de malha fria tam. exg -** acabamento de gola v em ribana, mengas com punho e aplicação em silk na frente e costas.	UN	12	40,00	480,00
22	**Boné estilo americano -** fechamento de velcro, com abas. Confeccionado em brim leve e aplicação de silk na parte frontal.	UN	170	15,00	2.550,00
23	**Colete para vigias na cor preta. tam.p -** fechamento de zipper contendo 01 bolso na lateral frontal esquerda. Tecido brim 100% algodão profissional. Aplicação de silk na parte frontal e costa.	UN	2	60,00	120,00
24	**Colete para vigias na cor preta tam.m -** fechamento de zíper contendo 01 bolso na lateral frontal esquerda. Tecido brim 100% algodão profissional. Aplicação de silk na parte frontal e costa.	UN	6	60,00	360,00
25	**Colete para vigias na cor preta tam.g** - fechamento de zíper contendo 01 bolso na lateral frontal esquerda. Tecido brim 100% algodão profissional. Aplicação de silk na parte frontal e costa.	UN	10	60,00	600,00
26	**Colete de alta visibilidade tam.p** - confeccionado em tecido fluorescente na cor laranja, com faixas refletivas frontal e nas costas, área frontal perfurada, tecido 100% poliéster fechamento frontal em zíper, gola v, contendo 01 bolso na lateral frontal esquerda. Aplicação de silk nas costas.	UN	8	63,00	504,00
27	**Colete de alta visibilidade tam.m** - confeccionado em tecido fluorescente na cor laranja, com faixas refletivas frontal e nas costas, área frontal perfurada, tecido 100% poliéster fechamento frontal em zíper, gola v, contendo 01 bolso na lateral frontal esquerda. Aplicação de silk nas costas.	UN	50	65,00	3.250,00
28	**Colete de alta visibilidade tam. g** - confeccionado em tecido fluorescente na cor laranja, com faixas refletivas frontal e nas costas, área frontal perfurada, tecido 100% poliéster fechamento frontal em zíper, gola v, contendo 01 bolso na lateral frontal esquerda. Aplicação de silk nas costas.	UN	92	65,00	5.980,00
29	**Colete de alta visibilidade tam.gg** - confeccionado em tecido fluorescente na cor laranja, com faixas refletivas frontal e nas costas, área frontal perfurada, tecido 100% poliéster fechamento frontal em zíper, gola v, contendo 01 bolso na lateral frontal esquerda. Aplicação de silk nas costas.	UN	46	65,00	2.990,00
30	**Colete de alta visibilidade tam.egg** - confeccionado em tecido fluorescente na cor laranja, com faixas refletivas frontal e nas costas, área frontal perfurada, tecido 100% poliéster fechamento frontal em zíper, gola v, contendo 01 bolso na lateral frontal esquerda. Aplicação de silk nas costas.	UN	12	65,00	780,00
31	**Colete de alta visibilidade tam.exg** - confeccionado em tecido fluorescente na cor laranja, com faixas refletivas frontal e nas costas, área frontal perfurada, tecido 100% poliéster fechamento frontal em zíper, gola v, contendo 01 bolso na lateral frontal esquerda. Aplicação de silk nas costas.	UN	16	65,00	1.040,00
32	**Jaleco em brim na cor azul tam. p -** contendo 02 bolsos na lateral frontal na parte inferior material 100% algodão profissional; costura dupla em todo fechamento. Fechamento: botões. Manga: curta. Aplicação de silk.	UN	2	70,00	140,00
33	**Jaleco em brim na cor azul tam. m -** contendo 02 bolsos na lateral frontal na parte inferior material 100% algodão profissional; costura dupla em todo fechamento. Fechamento: botões. Manga: curta. Aplicação de silk.	UN	6	70,00	420,00
34	**Jaleco em brim na cor azul tam. g -** contendo 02 bolsos na lateral frontal na parte inferior material 100% algodão profissional; costura dupla em todo fechamento. Fechamento: botões. Manga: curta. Aplicação de silk.	UN	6	70,00	420,00
35	**Jaleco em brim na cor azul tam. gg** - contendo 02 bolsos na lateral frontal na parte inferior material 100% algodão profissional; costura dupla em todo fechamento. Fechamento: botões. Manga: curta. Aplicação de silk.	UN	14	70,00	980,00
36	**Jaleco em brim na cor azul tam.egg** - contendo 02 bolsos na lateral frontal na parte inferior material 100% algodão profissional; costura dupla em todo fechamento. Fechamento: botões. Manga: curta. Aplicação de silk.	UN	6	70,00	420,00
37	**Camisa social na cor azul marinho tam. m** - material: 67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano; costura dupla em todo fechamento. Fechamento: botões. Manga: longa. Aplicação de bordado na parte das costas.	UN	4	75,00	300,00
38	**Camisa social na cor azul marinho tam.g** - material: 67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano; costura dupla em todo fechamento. Fechamento: botões. Manga: longa. Aplicação de bordado na parte das costas.	UN	14	75,00	1.050,00
39	**Camisa social na cor azul marinho tam. gg** - material: 67% algodão, 30% poliéster e 3% elastano; costura dupla em todo fechamento. Fechamento: botões. Manga: longa. Aplicação de bordado na parte das costas.	UN	4	75,00	300,00
40	**Camiseta malha fria** - gola polo, com o brasão do município, tam.m	UN	8	65,00	520,00
41	**Camiseta malha fria -** gola polo, com o brasão do município, tam.g	UN	10	65,00	650,00
42	**Camiseta malha fria -** gola polo, com o brasão do município, tam.eg	UN	8	65,00	520,00
43	**Calça normais -** de cor azul escuro, com o brasão do município tam.m	UN	4	75,00	300,00
44	**Calça normais -** de cor azul escuro, com o brasão do município tam.g	UN	10	80,00	800,00
45	**Calça normais -** de cor azul escuro, com o brasão do município tam.eg	UN	8	80,00	640,00
46	**Uniforme para corpo musical -** Confeccionado sob medida em tecido Oxford de boa qualidade e composto de túnica estilo sobretudo e calça sendo: túnica com botões frontais e detalhes em galões metalizados, alamar, abas, dragonas, punho com detalhes em galão e brasão do município bordado nas costas; calça com cós com elástico e barra feita à mão.	CONJ	65	310,00	20.150,00
47	**Uniforme para linha de frente -** Confeccionado sob medida em tecido Oxford de boa qualidade e composto de túnica e saia, sendo túnica estilo spencer com botões frontais, detalhes em galões metalizados, brasão do município bordado nas costas; saia com prega macho frontal	CONJ	15	330,00	4.950,00
48	**Sapato masculino -** Em couro sintético, modelo mocassim**.**	PAR	65	116,00	7.540,00
49	**Bota feminina -** em couro sintético, cano salto, zíper lateral e salto 2,5cm**.**	PAR	15	185,00	2.775,00
50	**Quepe - estilo militar -** estilo militar com bóton frontal bordado	UN	80	100,00	8.000,00
51	**Estandarte -** estruturado em madeirite recoberta com veludo, brasão do município bordado ao centro e dizeres da corporação musical, detalhes em galões.	UN	1	1.290,00	1.290,00
52	**Jogo de bandeiras -** (Nacional, Estadual e Municipal) medindo 1,12 x 1,60	JOGO	1	1.390,00	1.390,00
53	**Mastro para bandeiras –** em alumínio	UN	3	160,00	480,00
54	**Roseta para bandeiras -** nas cores respectivas das bandeiras	UN	3	80,00	240,00
55	**Talabartes -** para transporte de bandeiras em tecido com copo para encaixe	UN	3	148,00	444,00
56	**Camisa malha fria tam.P –** na cor amarela	UN	9	28,00	252,00
57	**Camiseta malha fria tam.M -** na cor amarela	UN	17	28,00	476,00
58	**Camiseta de malha fria tam. G -** na cor amarela	UN	17	28,00	476,00
59	**Camiseta malha fria tam. GG -** na cor amarela	UN	11	28,00	308,00
60	**Camiseta malha fria tam.EG -** na cor amarela	UN	5	28,00	140,00
61	**Camiseta malha fria tam.XGG -** na cor amarela	UN	1	28,00	28,00
62	**Camiseta de malha fria tam. XG -** na cor amarela	UN	3	28,00	84,00
TOTAL R$					R$ 175.207,60

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do serviço/produto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED
12.361.9005.2-256 – Manutenção do Ensino "Ensino Fundamental"
3.3.90 – Material de Consumo
Ficha: 417

02.10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED
12.361.9000.2-255 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação
3.3.90 – Material de Consumo
Ficha: 387

02.06 – SECRETARIA DE PLANEJ; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.5000.2-404 – Manutenção das Atividades da SEPLAFI
3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha: 108

02.12 – SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB.
04.122.12000.2-007 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infra Estrutura
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha 514

02.14 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.1500.2-275 – Manutenção das Atividades Culturais do Município
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 850

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 122/2018.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: Alzira Dias de Oliveira

Sidrolândia-MS, 30 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F244A503

